



Diário Oficial

Nº 12.755 - Ano LI

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.886, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.590.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa mil reais). O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 2.590.000,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

237100	FDO. RECUP. MANUT. E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE.
23710	FDO. RECUP. MANUT. E PRESERV. MEIO AMBIENTE - PROAMB.
18.541.3014.1141	DEMARCAÇÃO DA PLANÍCIE DE INUNDAÇÃO DO RIO CAPIVARI.
339035	SERVICIOS DE CONSULTORIA.
01.140.000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL... R\$ 690.000,00
18.541.3014.1137	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
01.140.000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL R\$ 1.900.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.590.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes de Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

FABIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00001479-42/SMVDS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.887, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.649.137,33 (Um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 1.649.137,33 (Um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.1162	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 1.649.137,33

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.4166	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 1.649.137,33

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

FABIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00001732-77/SMSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.888, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.968.671,10 (Um milhão novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e dez centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.968.671,10 (Um milhão novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e dez centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.1162	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.478	GERAL TOTAL - CONTR. REPASSE Nº907676/2020/MDR/CAIXA.....R\$ 1.968.671,10

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Contrato Repasse nº907676/2020/MDR/CAIXA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

FABIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00001938-98/SMSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.889, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
15.451.3012.4115	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 67.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
15.451.3012.4115	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 67.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

FABIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00002099-99/SEINFRA** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.890, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.483.413,25 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até 17 horas do dia anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 4.483.413,25 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1004.4037	MANTER Q QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 4.483.413,25

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08760	DEPARTAMENTO SAÚDE	
10.301.1004.4037	MANTER Q QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.102.807,00
10.302.1004.4037	MANTER Q QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 995.452,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 1.385.154,25

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 4.483.413,25

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

FABIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00002050-63/SMS**, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.891, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 185.752,98 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 185.752,98 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOS	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E VEÍCULOS OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.302.451	ATENÇÃO M. E ALTA COMPL. AMB.HOSP.- T. DE COOP.Nº035/19/MPT/PMC	R\$ 1.416,58

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOS	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E VEÍCULOS OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.302.451	ATENÇÃO M. E ALTA COMPL. AMB.HOSP.- T. DE COOP.Nº035/19/MPT/PMC	R\$ 184.336,40

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 185.752,98

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar e Termo de Cooperação nº035/19/MPT/PMC.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

FABIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00002083-21/SMS**, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.892, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.2008.4092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.126.2008.4092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 30.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

FABIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00002063-88/SMH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.893, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º §1º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

117100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	R\$ 27.400,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

117100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA	
11710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC	
13.392.1006.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.100.037	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC	R\$ 27.400,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

FABIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00002181-22/SECULT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.894, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 323.486,40 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 323.486,40 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

091100	SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEF. E DIREITOS HUMANOS	
09160	DIREITOS HUMANOS	
14.422.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 323.486,40

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

091100	SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEF. E DIREITOS HUMANOS	
09110	GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL PESSOA COM DEF. E DIREITOS HUMANOS	
08.122.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 323.486,40

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

FABIO FORTE DE ANDRADE

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00000594-91/SMASDH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de Janeiro de 2022

SEI nº CAMPREV.2022.00000026-26

Interessado: Leondeniz Ferreira de Oliveira.

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **Leondeniz Ferreira de Oliveira** a partir da data do óbito (09/12/2021), salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2022.00000034-36

Interessado: Guilhermina Maria Barbosa de Oliveira

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a Sra. **Guilhermina Maria Barbosa de Oliveira** a partir da data do óbito (19/12/2021), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

SEI nº. CAMPREV.2021.00001179-46

Interessado: Beatriz Tinel de Souza Cruz

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária.

À vista da análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, INDEFIRO o pedido de Imunidade de Contribuição Previdenciária. Tendo como base para o indeferimento a falta de norma específica regulamentadora sobre a matéria.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº. CAMPREV.2021.00000947-17

Interessado: FLÁVIA MARIA MALLOUK MENDONÇA ABDALLA

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária.

À vista da análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, INDEFIRO o pedido de Imunidade de Contribuição Previdenciária. Tendo como base para o indeferimento a falta de norma específica regulamentadora sobre a matéria.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES
4º TRIMESTRE DE 2021

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do quarto trimestre de 2021, referente às atividades da Ouvidoria Geral do Município.

Atendimentos	4T2021	
	Total	(%)
Protocolo	1.408	27,22
Orientação	1.259	24,34
Procedimento	2.506	48,44
	5.173	100,00

Protocolo é o registro da manifestação do usuário considerada pertinente. Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal. Procedimento refere-se aos atendimentos complementares realizados posterior à abertura do protocolo.

Formas de Identificação	4T2021	
	Total	(%)
Autoriza a identificação	1127	80,04
Anônimo	225	15,98
Não autoriza a identificação	56	3,98
	1.408	100,00

A Forma de Identificação é considerada somente os Atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

Formas de Atendimento	4T2021	
	Total	(%)
Telefone (0800-7727456)	1.735	65,05
Internet	889	33,33
Pessoal	28	1,05
Carta	15	0,56
	2.667	100,00

Encaminhamentos	4T2021	
	Total	(%)
Realizados	1.940	
Resolvidos	1.487	
Em Andamento	635	
Tempo Médio de Resolução (dias)	23	

Os encaminhamentos são distribuições de manifestações para as unidades administrativas que são classificadas como: "Denúncias sob Averiguação", "Reclamações", "Elogios", "Sugestões" ou "Remessas de Ofício".

"Em Andamento" representa todos os encaminhamentos que até o último dia do fechamento do relatório ainda estavam sem uma resolução, independente da data que foram realizados.

Denúncias sob Averiguação	Recebido		Resolvido		Em Andamento
	Total	(%)	Total	Resolutividade (%)	
Falta do Dever de Urbanidade	69	40,59	50	72,46	19
Irregularidade Administrativa	35	20,59	24	68,57	12
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	28	16,47	19	67,86	9
Omissão	6	3,53	4	66,67	2
Descumprimento de Horário de Trabalho	5	2,94	3	60,00	2
Assédio Moral	4	2,35	4	100,00	-
Corrupção Ativa/Passiva	4	2,35	1	25,00	3
Prevaricação	3	1,76	2	66,67	1
Abuso Autoridade	2	1,18	2	100,00	-
Agressão Física	2	1,18	1	50,00	1
Improbidade Administrativa	2	1,18	1	50,00	1
Abandono de incapaz	1	0,59	1	100,00	-
Assédio Sexual	1	0,59	-	-	1
Constrangimento	1	0,59	1	100,00	-
Crime Ambiental	1	0,59	-	-	1
Desvio de Materiais/Verbas	1	0,59	-	-	2
Discriminação	1	0,59	1	100,00	-
Infração ao E.C.A.	1	0,59	-	-	1
Injúria Racial	1	0,59	1	100,00	-
Mau Procedimento	1	0,59	-	-	1
Maus Tratos de Animais	1	0,59	1	100,00	-
Invasão de Propriedade	-	-	-	-	-
Racismo	-	-	-	-	-
	170	100	116	68,24	56

Reclamações	Recebido		Resolvido		Em Andamento
	Total	(%)	Total	Resolutividade (%)	
Atendimento	243	19,66	178	73,25	68
Processo Moroso	206	16,67	188	91,26	28
Consulta Médica	145	11,73	128	88,28	17
Arborização	102	8,25	82	80,39	21
Medicamento	100	8,09	79	79,00	21
Fiscalização Ausente/Ineficaz	90	7,28	65	72,22	28
Material/Equipamento	46	3,72	40	86,96	6
Exame	35	2,83	28	80,00	7

Transporte Público Coletivo	31	2,51	10	32,26	25
Recurso Humano	27	2,18	18	66,67	10
Cirurgia	27	2,18	22	81,48	5
Via Pública	22	1,78	10	45,45	38
Área Pública	15	1,21	8	53,33	14
Transparência e Publicidade da Informação	15	1,21	13	86,67	6
Sinalização	13	1,05	1	7,69	61
Calçamento/Muramento	12	0,97	7	58,33	9
Visita Domiciliar	12	0,97	6	50,00	6
Água Pluvial	11	0,89	6	54,55	11
Limpeza Pública	11	0,89	6	54,55	6
Procedimento Administrativo	11	0,89	7	63,64	4
Documentação	10	0,81	6	60,00	4
Benefícios	10	0,81	9	90,00	1
Cobrança Indevida	8	0,65	6	75,00	2
Patrimônio Público	7	0,57	6	85,71	2
Acessibilidade	5	0,40	3	60,00	3
Abastecimento de Água	4	0,32	3	75,00	1
Vagas Ensino Público	4	0,32	3	75,00	1
Redutor de Velocidade do Trânsito	3	0,24	-	-	21
Serviços On-line	3	0,24	3	100,00	-
Zoonoses	3	0,24	3	100,00	-
Merenda/Refeição	2	0,16	2	100,00	-
Segurança Pública	2	0,16	2	100,00	-
Saneamento Básico	1	0,08	1	100,00	-
	1.236	100	949	76,78	426

Elogios	Recebido	
	Total	(%)
SMS - S.M. de Saúde	18	52,94
SMF - S.M. de Finanças	5	14,71
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	4	11,76
SEPLURB - S.M. de Planejamento e Urbanismo	2	5,88
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	2	5,88
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	1	2,94
SME - S.M. de Educação	1	2,94
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1	2,94
	34	100

Sugestões	Recebido	
	Total	(%)
SMS - S.M. de Saúde	6	17,65
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	4	11,76
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	1	2,94
SME - S.M. de Educação	1	2,94
OGM - Ouvidoria Geral do Município	1	2,94
	13	100

O termo "Remessas de Ofício" se refere à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Reclamação ou Denúncia, ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

Remessas de Ofício	Recebido		Resolvido		Em Andamento
	Total	(%)	Total	Resolutividade (%)	
Reaberto e Encaminhado	527	91,49	412	78,18	154
Encaminhado para Solicitar Informações	48	8,33	38	79,17	11
Encaminhado para Providência	1	0,17	1	100,00	4
	576	100	451	78,30	169

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

Perfil Social	Total	(%)
Opção pelo não preenchimento	361	34,61
Válidos	682	65,39
	1043	100

Sexo	Total	(%)
Masculino	232	34,02
Feminino	450	65,98
	682	100

Faixa Etária	Total	(%)
16 - 17	0	0,00
18 - 30	72	10,56

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 4º TRIMESTRE DE 2021

31 - 40	142	20,82
41 - 50	157	23,02
51 - 59	141	20,67
A partir de 60	170	24,93
Optou por não responder	0	0,00
Total	682	100

Escolaridade	Total	(%)
Sem Escolaridade	3	0,44
Ensino Fundamental Incompleto	38	5,57
Ensino Fundamental	55	8,06
Ensino Médio Incompleto	20	2,93
Ensino Médio	262	38,42
Ensino Superior Incompleto	52	7,62
Ensino Superior	252	36,95
Optou por não responder	0	0,00
Total	682	100

Ocupação	Total	(%)
Aposentado / Pensionista	140	20,53
Do lar	73	10,70
Autônomo	97	14,22
Desempregado	67	9,82
Setor Público	77	11,29
Setor Privado	209	30,65
Terceiro Setor	7	1,03
Setor Informal	4	0,59
Estudante	8	1,17
Optou por não responder	0	0,00
Total	682	100

Região de Moradia	Total	(%)
Leste	149	21,85
Noroeste	70	10,26
Norte	134	19,65
Sudoeste	125	18,33
Sul	166	24,34
Outras Cidades	17	2,49
Sem Informação	19	2,79
Optou por não responder	2	0,29
Total	682	100

Identificação Étnica	Total	(%)
Branca	501	73,46
Negra	47	6,89
Amarela	9	1,32
Parda	107	15,69
Indígena	0	0,00
Outros	15	2,20
Optou por não responder	3	0,44
Total	682	100

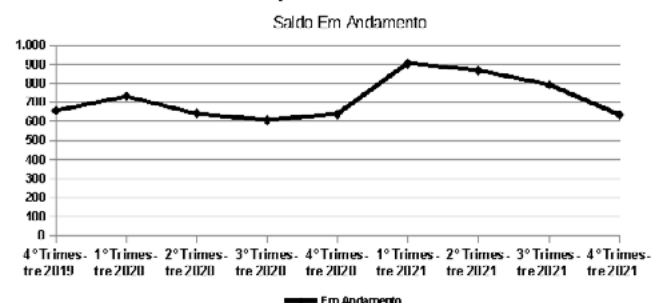
Principais Reclamações	Região de Moradia				
	Leste	Noroeste	Norte	Sudoeste	Sul
Consulta Médica	26	19	16	17	34
Processo Moroso	25	1	20	16	26
Atendimento	24	11	31	33	28
Medicamento	20	9	20	5	19
Arborização	17	5	23	10	17
Exame	5	6	4	7	7
Recurso Humano	-	6	3	2	4
Material/Equipamento	3	2	11	7	12
Transparência e Publicidade da Informação	3	2	1	2	-
Sinalização	4	-	3	1	1
Zoonoses	-	-	-	-	1

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do quarto trimestre de 2021, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

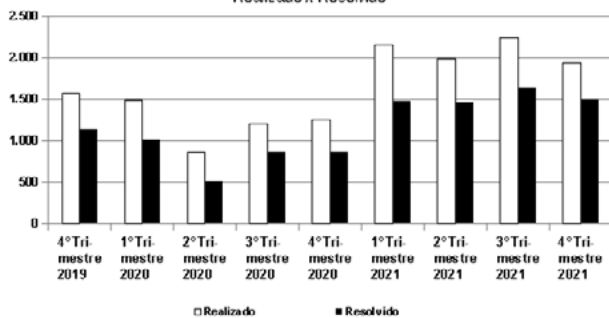
Administração Direta e Indireta	Trimestre			Em Andamento
	Realizado	Resolvido	Resolutividade (%)	
SMS - S.M. de Saúde	649	515	79,35	137
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	449	327	72,83	179
SEPLURB - S.M. de Planejamento e Urbanismo	308	260	84,42	48
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	110	47	42,73	161
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	95	75	78,95	20
SMF - S.M. de Finanças	92	78	84,78	14
SME - S.M. de Educação	75	64	85,33	11
SMASDH - S.M. de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos	21	15	71,43	6
SMJ - S.M. de Justiça	20	13	65,00	11
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	18	14	77,78	4
SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	16	11	68,75	5
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	16	14	87,50	22
SMVDS - S.M. do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	13	8	61,54	5
SMC - S.M. de Cultura	13	7	53,85	6
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	10	9	90,00	1
SMG - S.M. de Governo	9	8	88,89	1
SEHAB - S.M. de Habitação	6	5	83,33	1
SEINFRA - S.M. de Infraestrutura	4	4	100,00	-
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	4	2	50,00	2
SMGC - S.M. de Gestão e Controle	3	3	100,00	-
SMA - S.M. de Administração	3	3	100,00	-
OGM - Ouvidoria Geral do Município	2	2	100,00	-
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	1	1	100,00	-
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	1	1	100,00	-
SMRI - S.M. de Relações Institucionais	1	1	100,00	-
CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A	1	-	0,00	1
Total	1.940	1.487	76,65	635

Trimestre	Trimestre			Em Andamento
	Realizado	Resolvido	Resolutividade (%)	
4º Trimestre 2019	1.569	1.131	72,08	656
1º Trimestre 2020	1.488	1.004	67,47	733
2º Trimestre 2020	860	515	59,88	641
3º Trimestre 2020	1.209	862	71,30	606
4º Trimestre 2020	1.248	868	69,55	638
1º Trimestre 2021	2.152	1.472	68,40	904
2º Trimestre 2021	1.989	1.462	73,50	866
3º Trimestre 2021	2.241	1.634	72,91	792
4º Trimestre 2021	1.940	1.487	76,65	635

Comparativo Trimestres



Comparativo Trimestres
Realizado x Resolvido



Resolvido – Quantidade dos encaminhamentos resolvidos do quarto trimestre de 2021.

Em Andamento – Quantidade dos encaminhamentos que estão aguardando à resolução desde que foram realizados.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Ouvidor Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2021.00035090-47

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 362/2021 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 (três) sistemas, integrados ou híbridos, de automação para realização de exames de urinalise (urina tipo I), compreendendo a disponibilidade e instalação dos equipamentos, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes.

O Município de Campinas, por intermédio da Diretora do Departamento Central de Compras em exercício, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e-com.br.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Diretora de Departamento em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2021.00035090-47

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 362/2021 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 (três) sistemas, integrados ou híbridos, de automação para realização de exames de urinalise (urina tipo I), compreendendo a disponibilidade e instalação dos equipamentos, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde - documentos SEI nº 4948881, 4948884 e 4948885, do parecer jurídico - documento SEI nº 4950446 e do despacho da Pregoeira - documento SEI nº 4951297, acolhidos pela Diretora do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4951301, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS

PROTOCOLO: 21/10/00222

INTERESSADO: AGÊNCIA ADVENTISTA DES. E RECURSOS ASSIST. CENTRAL BRASILEIRA

CNPJ Nº: 15.355.260/0025-24

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00062021-98

INTERESSADO: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

CNPJ Nº: 35.797.364/0024-15

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00053964-10

INTERESSADO: AMDAGG - ASSOC. METROP. DESPORTOS ACROBÁTICOS GINÁSTICA GERAL

CNPJ Nº: 09.553.431/0001-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00042568-86

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQ

CNPJ Nº: 07.568.758/0002-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00062736-13

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS "LAR DA CRIANÇA FELIZ"

CNPJ Nº: 51.873.073/0001-29

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00063318-34

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM

CNPJ Nº: 44.591.287/0001-47

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00043415-65

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA

CNPJ Nº: 05.507.220/0001-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00048699-77

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

CNPJ Nº: 00.300.881/0001-66

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00039772-29

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ

CNPJ Nº: 03.790.087/0001-36

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00039789-77

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ

CNPJ Nº: 03.790.087/0002-17

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00046314-82

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ

CNPJ Nº: 15.733.283/0001-58

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00049597-04

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

CNPJ Nº: 46.072.666/0005-80

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00049621-61

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

CNPJ Nº: 46.072.666/0001-56

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00041036-21

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS - ADEACAMP

CNPJ Nº: 10.851.259/0001-08

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00059030-10

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE CAMPINAS - AGACAMP

CNPJ Nº: 32.928.950/0001-77

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00063773-11

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ Nº: 46.044.483/0001-27

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 21/10/07852

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI

CNPJ Nº: 06.158.181/0001-65

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00046559-18

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

CNPJ Nº: 22.533.209/0001-53

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00046368-75

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA

CNPJ Nº: 54.694.146/0001-03

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00046381-42

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA

CNPJ Nº: 54.694.146/0002-94

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00046961-85

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA

CNPJ Nº: 54.694.146/0003-75

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00048954-63

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº: 57.521.759/0001-37

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00051925-98

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ

CNPJ Nº: 72.303.589/0012-60

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00051956-94

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ

CNPJ Nº: 72.303.589/0014-22

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00057604-05

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ

CNPJ Nº: 72.303.589/0001-08

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00065481-41

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS CORAÇÃO IMACULADO MARIA

CNPJ Nº: 43.463.694/0004-59

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 21/10/02706

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER

CNPJ Nº: 10.875.748/0014-06

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00057942-11

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA

CNPJ Nº: 54.150.339/0001-01

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00057947-25

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA

CNPJ Nº: 54.150.339/0004-46

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00057249-48

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS

CNPJ Nº: 67.994.103/0001-95

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00053672-23

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL

CNPJ Nº: 11.367.219/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00058448-46
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ
CNPJ Nº: 57.501.611/0001-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00071917-77
INTERESSADO: BANCO ALFA S.A.
CNPJ Nº: 03.323.840/0001-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00052162-84
INTERESSADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
CNPJ Nº: 07.207.996/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00071958-45
INTERESSADO: BANCO INTER S.A.
CNPJ Nº: 00.416.968/0001-01
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00046611-28
INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA MEIMEI
CNPJ Nº: 46.043.063/0001-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00054361-36
INTERESSADO: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 46.045.365/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00047692-47
INTERESSADO: CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PQ. ITAJÁ I E REGIÃO
CNPJ Nº: 00.099.339/0001-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00055779-70
INTERESSADO: CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA
CNPJ Nº: 54.153.598/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00054332-00
INTERESSADO: CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 46.102.000/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00067286-37
INTERESSADO: CENTRO DE APOIO E INT. DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE
CNPJ Nº: 07.346.939/0001-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00050855-97
INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA
CNPJ Nº: 00.659.307/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00043213-78
INTERESSADO: CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 51.876.357/0001-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00043225-10
INTERESSADO: CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 51.876.357/0002-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00061650-55
INTERESSADO: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR
CNPJ Nº: 71.752.745/0001-55
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00061417-17
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL DE ASSIST. SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA
CNPJ Nº: 51.881.068/0001-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00044338-42
INTERESSADO: CENTRO DE EDUC. E ASSIST. "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
CNPJ Nº: 51.878.643/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00037005-11
INTERESSADO: CENTRO ESPEC. MÉD. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - VILA DAS PIPAS
CNPJ Nº: 39.546.681/0001-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00056705-97
INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA "ALLAN KARDEC"
CNPJ Nº: 46.076.915/0009-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00056715-69
INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA "ALLAN KARDEC"
CNPJ Nº: 46.076.915/0005-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00056723-79
INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA "ALLAN KARDEC"
CNPJ Nº: 46.076.915/0002-62
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00056732-60
INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA "ALLAN KARDEC"
CNPJ Nº: 46.076.915/0001-81
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00044189-67
INTERESSADO: CENTRO INF. DE INVEST. HEMAT. DR. DOMINGOS ADEMAR BOLDRINI - BOLDRINI
CNPJ Nº: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00063887-80
INTERESSADO: CENTRO SOCIAL BERTONI
CNPJ Nº: 51.912.038/0001-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00057350-44
INTERESSADO: CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA
CNPJ Nº: 44.625.093/0001-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00049935-54
INTERESSADO: CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA

CNPJ Nº: 02.243.432/0001-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00051458-32
INTERESSADO: COOPERATIVA EC. CRÉD. MÚTUO LIVRE ADM. ARARAQUARA REGIÃO - SIC-COB
CNPJ Nº: 53.236.808/0001-39
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00047674-65
INTERESSADO: CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
CNPJ Nº: 71.748.305/0001-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00066409-77
INTERESSADO: CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
CNPJ Nº: 71.748.305/0004-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00067488-24
INTERESSADO: CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
CNPJ Nº: 71.748.305/0003-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00067542-12
INTERESSADO: CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
CNPJ Nº: 71.748.305/0006-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00067571-49
INTERESSADO: CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
CNPJ Nº: 71.748.305/0005-58
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00039624-69
INTERESSADO: CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE
CNPJ Nº: 01.422.520/0001-55
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00052854-13
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ED. DPASCHOAL BENEM. PRESERV. CULT. MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº: 59.013.433/0001-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00055684-74
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EUFRATEN
CNPJ Nº: 57.487.928/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00055690-12
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EUFRATEN
CNPJ Nº: 57.487.928/0003-21
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00055400-31
INTERESSADO: FUNDAÇÃO GERAÇÕES
CNPJ Nº: 86.934.981/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00053067-80
INTERESSADO: FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO
CNPJ Nº: 46.235.495/0001-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00051455-90
INTERESSADO: GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
CNPJ Nº: 59.010.496/0001-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00048081-61
INTERESSADO: GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI
CNPJ Nº: 44.602.308/0001-82
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00039855-91
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0001-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00042365-16
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0005-02
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00042380-47
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0006-85
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00042437-17
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0007-66
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00042443-65
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0008-47
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00051609-80
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/00010-61
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00051689-64
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0009-28
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00066580-86
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0004-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00066700-27
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0002-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00064851-22
INTERESSADO: GRUPO PRIMAVERA
CNPJ Nº: 67.995.969/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 21/10/07883
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S.A.
CNPJ Nº: 46.009.718/0010-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 21/10/07368
INTERESSADO: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
CNPJ Nº: 50.068.188/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00040312-99
INTERESSADO: INSTITUTO ANELO
CNPJ Nº: 05.896.161/0001-29
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 21/10/07944
INTERESSADO: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ Nº: 28.413.401/0001-92
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00045945-10
INTERESSADO: INSTITUTO DOM NERY
CNPJ Nº: 46.045.381/0001-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00064638-20
INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO
CNPJ Nº: 48.640.742/0001-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00053778-81
INTERESSADO: LAR BENEFICENTE SÁ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA
CNPJ Nº: 01.307.771/0001-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00052949-19
INTERESSADO: LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ
CNPJ Nº: 46.115.952/0001-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00061595-94
INTERESSADO: LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 46.044.830/0001-11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00045399-18
INTERESSADO: NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ Nº: 11.460.609/0001-60
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 21/10/08165
INTERESSADO: PARANÁ BANCO S/A
CNPJ Nº: 14.388.334/0001-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 21/10/06744
INTERESSADO: PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S.A.
CNPJ Nº: 56.269.913/0001-62
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00059505-22
INTERESSADO: PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA ATEND. AO DEFICIENTE VISUAL
CNPJ Nº: 51.917.995/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00043249-89
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL "NOVA JERUSALÉM"
CNPJ Nº: 67.170.993/0002-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00061216-01
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL "NOVA JERUSALÉM"
CNPJ Nº: 67.170.993/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 21/10/06422
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ Nº: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00038559-72
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À FIBROSE CÍSTICA
CNPJ Nº: 68.001.890/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 21/10/04366
INTERESSADO: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ
CNPJ Nº: 46.040.259/0001-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00049537-65
INTERESSADO: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ
CNPJ Nº: 46.040.259/0005-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00055910-26
INTERESSADO: SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
CNPJ Nº: 46.044.228/0002-65
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00055911-15
INTERESSADO: SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
CNPJ Nº: 46.044.228/0001-84
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00058217-14
INTERESSADO: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº: 04.600.555/0001-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00050789-73
INTERESSADO: SORRI-CAMPINAS
CNPJ Nº: 57.508.772/0001-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: PMC.2021.00041954-88
INTERESSADO: SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO
CNPJ Nº: 51.311.082/0001-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no dia 19 de janeiro de 2022 às 09h00, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteadado, 1331, Centro, Campinas/SP.

PAUTAS:

- 1) Aprovação da Ata de novembro/2021 e dezembro/2021;
- 2) Denúncia Lei Maria da Penha;
- 3) Planejamento das Comissões: Políticas Públicas e Legislação; Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher; Saúde; Educação e Comunicação;
- 4) 08 de março;
- 5) Informes Gerais.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA

COORDENADORA DO CMDM

DOMINGAS APARECIDA CARDOSO DE SOUZA CUNHA

COORDENADORA DO CMDM

PAULA ANDRÉA PIOLINE ANSELONI NISTA

COORDENADORA DO CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 001/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e APROVAR o registro das informações no sistema PMASWeb referente a Demanda Parlamentar nº 2020.076.17197 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS Espaço Esperança no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, em atendimento a Resolução nº 048/2021, de 21 de dezembro de 2021 e conforme o Plano de Trabalho apresentado pela gestão pública municipal, inserido no SEI PMC. 2020.00042424-94 - documento 4789260, além de outros documentos inseridos no Processo.

Campinas, 11 de janeiro de 2022

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente CMAS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

COMUNICADO

Considerando Decreto 10.774, de 23 de Agosto de 2021; Considerando reunião extraordinária do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, realizada no dia 7 de janeiro de 2022, por meio de videoconferência, ferramenta Google Meet; O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas e a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial COMUNICAM os nomes dos componentes da Comissão Organizadora Municipal para organização da Conferência Municipal 2022.

Representantes da Sociedade Civil:

Edna Aparecida Beatto, RG:16.331.610-7

Moacyr Barra Grande Filho, RG: 9.398.228

Antônio Frederico Pereira, RG:30.611.515-3

Edivaldo Barroso da Silva, RG: 4.969.037-1

Representantes do Poder Público:

Sérgio Max Almeida Prado, Matrícula 107.765-4

Jacqueline Damázio Armando, Matrícula 102.519-8

Marcelo de Resende Bento, Matrícula 133-088-8

Elisângela Nunes de Oliveira, Matrícula 132.248-8

Campinas, 11 de janeiro de 2022

MOACYR BARRA GRANDE FILHO

Presidente do Conselho

SERGIO MAX ALMEIDA PRADO

Coordenador Setorial de Promoção da Igualdade Racia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED LESTE Nº001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, com fundamento no Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e no Art. 13 da Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o Parecer da Comissão designada pela Portaria SME nº 24, de 2 de julho de 2021, conforme consta no Protocolado nº 2021/10/6897, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de credenciamento e autorização de funcionamento, o Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil BATTISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL LTDA, CNPJ nº 05.509.648/0001-01, matriz, situada na Rua Maria da Encarnação Duarte, nº 159, Chácara da Barra, CEP 13.092-660 na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP.

Art. 2º Após este ato, os responsáveis pela escola ficam obrigados à elaboração do Projeto Pedagógico nos termos da Resolução SME em vigência, e sua homologação

pela autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº002, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, e considerando o Parecer da Comissão designada pela Portaria SME nº 24, de 2 de julho de 2021, conforme consta no Protocolado nº 2021/10/6897,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme Anexo único, o Regimento Escolar Próprio da escola privada de Educação Infantil BATTISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL LTDA, CNPJ nº 05.509.648/0001-01, matriz, situada na Rua Maria da Encarnação Duarte, nº 159, Chácara da Barra, CEP 13.092-660, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP.

Art. 2º O Regimento Escolar terá vigência mínima de quatro anos, e deverá ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:

- I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional;
- II - modificação na tipologia da escola; e
- III - alteração de mantenedora e/ou de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ESCOLAR

BATTISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL LTDA-ME

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Art. 1º A escola privada de Educação Infantil denominada BATTISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL LTDA-ME, CNPJ nº 05.509.648/0001-01, situada na Rua Maria Encarnação Duarte, nº 159, CEP 13.092-660, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com contrato social registrado, arquivado e microfilmado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ASSIMPI, na Rua Andrades Neves 1192, protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 65.697 registro 39.399, é supervisionada pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Para fins deste Regimento Escolar, doravante a unidade educacional BATTISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL LTDA-ME será denominada de Escola.

Art. 2º A Escola mantém curso de Educação Infantil, oferecido às crianças de quatro e cinco anos de idade, em períodos integral e parcial, nos termos das legislações federais e municipais vigentes, em especial:

- I - a Constituição Federal e suas alterações;
- II - a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, e suas alterações, em especial a lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013;
- III - a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;
- IV - a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- V - a Resolução CME Nº 01, de 12 de agosto de 2016, que dispõe sobre a avaliação, frequência e expedição de documentação na Educação Infantil, para as unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I

OBJETIVO GERAL

Art. 3º A Escola tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Parágrafo único. Para a Escola a criança é o centro do processo educativo, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 4º A proposta pedagógica da Escola tem como objetivos garantir à criança:

- I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experiência de diferentes linguagens e de novas tecnologias;
- II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos.

Art. 5º A proposta pedagógica da Escola procura assegurar:

- I - as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II - a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- III - a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- IV - a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;
- V - a indivisibilidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- VI - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;
- VII - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das Turmas e à unidade educacional;
- VIII - a acessibilidade aos espaços das unidades educacionais, materiais, objetos, brinquedos e instruções para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
- IX - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- X - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- XI - a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da unidade educacional ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;
- XII - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;
- XIII - o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes.

CAPÍTULO III

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 6º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na Escola.

Art. 7º O Projeto Pedagógico da Escola:

- I - é elaborado de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, SME;
 - II - é homologado pela autoridade competente, e tem validade de quatro anos;
 - III - fica à disposição de toda a comunidade escolar.
- CAPÍTULO IV
- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
- Art. 8º Na Educação Infantil a avaliação do trabalho pedagógico e do desenvolvimento das crianças é contínuo e procura garantir:
- I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
 - II - a realização de múltiplos registros por adultos e crianças;
 - III - a continuidade do processo ensino aprendizagem por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança;
 - IV - o registro dos saberes dos aluno(a)s por meio de Fichas de Avaliação Descritiva, FADs.

Art. 9º A avaliação não implica em procedimentos de seleção, promoção ou classificação.

§ 2º As Fichas de Avaliação Descritiva, FADs, são apresentadas regularmente às famílias.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ESCOLA

CAPÍTULO I

DA NOMENCLATURA E DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Art. 9º A Escola estrutura-se em duas turmas:

I - Infantil I, cuja faixa etária atendida é de quatro anos de idade completos até 31 de março;

II - Infantil II, cuja faixa etária atendida é de cinco anos de idade completos até 31 de março.

Art. 10. A Escola oferta os seus Cursos no período diurno, em tempo integral ou parcial.

§ 1º Considera-se tempo integral a jornada com duração igual ou superior a oito horas diárias e, a parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias.

§ 2º A matrícula em período integral é decorrente de uma decisão do(a)s pais, mães ou responsável pela criança.

§ 3º A Escola atende seus(as) aluno(a)s nos seguintes períodos:

I - manhã, das 7h30min às 11h30min;

II - tarde, das 13h às 17h;

III - integral, das 07h30min às 19h.

CAPÍTULO II

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 11. A Escola elabora anualmente o seu Calendário Escolar, integrado ao Projeto Pedagógico, baseado em Resolução Específica da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, SME, e o submete à homologação do órgão competente, contendo:

I - no mínimo duzentos dias e oitocentas horas de efetivo trabalho escolar;

II - período de férias e de recesso escolar;

III - reuniões pedagógicas e de pais/mães e mestres;

IV - período de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico da Escola;

V - período de planejamento geral.

Art. 12. O período de férias escolares coincide com o período de férias do(a)s professo(a)s, ou seja, trinta dias no mês de julho.

Parágrafo único. O recesso escolar poderá ocorrer entre os meses de dezembro e janeiro.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA

Art. 13. A matrícula é contínua ao longo do ano e requer:

I - o comparecimento do(a)s mães/pais ou responsável legal à Escola; e

II - comprovação da idade completa da criança tendo como referência 31 de março como data de corte.

Art. 14. No ato da matrícula o(a) interessado(a) deve apresentar a seguinte documentação, original e cópia:

I - certidão de nascimento ou documento de identidade, RG da criança e do(a)s pais/mães ou responsável legal;

II - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;

III - comprovante de conta de água referente ao endereço residencial, preferencialmente;

IV - a carteira de vacinação atualizada;

V - a carteira do posto médico ou convênio médico.

§ 1º No ato da matrícula o(a) interessado(a) deve preencher um formulário fornecido pela Escola.

§ 2º O formulário de que trata o § 1º deste artigo, refere-se ao disposto na Portaria nº 156 do INEP.

Art. 15. A transferência pode ocorrer em qualquer época do ano letivo, mediante solicitação do responsável legal pela criança.

§ 1º Para a transferência de crianças matriculadas na pré-escola é necessário que o(a)s pais, mães apresentem uma declaração de existência de vaga em outra escola.

§ 2º A criança pode permanecer matriculada na unidade educacional de origem enquanto aguarda a transferência para outra escola.

CAPÍTULO IV

DA FREQUÊNCIA

Art. 16. O controle da frequência diária de todas as crianças é obrigatório, e deve ser registrado diariamente no Diário de Classe pelo(a) professor(a).

Art. 17. A frequência da criança de quatro e cinco anos de idade é obrigatória, controlada diariamente pelo(a) professor(a) e registrada no Diário de Classe.

§ 1º É exigida a frequência mínima de sessenta por cento do total de horas para as crianças de quatro e cinco anos matriculadas na pré-escola, conforme disposto na Lei Federal nº 12.796 de 2013.

§ 2º As ausências das crianças de quatro e cinco anos de idade, a partir de cinco dias consecutivos, devem ser justificadas pelo(a)s pais, mães ou responsáveis.

§ 3º As ausências previstas no § 1º deste artigo, devem ser notificadas ao Conselho Tutelar pela equipe gestora.

Art. 18. Os eventuais atrasos e as saídas antecipadas da criança devem ser registrados em livro próprio mediante justificativa do(a)s pais, mães ou responsáveis.

Parágrafo único. Os atrasos não impedem o acesso da criança à escola.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 19. A organização da escola deve ser registrada por meio dos seguintes documentos:

I - livros de registro;

a) reuniões pedagógicas;

b) reuniões de pais/mães;

c) reuniões da equipe gestora;

d) termos de visita da supervisão educacional;

e) ponto do pessoal administrativo e docente;

f) atribuição de aulas/classes;

g) comunicados internos;

h) ocorrências;

i) diários de classe;

II - prontuários de aluno(a)s contendo:

a) ficha de matrícula;

b) ficha de avaliação descritiva;

c) cópia de documento de identificação da criança (certidão de nascimento, RG);

d) cópia do comprovante de residência;

e) cópia de carteira de vacinação;

f) cópia de documento comprobatório de guarda ou tutela;

g) cópia da cédula de identidade do(a)s pais/mães ou responsáveis legais.

III - prontuários do(a)s docentes, do(a)s especialistas de educação e dos profissionais, contendo:

a) cópia da cédula de identidade, RG;

b) ficha funcional;

c) cópia da documentação exigida para o cargo ou a função que exerce;

d) títulos;

e) outros.

Art. 20. Os livros de escrituração escolar têm os termos de abertura e de encerramento preenchidos pelo(a) diretor(a) educacional, no ato de abertura, e suas páginas rubricadas e carimbadas pelo mesmo.

Art. 21. Os dados da organização da escola são inseridos, no que couber, nos sistemas oficiais informatizados, e atualizados sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

DA ALIMENTAÇÃO

Art. 22. O cardápio da escola é elaborado mensalmente sob orientação de nutricionista visando alimentação saudável, equilibrada e apropriada às necessidades da faixa etária abrangida pela escola.

TÍTULO IV

DA COMUNIDADE ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 23. A comunidade escolar compreende os profissionais da equipe educacional, o(a)s aluno(a)s e os(as) pais/mães ou responsáveis legais.

§ 1º A equipe educacional é formada pelo(a)s profissionais que compõem as equipes gestora, docente, de apoio administrativo e financeiro e serviços gerais.

§ 2º A equipe gestora é formada pelo(a) diretor(a) educacional e pelo(a) coordenador(a) pedagógico(a).

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

Seção I

Das Atribuições da Equipe Gestora

Art. 24. São atribuições do(a) diretor(a) educacional, além das previstas em Lei:

I - responsabilizar-se pela elaboração, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;

II - aprovar e divulgar o Projeto Pedagógico;

III - acompanhar sistematicamente o processo ensino aprendizagem visando à sua qualidade;

IV - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filho(a)s, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento do(a)s aluno(a)s, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

V - organizar as Turmas e Classes, e responsabilizar-se pelo processo de atribuição de Turmas e aulas;

VI - responsabilizar-se pela elaboração do calendário escolar;

VII - assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas-aula estabelecidos para cada Turma de aluno(a)s;

VIII - zelar pelo cumprimento do plano de ensino de cada docente;

IX - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público, a relação dos alunos que apresentam quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

X - acionar serviços de proteção à criança, sempre que houver necessidade de encaminhamento;

XI - garantir espaços e tempos para que a criança viva plenamente sua infância;

XII - definir e organizar, o horário e/ou escala de trabalho dos profissionais da Escola;

XIII - visitar os registros escolares, incluindo o Diário de Classe do(a)s professor(a)s;
 XIV - responsabilizar-se pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;
 XV - comunicar aos órgãos competentes as propostas de modificações arquitetônicas no ambiente escolar, alteração de endereço, alteração de mantenedor e de encerramento de atividades quando for o caso;
 XVI - planejar o espaço físico e as condições adequadas ao atendimento do(a)s aluno(a)s deficientes;
 XVII - responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar do(a)s aluno(a)s;
 XVIII - registrar e manter atualizados os dados relativos à vida escolar do(a)s aluno(a)s no sistema informatizado Secretaria Escolar Digital;
 XIX - receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;
 XX - cumprir e fazer cumprir as normas técnicas, didáticas, pedagógicas e administrativas da Escola, no que se refere ao Regimento Escolar, bem como presidir os atos escolares referentes à área pedagógica, visando à melhoria do padrão de ensino e o aperfeiçoamento de todo(a)s o(a)s profissionais da Escola;
 XXI - representar a Escola em juízo e perante as autoridades federais, estaduais e municipais;
 XXII - abrir, rubricar e encerrar os Livros de Registros em uso pela Escola;
 XXIII - promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos da escola, acompanhando, avaliando e controlando o desenvolvimento do processo educativo como um todo;
 XXIV - comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na escola;
 XXV - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;
 XXVI - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;
 XXVII - orientar o(a)s profissionais da unidade educacional em relação às suas atribuições;
 XXVIII - manter atualizados os prontuários do(a)s aluno(a)s e professor(a)s;
 XXIX - delegar competências aos(as) seus(as) subordinado(a)s.

Seção II

Das Atribuições da Equipe Docente

Art. 25. São atribuições da equipe docente, além das previstas em Lei:

- I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II - responsabilizar-se pela qualidade do ensino;
- III - zelar pela permanência da criança na escola;
- IV - desenvolver projetos educativos vinculados ao Projeto Pedagógico da escola;
- V - elaborar registros das atividades e dos projetos desenvolvidos no processo ensino aprendizagem;
- VI - avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico;
- VII - utilizar os recursos didáticos e pedagógicos da escola no processo ensino aprendizagem;
- VIII - conhecer o acervo da biblioteca escolar, a fim de desenvolver ações e projetos de incentivo à leitura e à pesquisa;
- IX - proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual do(a)s aluno(a)s, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Pedagógico da escola;
- X - responsabilizar-se pelo registro da frequência do(a) aluno(a), comunicando qualquer irregularidade à equipe gestora;
- XI - manter atualizados os diários de classe e os demais registros inerentes ao processo educativo e ao exercício docente, deixando-os disponíveis na escola;
- XII - zelar pelo ambiente físico, pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos sob a sua responsabilidade;
- XIII - comparecer com pontualidade à Escola e desenvolver as atividades educacionais dentro do horário ?xado, ocupando-se, na escola, dos conteúdos relativos ao Plano de Trabalho/Projeto Pedagógico;
- XIV - elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola;
- XV - zelar pela disciplina;
- XVI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Escolar;
- XVII - manter-se atualizado sobre os conhecimentos relativos à sua área e ao planejamento curricular como um todo, bem como participar efetivamente das atividades de formação proposta pela Escola;
- XVIII - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e formação continuada;
- XIX - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- XX - manter em dia os registros e as observações sobre dados de avaliação do(a)s educandos, fornecendo informações necessárias à Equipe Gestora da Escola e aos(as) pais/mães ou responsáveis legais;
- XXI - cumprir o previsto nas legislações e normas trabalhistas e educacionais.

Seção III

Das Atribuições da Equipe de Apoio Administrativo e Financeiro

Art. 26. São atribuições da Equipe de Apoio Administrativo a consecução de atividades e tarefas relativas ao expediente escolar, atividades de secretaria e de contabilidade em geral, documentação de aluno(a)s, controle de horário de entrada e saída de pessoal, e o atendimento:

- I - de pais, mães ou responsáveis legais pelo(a)s aluno(a)s;
- II - do(a)s profissionais da SME; e
- III - de demais agentes de órgãos públicos.

Seção IV

Das Atribuições Equipe de Serviços Gerais

Art. 27. São atribuições da Equipe de Serviços Gerais:

- I - o serviço de limpeza e manutenção;
- II - o cuidado e a preservação dos recursos físicos e didáticos da escola.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS

Art. 28. São direitos da equipe de Serviços Gerais, além dos dispostos na legislação vigente:

- I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;
 - II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;
 - III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;
 - IV - ter assegurado o processo de formação continuada;
 - V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da unidade educacional;
 - VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da SME e do Conselho Municipal de Educação, CME.
- ## CAPÍTULO III
- ### DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS
- Art. 29. São direitos das crianças, além dos dispostos na legislação vigente:
- I - a acessibilidade aos espaços, materiais, objetos e brinquedos e à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;
 - II - participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;
 - III - manifestar seus sentimentos, opiniões, pensamentos por meio de múltiplas linguagens;
 - IV - ter assegurado que a escola cumpra a sua função de efetivar o processo ensino aprendizagem;
 - V - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
 - VI - ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
 - VII - solicitar e receber orientação dos diversos setores da escola;
 - VIII - ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
 - IX - ter acesso aos conteúdos previstos na proposta curricular da escola;
 - X - ter acesso aos recursos didáticos e pedagógicos da escola, que contribuam para o enriquecimento do trabalho educativo;
 - XI - receber Atendimento Educacional Especializado;
 - XII - ter assegurado o direito à ampla defesa;
 - XIII - ter assegurado o cuidado e a educação;
 - XIV - frequentar ambientes higienizados, arejados e com mobiliário adequado;
 - XV - ter assegurado o ingresso na escola após o início do período de aulas, quando devidamente justificado pelo(a)s pais/mães e/ou responsáveis legais;
 - XVI - receber proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e de negligência.

Art. 30. São deveres das crianças:

- I - manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;
 - II - participar das atividades curriculares programadas e desenvolvidas pela escola;
 - III - zelar pela manutenção da higiene e pela conservação das instalações escolares;
 - IV - dispor do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
 - X - tratar com respeito e sem discriminação os integrantes da comunidade escolar;
 - XI - comparecer pontualmente às atividades escolares;
 - XII - participar das atividades pedagógicas propostas pelo(a) professor(a) durante o período das aulas;
 - XIII - observar os critérios estabelecidos na organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades e locais determinados, respeitado o tempo estabelecido para esse fim.
- Parágrafo único. A entrada ou a saída do aluno, excepcionalmente, em horário diferente do estabelecido para o período de aulas, deve ser justificada pelo(a) pai/mãe ou responsável legal.
- Art. 31. À criança é vedado:
- I - ter atitudes que prejudiquem o processo pedagógico;
 - II - ocupar-se, durante o período de aula, de atividades inadequadas ao processo ensino aprendizagem;
 - III - retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer material pertencente à escola;
 - IV - ausentar-se da escola sem a prévia autorização da autoridade competente, dos pais, das mães ou responsáveis legais;
 - V - discriminar, usar de qualquer tipo de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente o(a)s integrantes da comunidade escolar;
 - VI - utilizar-se de aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros materiais e objetos não destinados ao processo ensino

aprendizagem;

- VII - danificar ou se apropriar de bens patrimoniais da escola ou pertences de seus(as) colegas, profissionais e professor(a)s;
- VIII - portar material que represente perigo para a sua integridade moral e/ou física ou de outrem;

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS(DAS) PAIS/MÃES

Art. 32. São direitos do(a)s pais/mães, além dos dispostos pela legislação vigente:

- I - ser respeitado na condição de pais, mães ou responsáveis legais pelo(a)s aluno(a)s;
- II - sugerir, aos diversos serviços da escola, ações que viabilizem o melhor funcionamento das atividades;
- III - ter conhecimento do Projeto Pedagógico da escola e das disposições contidas no Regimento Escolar;
- IV - ser informado, no decorrer do ano letivo, a respeito do trabalho educativo realizado pela escola, da frequência e do desempenho escolar do(a) aluno(a);
- V - ter acesso ao calendário escolar da escola e de suas alterações;
- VI - tomar conhecimento dos acontecimentos relevantes da vida escolar do(a) aluno(a);
- VII - requerer transferência do(a) aluno(a);
- VIII - solicitar, à equipe gestora, comprovante de comparecimento à escola, se necessário;
- IX - solicitar interlocução com a comunidade escolar;
- X - ser convocado para reuniões em horários que viabilizem a sua participação;
- XI - exigir que a escola cumpra a sua função sócio-educacional.

Art. 33. São deveres do(a)s pais/mães ou responsáveis legais, além dos dispostos pela legislação vigente:

- I - providenciar a documentação necessária para a matrícula;
 - II - manter relações cooperativas no âmbito escolar;
 - III - assumir junto à escola ações de coresponsabilidade que assegurem a formação educativa do(a) aluno(a);
 - IV - zelar para que a criança traga diariamente os materiais escolares necessários à execução das propostas pedagógicas;
 - V - respeitar o(a)s professor(a)s e os demais profissionais da escola, sem qualquer forma de discriminação;
 - VI - fornecer à escola os dados e os documentos necessários para a permanente atualização do prontuário do(a) aluno(a);
 - VII - propiciar condições para o comparecimento e a permanência do(a) aluno(a) na escola;
 - VIII - respeitar os horários estabelecidos pela escola para o bom andamento das atividades escolares, justificando os eventuais descumprimentos;
 - IX - identificar-se na secretaria da unidade educacional, para que seja encaminhado ao setor competente;
 - X - comparecer às reuniões e às demais convocações pedagógicas e administrativas da escola;
 - XI - acompanhar o desenvolvimento escolar da criança;
 - XII - cumprir as disposições do Regimento Escolar;
 - XIII - responsabilizar-se pelo comparecimento do(a) aluno(a) nas aulas e nas atividades escolares realizadas em horários diferentes do período regular de aulas;
 - XIV - justificar as ausências do(a) aluno(a);
 - XV - comunicar à equipe gestora eventuais problemas apresentados pelo(a) aluno(a), especialmente os de saúde.
- Art. 34. Aos(As) pais/mães ou responsáveis legais é vedado:
- I - interferir no trabalho do(a)s docentes entrando em sala de aula sem a permissão da autoridade competente;
 - II - retirar o(a) aluno(a) da escola sem a devida permissão da autoridade competente;
 - III - retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente à escola;
 - IV - desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o(a) aluno(a) pelo(a) qual é responsável, discriminando-o(a), usando de violência simbólica, agredindo-o(a) fisicamente e/ou verbalmente;
 - V - divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da escola e de toda a comunidade escolar, sem a prévia permissão da autoridade competente.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A Escola dá ciência aos pais, às mães e responsáveis legais a respeito do disposto neste Regimento Escolar, no ato da matrícula da criança, e disponibiliza cópias eletrônicas ao(à)s interessado(a)s.

Art. 36. Incorporar-se-ão a este Regimento Escolar, todas as determinações oriundas de leis e normas baixadas pelos órgãos públicos oficiais aos quais compete a regulamentação e supervisão educacional.

Art. 37. Os casos omissos neste Regimento Escolar serão resolvidos após consulta à autoridade educacional supervisoradora competente, atendendo à legislação educacional vigente.

Art. 38. O presente Regimento Escolar, devidamente aprovado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Campinas, entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº007, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o conteúdo no processo SEI PMC.2022.00002249-55,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para avaliar e indicar adequações à Lei nº11.689/2003, que dispõe sobre o Programa Conta Escola.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Representantes do Departamento Financeiro e coordenadores da comissão:

José Ricardo Rodrigues - matrícula 107.601-9

Rosana Correia de Moura - matrícula 63344-5

II - Representante da Secretaria Municipal de Justiça:

Carlos Júnior da Silva - matrícula 127.221-7

III - Representantes dos Núcleos de Ação Descentralizada - Naed's:

a) Naed Noroeste:

Aline Bernardineli Olini - matrícula 125.960-1

Tania Regina dos Santos - matrícula 129.623-0

b) Naed Sudoeste:

Riza Amaral Lemos - matrícula 134.407-2

Wellington Dantas da Silva - matrícula 137.270-0

c) Naed Leste:

Aline Gasparim Christianini - matrícula 132.667-8

Denise Cabral - matrícula 132750-0

d) Naed Sul:

Luciana Calico - matrícula 119682-0

Mara Silvia do Amaral Vian - matrícula 136.030-2

e) Naed Norte:

Diego Vilanova Rodrigues - matrícula 136583-5

Luciana Squarizi Andrade de Lima - matrícula 109.739-3

Art. 3º O formato, data e horário e periodicidade das reuniões ordinárias da comissão serão definidos na primeira reunião.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 13/2021 - 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 29/12/2021

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, com início às nove horas, a **segunda Reunião Extraordinária de 2021**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (NAED) SUDOESTE Endereço: Rua Manoel Francisco Mendes, 171, Jardim do Trevo. Contando com a presença dos conselheiros: Adriana Persiane, Edinéia Marques Mendes, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Expedicto Ribeiro de Carvalho Júnior, Márcia Maria Rocha, Sandoval Donizete de Brito. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Heleno Sarubbi da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião:

1. Eleição para o seguinte seguimento:

Dois titulares e dois suplentes representantes de Entidades Cívicas Organizadas às 9h.

Iniciou a reunião às 9h20. Com a presença das Entidades Cívicas Organizadas: Casa da Criança de Sousas, Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti, Grupo de Oração Esperança, Instituto Cidas. Segue abaixo, a Ata da Eleição. Em anexo lista de presença. Sem mais, eu Márcia Mari Rocha, encerro esta ata

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 1/2022 - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 06/01/2022

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas, a primeira Reunião Ordinária de 2022, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (NAED) SUDOESTE Endereço: Rua Manoel Francisco Mendes, 171. Jardim do Trevo. Contando com a presença dos conselheiros: Adriana Persiane, Angela Teresa Galbiatti Caporali, Edinéia Marques Mendes, Jaqueline Paula de França Farias, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Leonardo Duart Bastos, Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior, Márcia Maria Rocha, Marcus Venicius de Brito Coelho, Sandoval Donizete de Brito. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. Apresentação dos novos conselheiros; 2. Calendário anual de reuniões de 2022; 3. Outros assuntos. Iniciou a reunião com apresentação dos novos conselheiros que vieram das Entidades Cívicas Organizadas, Trabalhadores da Educação e Poder Público. Em seguida a elaboração do calendário de reuniões do CAE neste ano de 2022, segue em anexo. O conselheiro Marcus Venicius, solicita uma formação para todos conselheiros, com especialistas em alimentação escolar sendo uma política pública, onde poderia ser feita em três momentos diferentes, a sugestão foi: mês de abril, junho e agosto de 2022. Realizado pelo Coordenadoria Setorial de Formação, da Secretaria Municipal de Educação. Nesta primeira reunião ordinária, este conselho não teve indicações de pais para seu segmento. O conselho busca novamente contatos com o Conselho das escolas para indicações. Nesta reunião foi realizada e eleição do presidente e vice-presidente, da nova gestão 2022-2025. Pelos presentes foi eleito presidente: Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva e vice-presidente: Márcia Maria Rocha. Lista de presença consta no livro ata. Sem mais, eu Márcia Maria Rocha, encerro esta ata

CALENDÁRIO REUNIÕES DO CAE 2022 9H	
	06/01/22
	10/02/22
	10/03/22
	14/04/22
	12/05/22
	09/06/22
	14/07/22
	11/08/22
	08/09/22
	13/10/22
	10/11/22
	01/12/22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00001756-36. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 059/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS COM EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP em CAMPINAS - SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, RESOLVO:

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR A DESPESA em favor da empresa abaixo, pelo preço global entre parênteses, para o lote ofertado:
FRX SEGURANCA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA- -CNPJ:10.956.877/0001-04- Lote 01 R\$ 4.298.806,40 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTACENTAVOS) devendo onerar o presente exercício no valor de R\$ 1.504.582,24 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) e o restante, nos exercícios subsequentes, sob as dotações orçamentárias: 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000; 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000 e 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Jurídica para lavratura do TERMO DE CONTRATO;
2. à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 11 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2021

Pregão Eletrônico nº: 63/2021. Processo Administrativo nº: FUMEC.2021.00001415-70 Objeto: Registro de Preços de SUPORTE TÉCNICO A EVENTOS, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE PROJECÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS, TENDA, LOCAÇÃO DE BÉCAS, CAMINHÃO DE SOM, PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL, PRODUÇÃO CULTURAL, MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA OS EVENTOS a serem realizados ou apoiados pela FU-

MEC/Ceprocamp, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. Detentora: AMANDA COLANTONIO CULTURA, ARTE, EVENTOS E SERVIÇOS Valor: R\$ 84.499,20 Assinatura: 11/01/2022 Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura (11/01/2022 a 10/01/2023).

LT	IT	DESCRICOÇÃO	CÓD BEC	UND	TOTAIS DIÁRIAS			PREÇOS P/ ITEM (RS)		PREÇO TOTAL LOTE (RS)
					FU-MEC	SME	TO-TAL	UNIT.	TOTAL	
05	01	TENDA 3M X 3M	175811	DIÁRIA	60	60	120	704,16	84.499,20	84.499,20
TOTAL										84.499,20

Campinas, 12 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00000283-31

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 17/2021

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de UNIFORMES PARA ALUNOS dos programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da FUMEC e dos cursos profissionalizantes do CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- ZSTÊXIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 16/2021, no valor de R\$ 34.480,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00000992-71

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 040/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de TRADUTOR/ INTERPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) E GUIA INTÉRPRETE, devidamente habilitado para atendimento nas Unidades Escolares da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas - SP e realização de curso de capacitação de servidores, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 57/2021, no valor de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00051579-11

Interessado: RENATA SERRA

Código Cartográfico: 3412.42.71.0225.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de alteração cadastral do IPTU referente ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00005729-88, publicada no D.O.M. em 11/08/2021.

11 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00059689-01

Interessado: LORENE SCHEIDT

Código Cartográfico: 3242.14.78.0458.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA

APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

11 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00062252-10

Interessado: Aparecida Ferreira Lopes Bronzi

Código Cartográfico: 3262.42.76.0001.01022

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00049219-95

Interessado: IZILDINHA APARECIDA LOPES

Código Cartográfico: 3441.43.18.0424.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00051054-58

Interessado: MARIA IZABEL GIANNELLI

Código Cartográfico: 3433.42.77.0460.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

11 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061440-58

Interessado: BENEDITA CANDIDO WOELZKE

Código Cartográfico: 3362.53.99.0116.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o cônjuge da interessada tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

11 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00060022-61

Interessado: Geraldo Piunti

Código Cartográfico: 3413.33.48.0001.07016

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

11 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061675-11

Interessado: WALTER GIMENEZ ALVES

Código Cartográfico: 3343.12.17.0167.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

11 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061508-81

Interessado: PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA

Código Cartográfico: 3424.43.42.0239.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

11 de janeiro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00058294-56
Interessado: FERNANDO LAGO THIERS VIEIRA
Código Cartográfico: 3423.32.61.1173.01004

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

11 de janeiro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00056813-60
Interessado: ADELINA PEREIRA JANDOSO
Código Cartográfico: 3414.51.23.0197.01030

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIRO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

11 de janeiro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00062865-11
Interessado: ANGELINA EDUARDO BOTECCHIA
Código Cartográfico: 3441.64.14.0193.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIRO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

11 de janeiro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00062347-15
Interessado: MARIANA ROSA DA SILVA
Código Cartográfico: 3254.34.38.0107.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIRO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

11 de janeiro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061871-13
Interessado: ROMILDO MARTINS SAPIO
Código Cartográfico: 3364.41.29.0001.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIRO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

11 de janeiro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00061852-42
Interessado: CAROLINA CANDIDA RODRIGUES
Código Cartográfico: 3432.34.44.0108.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIRO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

11 de janeiro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00050854-14
Interessado: JOSÉ MAURICIO LAZANHA
Código Cartográfico: 4154.41.13.1679.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefiro o pedido de revisão de lançamentos de Taxa de Combate a Sinistros, referentes aos exercícios de 2016 e 2017 (Emissão Retroativos 06/2021), em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4154.41.13.1679.01001**, posto que, regularmente notificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22, inciso III, e 63, §§ 1º e 2º, todos do diploma legal, retro citado, a apresentar documentação comprobatória quanto à pretensão apresentada, o Interessado não encaminhou os documentos solicitados, limitando-se a reiterar o contido na exordial, o que já fora considerado insuficiente. Ademais: (i) ficou certificado que o imóvel se encontra inserido no perímetro urbano e, por conseguinte, na zona urbana do Município, conforme Lei Municipal nº 8.161/1994 e Lei Complementar nº 207/2018, identificando-se, no caso concreto, o fato gerador a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.361/1990; (ii) a base de cálculo ter sido estipulada de acordo com os artigos 5º a 7º da Lei Municipal nº 6.361/1990, já citada; (iii) a Taxa de Combate a Sinistros se refere à remuneração a serviço público de prestação obrigatória, o qual tem caráter específico, divisível e colocado à disposição, consubstanciada nos artigos 77 e 79 do CTN; (iv) o Interessado não procede de acordo com o contido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, já citada; e (v) não ter sido evidenciada irregularidade nos lançamentos tributários, ora contestados, estando tudo fundamentado na legislação atinente à matéria. Ficam mantidos incólumes os termos da decisão publicada na edição do Diário Oficial do Município (DOM) de 22/10/2021, a qual se tornou definitiva na instância administrativa em face da não interposição de quaisquer dos recursos a que se referem os artigos 74 a 77 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 11 de janeiro de 2022
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2015/03/12912 (e anexo 2021/03/638)
Interessado: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JUNIOR
Código Cartográfico: 3261.32.97.1064.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na análise, de acordo com o artigo 4º, combinados com os artigos 68 a 70, 88

e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefiro o pedido de revisão de IPTU, referente aos exercícios de 2011 a 2014 (Emissão Retroativos 04/2015)**, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3261.32.97.1064.00000**, posto que o valor venal atribuído ao imóvel foi constituído de acordo com os dados contidos nos sistemas cadastrais e estão em estrito cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, sendo certo que o valor de metro quadrado (m²) de terreno lançado foi estabelecido com base nos §§ 4º e 5º do artigo 16 do referido diploma legal, acrescidos pela Lei Municipal nº 12.445/2005, e, finalmente, devido a imperativo trazido pelo artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007, ser vedada apreciação de matéria constitucional na esfera administrativa, não sendo, ademais, aplicáveis ao caso concreto qualquer dos precedentes trazidos pelo Interessado, visto que não foi reconhecida violação ao disposto no artigo 146 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, assim como, porque o valor de metro quadrado (m²) de terreno lançado deve permanecer incólume, visto que foi constituído com base em acurado estudo de avaliação mercadológica, realizado pela área competente, nos termos de dispositivos legais, retro citados.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: 2016/03/11131

Interessado: JOAQUIM GOMES DE MEIRA

Código Cartográfico: 3452.11.89.0066.00000

Assunto: Isenção de IPTU para Aposentado

Com base na análise, de acordo com o artigo 3º, combinado com os artigos 66, 69 e 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefiro o pedido de isenção de IPTU para Aposentado**, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, posto que o imóvel não possui uso exclusivamente residencial, assim como a **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2017 a 2022**, e doravante, caso mantidos mesmos elementos constitutivos e critérios jurídicos, aplicáveis ao caso concreto, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.11.89.0066.00000**, cancelando-se e reemitindo-se, alterando-se o tipo de lançamento de 'territorial' para 'predial', sendo que, para o exercício de 2017, exclusivamente, com inclusão de área construída tributável '73,00m²', de categoria/padrão construtivo 'Residencial Horizontal - 2 (RH-2)', de uso 'predominantemente residencial' e de ano base '2014'; e para os demais exercícios, com inclusão de área construída tributável '193,50m²', de categoria/padrão construtivo 'Residencial Horizontal - 3 (RH-3)', de uso 'predominantemente residencial' e de ano base '2016', mantendo-se inalterados demais dados cadastrais não expressamente mencionados, por restar comprovada a existência de área construída tributável concluída e em condições de habitabilidade, no lote, de acordo com o contido nas Leis Municipais nº 6.355/1990, nº 11.111/2001, nº 15.360/2016 e nº 15.499/2017, e alterações, e Decretos Municipais nº 16.274/2008, nº 19.360/2016 e nº 19.723/2017, naquilo em que couberem conforme pareceres fiscais acostados aos presentes autos, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII, e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, e alterações, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente do lançamento revisado será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/03/29187 (e anexos conforme Tabela Abaixo)

Interessado: Conforme Tabela Abaixo

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Código Cartográfico: Conforme Tabela Abaixo (Loteamento Parque das Sapucaias).

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objetodados pedidos de revisão de lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2009 a 2013 (retroativo 11/2014) e 2014 (reemissão 11/2014)**, para os imóveis relacionados na Tabela abaixo, tendo em vista que os lançamentos foram cancelados, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓD. CARTOGRÁFICO	LANÇAMENTO IMPUGNADO
2014/03/29187	ANDRÉ MÁRCIO GARRIDO	3244.43.03.0683.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014) E 2014 (REEMISSÃO 11/2014)
2014/03/23750	SILVIO BELTRAMELLI NETO	3244.43.03.0700.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/27933	MARCELO SARTORI	3244.43.03.0580.00000	IPTU E TAXA LIXO 2014 (REEMISSÃO 11/2014)
2014/03/29190	ALVARO PEDRO ORSI	3244.43.03.0426.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/29813	PASCOAL BALDASSO JR	3244.43.39.0618.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014) E 2014 (REEMISSÃO 11/2014)
2014/03/30001	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.03.0580.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30002	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.42.0273.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30003	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.14.0278.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30004	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.14.0123.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)

2014/03/30005	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.03.0456.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30006	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.42.0385.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30007	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.42.0228.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30008	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.03.0700.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30009	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.42.0204.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30010	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.14.0345.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30011	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.39.0618.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014) E 2014 (REEMISSÃO 11/2014)
2014/03/30012	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.39.0557.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30013	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.39.0515.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30014	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3244.43.55.0188.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30015	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3244.43.39.0572.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30016	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.39.0634.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30017	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.55.0364.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30018	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3244.43.14.0325.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30019	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3244.43.14.0054.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30020	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3244.43.42.0457.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30021	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.03.0472.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30023	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3244.43.03.0517.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30025	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.14.0365.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30026	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.42.0439.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30027	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.03.0629.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30028	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.39.0664.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30029	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.55.0001.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30030	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.03.0738.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30031	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.03.0646.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30032	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.55.0282.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30033	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.55.0332.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30034	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.55.0384.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30035	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.42.0337.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30036	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.55.0140.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30037	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.55.0096.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30038	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.55.0016.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30039	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.55.0080.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30041	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.39.0417.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2015/03/7111	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.39.0417.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30042	SERVICAMP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	3244.43.42.0259.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30043	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.42.0421.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30045	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.55.0348.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30046	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.39.0603.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30047	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.03.0266.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30048	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.14.0140.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30049	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.14.0001.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30050	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.14.0217.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30051	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.14.0107.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30052	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.14.0406.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30053	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.14.0386.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)

2014/03/30054	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.14.0232.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30055	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.03.0155.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30056	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.03.0283.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30057	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.14.0461.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30058	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.39.0588.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30059	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.03.0502.01001	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30060	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.55.0050.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30061	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.03.0683.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30062	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3243.64.98.0006.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30063	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.14.0156.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30064	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.03.0334.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30065	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.03.0665.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30067	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.03.0301.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30068	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.03.0317.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30070	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.03.0720.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30071	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.14.0172.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30072	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.14.0444.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30073	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	3244.43.14.0426.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30125	FÁBIO GARIBE	3244.43.42.0337.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30405	DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS	3244.43.55.0024.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30409	DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS	3244.43.03.0426.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30533	GUILHERME HENRIQUE NOBRE	3244.43.03.0665.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30534	GUILHERME HENRIQUE NOBRE	3244.43.03.0665.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30766	RICARDO VINHOLES FERREIRA	3244.43.55.0203.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2015/03/3334	ANDRÉ MÁRCIO GARRIDO	3244.43.03.0683.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/29191	ANDRÉ MÁRCIO GARRIDO	3244.43.03.0683.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **declaro presumida e certifico adesistância do pedido de impugnação de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios de 2009 a 2013 (retroativo 11/2014) e 2014 (reemissão 11/2014)**, para os imóveis relacionados na Tabela abaixo, em face do pagamento dos tributos contestados, com fundamento no § 2º do art.15 da Lei Municipal nº 13.104/07.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓD. CARTOGRAFICO	LANÇAMENTO IMPUGNADO
2014/03/30022	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.03.0487.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
2014/03/30066	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.14.0202.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)

2014/03/30408	DONA AMÁLIA EMPREENDIMENTOS	3244.43.39.0649.00000	IPTU E TAXA LIXO 2009 A 2013 (RETROATIVO 11/2014)
---------------	-----------------------------	-----------------------	---

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios de 2009 a 2013 (retroativo 11/2014)**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3244.43.14.0187.00000, em face da extinção dos créditos tributários, por meio de pagamento, nos termos do art. 156, inciso I da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 12 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2021.00081059-04

Requerente/Interessado: José Vieira da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **indeferido** o pedido de certidão parcial do processo protocolizado sob nº 19970/1979, haja vista que o requerente não comprovou ser sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto do auto, tampouco apresentou o devido instrumento de procuração que comprove os poderes para requerer em nome do interessado e que o protocolado objeto deste pedido tem por objeto aprovação de planta relacionada a imóvel de propriedade particular, de matéria tributária, sujeita ao sigilo patrimonial e fiscal, nos termos do art. 5º do referido decreto, c.c. art. 198 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN., impossibilitando o fornecimento de certidão dos documentos constantes do referido protocolo.

Campinas, 11 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2018.00042811-05

Interessado: JOSE MENDES JUVENAL

Imóvel: 3413.62.90.0002.01001 e 3413.62.90.0016.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 1617,4925 UFICs para a totalidade das unidades criadas**, proveniente do recolhimento efetuado para o imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº 3413.62.90.0001.01001, que deverá ser aproveitado para abatimento do **valor proporcional**, em face das disposições do art. 63 do Decreto nº 19.723/2017 que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel englobado, proporcionalmente à área territorial dos imóveis originados. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2021.00054239-13

Interessado: VANDERLEI MODESTO

Imóvel: 3163.32.68.0214.00000

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de R\$ 8.582,72 ou 2.265,4067 UFICs**, proveniente do recolhimento efetuado a maior para a parcela 08/11 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3163.32.68.0214.00000. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 12 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30-C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	ÁREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R\$
6056237	036183/2022	PMC.2021.00045914-13	BEATRIZ TORATO DOS SANTOS CRUZ	RUA ODILON FIGUEIREDO DANTAS 108 PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE 13042650	CONSTRUÇÃO	138,9	297,4833	41.320,43	04/08/2021	8.694,64
5802016	036184/2022	PMC.2021.00033054-76	EDUARDO ROGERIO POSSARI	RUA VICENTE DE CAMARGO 21 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049536	CONSTRUÇÃO	235,31	297,4833	68.446,45	15/06/2021	14.402,50

5741270	036185/2022	PMC.2021.0005577-82	LEONEL COELHO JUNIOR	RUA MONTEPELLIER 34 RESIDENCIAL VILLE SAINTE-HELENE 13105834	CONSTRUÇÃO	306,21	319,9250	95.196,88	10/09/2021	20.031,33
3711498	036186/2022	PMC.2021.00054314-10	CASSIA LEITE FERREIRA PINTO	RUA ORLINDO ROPOLE 52 RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE 13082828	CONSTRUÇÃO	166,17	297,4833	49.432,80	14/01/2021	10.401,65
4876865	036187/2022	PMC.2020.00053782-50	FACEP-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA	RUA FRANCISCA AMARAL 48 JARDIM BOTÂNICO DE CAMPINAS - PARTE 2 13106216	CONSTRUÇÃO	323,23	319,9250	101.163,48	15/06/2020	21.286,82
6812767	036188/2022	PMC.2021.00021249-82	MARCOS ANTONIO QUEROZ PADOVANI	RUA JÁDER PASSOS 374 CASA 05 CONDOMÍNIO ALTO DA COLINA - GLEBA 14 QT30014 13091900	CONSTRUÇÃO	12,96	297,4833	3.855,38	27/08/2020	811,25
4301145	036189/2022	PMC.2020.00005609-63	ANTONIO MARCO MAZZANTE	RUA VICENZO MICARONI 434 SWISS PARK 13049562	CONSTRUÇÃO	337,33	319,9250	105.044,17	21/01/2020	22.103,40
2858142	036190/2022	PMC.202100012796-21	MARIO SUSSUMO HUEARA	RUA PAULO ABACHERLI 158 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049572	CONSTRUÇÃO	12,14	319,9250	3.883,89	30/05/2017	572,07
6086810	036191/2022	PMC.2021.00004342-41	RENATO MOREIRA	RUA ANGELA STECCA PELEGRI NI 177 JARDIM SANTA LÚCIA 13060486	CONSTRUÇÃO	10,73	297,4833	3.192,00	22/09/2017	470,16
7062230	036192/2022	PMC.2021.00042285-99	RANDER COUTO	RUA ALTHEA ASTOLFI FAVALLI 31 PARQUE DAS CAMELIAS 13052542	CONSTRUÇÃO	220,09	297,4833	65.473,10	06/08/2018	13.776,85
6174205	036193/2022	PMC.2021.00029153-35	MARIA TERESA DA SILVA DE OLIVEIRA	RUA RUBENS DELLA VOLPE 69 RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE 13057087	CONSTRUÇÃO	110,31	297,4833	32.815,38	05/05/2021	6.905,01
5785499	036194/2022	PMC.2021.00027756-57	MARIELLA CHEQUI DELLA PIAZZA	RUA DAIRTON TESSARI 183 PARQUE DAS SAPUCAIAS 13098596	CONSTRUÇÃO	372,77	319,9250	114.939,45	26/04/2021	24.185,56
7103344	036195/2022	PMC.2021.00050976-84	KLEY SARAIVA SIMOES	RUA LOUIS PASTEUR 75 CASA 41 PARQUE ALTO TAQUARAL 13087773	CONSTRUÇÃO	57,84	297,4833	13.636,63	25/10/2019	2.869,42
6141919	036196/2022	PMC.2020.00038154-07	PAULO DIAS HARRISON	RUA LOUIS PASTEUR 75 CASA 19 PARQUE ALTO TAQUARAL 13087773	CONSTRUÇÃO	58,96	297,4833	15.576,23	15/10/2019	3.277,55
4886399	036197/2022	PMC.2021.00044783-58	GISELE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS 276 PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE 13042500	CONSTRUÇÃO	124,58	297,4833	37.060,47	02/08/2021	7.798,26
6366830	036198/2022	PMC.2021.00044529-87	ROBERTA PEIXOTO GRASSETTO LAGE	RUA ANTONIO AUGUSTO VIANNA 467 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059700	CONSTRUÇÃO	78,2	231,1325	18.074,56	03/08/2021	3.803,25
6367780	036199/2022	PMC.2021.00044531-00	ROBERTA PEIXOTO GRASSETTO LAGE	RUA ANTONIO AUGUSTO VIANNA 473 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059700	CONSTRUÇÃO	78,2	231,1325	18.074,56	03/08/2021	3.803,25

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 27/12/2021

Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica(s) a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo identificada(s), notificada(s) do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão de atividade vedada, conforme abaixo, declarada no CNPJ e/ou no Documento de Informação Cadastral-DIC.

Caso a(s) referenciada(s) empresa(s) queira(m) ingressar no Simples Nacional deverá(ão) fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir do último deferimento de inscrição dos entes municipal e/ou estadual.

1 - CNPJ: 44.609.806/0001-57

Razão Social: CAMPCORE AUTO/RE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNAE Vedado: 6612-6/01-00

Descrição: Corretoras de títulos e valores mobiliários

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 3º, § 4º, inciso VIII.

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

Campinas, 12 de janeiro de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 27/12/2021

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se **intempestivamente**, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no artigo 6º, parágrafo 5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CSCM
43.978.083/0001-09	NASHI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	23/10/2021
43.882.996/0001-19	RESIDENCIAL GERIATRICO CASARAO PREMIUM LTDA.	16/10/2021
44.044.688/0001-87	MRJ MANUTENCOES LTDA	30/10/2021

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

Campinas, 12 de janeiro de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 27/12/2021

Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras do CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na **falta de inscrição ou irregularidade*** no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, hipótese de vedação descrita no artigo 17, inciso XVI, da lei Complementar 123/2006. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal ou sua regularização, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer **nova opção**, respeitando os prazos e procedimentos previstos no artigo 6º, §5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
44.357.567/0001-95	MI AMORE PIZZARIA LTDA
44.497.265/0001-12	MATHEUS FLORENCIO INTERIOR DESIGN LTDA
44.445.333/0001-08	RB DOM PEDRO QII LTDA
44.115.679/0001-30	COMERCIAL GRAN VIA ALIMENTOS LTDA
44.479.585/0001-40	JAQUELINE OLIVEIRA GOMIDE LTDA
44.383.341/0001-69	GUERINI E SORIANO ADVOGADAS ASSOCIADAS
44.556.201/0001-45	RODRIGO ALVES DE SOUZA
44.171.089/0001-24	KING TRACKER RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
44.543.404/0001-05	G. H. GOMES DA SILVA

*Sujeito passivo não concluiu procedimento para obtenção de sua inscrição municipal, iniciado junto ao VRE/REDESIM. Deverá acessar o link a seguir e responder as informações solicitadas. Após, efetuar nova opção, caso ainda se encontre no prazo previsto em Lei.

<https://nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/pendenciasViarapidaLogin.php>

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º.

Campinas, 12 de janeiro de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 06/01/2022

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se **intempestivamente**, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no artigo 6º, parágrafo 5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CSCM
44.022.893/0001-41	P. FELIX P. JUNIOR ORTODONTIA	27/10/2021
44.222.918/0001-50	ELETRO SETE COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	13/11/2021

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

Campinas, 12 de janeiro de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 06/01/2022

Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras do CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na **falta de inscrição ou irregularidade*** no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, hipótese de vedação descrita no artigo 17, inciso XVI, da lei Complementar 123/2006. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal ou sua regularização, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer **nova opção**, respeitando os prazos e procedimentos previstos no artigo 6º, §5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
44.579.227/0001-09	MARIA ANGELICA WENCESLAU ALMEIDA LTDA
44.647.688/0001-71	CONFEITARIA E CAFETERIA WE DONUTS BARAO GERALDO LTDA
44.650.626/0001-19	LA VIE BISTRO CAMPINAS LTDA
44.657.637/0001-20	M B DA SILVA CONTABILIDADE
44.660.161/0001-87	SHOP F COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOM LTDA
44.654.264/0001-34	EDMAR DE ASSIS JERONIMO
44.667.149/0001-02	LINDINALVA DA CONCEICAO MUNHOZ
44.663.281/0001-38	MZN CONSTRUCOES LTDA
44.672.444/0001-49	JALO SOLUCOES LTDA
44.664.213/0001-93	LEILA PAULA MEDEIROS DA VEIGA
44.664.353/0001-61	RGONZALEZ SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
44.650.572/0001-91	INSATSU OUTSOURCING E SOLUCOES PARA IMPRESSOES LTDA
44.684.574/0001-00	GILMAR JOAQUIM DE CARVALHO
44.691.620/0001-90	GM ZINI CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
44.686.468/0001-57	FACILY TELECOM LTDA
44.657.214/0001-00	L. A. F. CHAGAS
44.698.297/0001-86	OPORTUNITY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
44.550.977/0001-58	SEO MARTIN RESTAURANTE BRISTOT LTDA
44.689.961/0001-20	PRIME SABOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
44.206.598/0001-45	J. L. CAMP. COMERCIO DE BEBIDAS E LATICINIOS LTDA

*Sujeito passivo não concluiu procedimento para obtenção de sua inscrição municipal, iniciado junto ao VRE/REDESIM. Deverá acessar o link a seguir e responder as informações solicitadas. Após, efetuar nova opção, caso ainda se encontre no prazo

previsto em Lei.

<https://nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/pendenciasViarapidaLogin.php>

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT ENCERRAMENTO
7033524	42.841.722/0001-19	ALINE CALIENTO BARONE 34738925806	06/01/2022
4285557	27.205.481/0001-28	ALINE DOS SANTOS SOUZA 22083660854	06/01/2022
7305885	43.731.851/0001-17	AMANDA CRISTINA DE MENEZES 45959783835	03/01/2022
7310862	44.036.982/0001-47	ANA CAROLINE ROSA DOS REIS 47455433875	08/01/2022
5260612	32.490.558/0001-99	ANA PAULA MARCONDES KRANZ 29376627814	03/01/2022
6224180	38.828.709/0001-52	ANDRE CAMARGO 28606447846	03/01/2022
7368119	44.287.276/0001-78	ANDRE LINO DE OLIVEIRA 39181134851	03/01/2022
6692397	41.266.811/0001-16	ANDRE LUIS LEITE DE CAMPOS 37990141876	07/01/2022
6892086	42.144.754/0001-65	ANDRESSA DEGRESSI 22066326836	04/01/2022
6676790	41.206.106/0001-23	ARON DE SOUZA DUTRA 36359510804	09/01/2022
4613295	28.937.196/0001-64	ATHOS FIGUEIREDO INOCENCIO FELIPE 36508662856	05/01/2022
7345615	44.165.539/0001-76	BRUNA LUIZA MARTINS MARCONATO 42989849823	04/01/2022
4485467	28.267.191/0001-71	CAMILA APARECIDA CATACCI BRAGA 21880505843	04/01/2022
7233663	43.684.523/0001-07	CARLOS ALBERTO BERTOLDO 18811601819	05/01/2022
6539203	40.590.142/0001-70	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 39860791813	03/01/2022
6497128	40.389.505/0001-04	CARLOS JOSE ANDRADE 64841618872	07/01/2022
6783961	41.648.918/0001-29	CAROLINA BARBOSA LEMES CAMPOS 06510555638	07/01/2022
5021227	31.183.456/0001-68	CAROLINE BRAVO CASTELLON DA SILVA 44395785867	08/01/2022
7474679	44.758.095/0001-82	CAROLINE CARRUCHA DOS SANTOS DA SILVA 425996982811	09/01/2022
6693466	41.276.291/0001-22	CECILIA HELENA BUENO SAMPIETRI 41637022883	03/01/2022
6122914	37.957.766/0001-79	CELIO REIS DOS SANTOS 09696761821	05/01/2022
3129314	21.115.152/0001-00	CHARLES MICHEL DOS SANTOS FERNANDES 32609544812	07/01/2022
6097219	37.783.678/0001-06	CHRISTIAN DAYNER MARQUES DA COSTA E SILVA 33588558802	07/01/2022
6633757	41.028.765/0001-17	CLAUDIO ALEGRO 82106118872	09/01/2022
4681444	29.304.248/0001-28	CLEONICE ARAUJO DE OLIVEIRA 32799731805	06/01/2022
4697987	29.335.988/0001-21	CRISPIM MOREIRA SANTANA 07020582893	06/01/2022
3781771	23.874.439/0001-49	DAMARK ANTONIO DE ALMEIDA 85827894834	05/01/2022
4587634	28.809.153/0001-01	DANIEL BONIFACIO MARTINS 40989010805	04/01/2022
7352387	44.225.963/0001-69	DANIEL DOS SANTOS LISBOA 12756981400	04/01/2022
6322808	39.606.782/0001-42	DANIEL FERNANDES DOS SANTOS 47772784848	05/01/2022
5524555	29.964.878/0001-29	DANIELA DE PAULA SILVA 31663058822	03/01/2022
7120354	43.170.891/0001-37	DANIELE PEREIRA ROCHA 41673169864	05/01/2022
6081118	37.689.038/0001-23	DANILO MENDES MAGALHAES 34472855836	09/01/2022
6797369	41.701.874/0001-53	DAYANE RODRIGUES MEDEIROS 48942198830	07/01/2022
6266126	39.314.245/0001-29	DEOSDINEIA AUXILIADORA DA MATA 08544852874	06/01/2022
7266871	42.509.718/0001-58	DIANDRA BRITO BEROZZI BUSON 40632804890	04/01/2022
4109597	26.311.702/0001-80	DIEGO BARBOZA NASCIMENTO 37580903857	03/01/2022
7116900	43.144.378/0001-71	EDINEIA GONCALVES DE SOUZA ANTONIO 21248585801	08/01/2022
6633773	41.028.825/0001-00	EDUARDO CHAVES MIRANDA 31794232850	04/01/2022
5142130	31.824.433/0001-95	EDVANIA TEIXEIRA ADELINO 34103656808	05/01/2022
7099720	43.102.645/0001-48	ELIAS YOUSSEF HADDAD NETTO 12055185764	03/01/2022
7405740	44.442.991/0001-38	ELLEN DAIANA COUTO 33620333858	06/01/2022
6425623	40.064.642/0001-79	EMILY MITIKO NITTA 34359773889	07/01/2022
6126103	38.005.610/0001-50	FABIANO SANTOS MOREIRA 36537236800	06/01/2022
6807801	41.786.284/0001-70	FATIMA CRISTINA SALES DA SILVA 42323079824	09/01/2022
6730582	41.424.769/0001-14	FLAVIA MARIA GOMES BASTOS 22398240851	07/01/2022
5242894	32.402.837/0001-53	FRANCISCO BRUNO PEREIRA 37423590886	05/01/2022
7176392	43.447.443/0001-38	FRANCISCO FERREIRA NERES 69789967349	05/01/2022
6733298	41.442.787/0001-29	GABRIEL LUCAS CANHAMEIRO DE OLIVEIRA 44969690847	06/01/2022
7474121	44.754.407/0001-80	GABRIEL VITOR OLIVEIRA BORRI 46997730876	06/01/2022

6483089	40.317.866/0001-45	GEOVANNA MARQUES CAMOZZI 48607396803	06/01/2022
3814815	24.056.532/0001-09	GILBERTO COLOMBO 34244639810	06/01/2022
2911795	19.683.421/0001-92	GILVANE MUNIZ DOS SANTOS 97092142504	03/01/2022
6169074	38.249.319/0001-28	GINERES RAMOS DOS SANTOS 95072519520	07/01/2022
3198855	21.561.697/0001-40	GISELE PICCART SOUSA 29383294825	03/01/2022
7451040	44.670.965/0001-67	GISLAINE DE OLIVEIRA DIOGO 06694633106	06/01/2022
3901076	24.587.363/0001-33	GISLENE REGINA MARQUES EMIDIO 18821978877	04/01/2022
5021316	31.184.964/0001-60	GUILHERME PEREIRA CORREA 47489093821	07/01/2022
6892558	42.147.849/0001-32	GUSTAVO FELIPIN LUIZ 48392325800	05/01/2022
6479057	40.284.153/0001-22	IGOR MUNHOZ ANTONELLI 33787673830	03/01/2022
7310250	44.030.530/0001-58	IRANILDO LIMA FERREIRA 23335273826	04/01/2022
6583008	40.774.922/0001-70	IURI KLIMAVICIUS GONCALVES 45398409832	06/01/2022
6763170	41.538.825/0001-41	IVAN FERNANDES CARNEIRO 22007599830	03/01/2022
6889123	24.202.812/0001-88	JACOBSON LUIZ DA SILVA COSTA 39303080106	07/01/2022
3846288	24.253.131/0001-49	JAMES FERNANDO PASSOS CASTELAO 32600856889	05/01/2022
4084926	26.146.016/0001-09	JANDERSON TIAGO BERGAMASQUE DOS SANTOS 33017210871	03/01/2022
6981321	42.663.839/0001-50	JAQUELINE CRISTINA DE ARAUJO 44577876809	04/01/2022
5053390	31.343.207/0001-92	JEFFERSON LEMOS SANTOS 31069625850	03/01/2022
3106276	20.951.698/0001-38	JESSICA BRUNHOLA GIRALDI CINTRA 36884482869	05/01/2022
6797229	41.700.760/0001-99	JESSICA PAULETO ATAIDE 40678734844	07/01/2022
4853970	30.233.214/0001-79	JOAO BATISTA CAETANO 03312645875	04/01/2022
4702891	29.402.012/0001-24	JOAO PAULO VIEIRA MARTINS 02535511344	06/01/2022
7437684	44.589.868/0001-44	JONAS DE OLIVEIRA BARBOSA 39054842857	03/01/2022
6286410	39.433.037/0001-49	JONAS HORY MATSUMOTO 41495475808	09/01/2022
7050526	42.913.028/0001-60	JONATHAS ALVES GALVAO 42581153806	07/01/2022
4086546	26.177.406/0001-38	JOSI CAMPOS DE OLIVEIRA TEODORO 39069021889	04/01/2022
6708510	41.315.697/0001-77	JULIO CESAR BORGES DE OLIVEIRA 21803187824	06/01/2022
3864707	24.352.539/0001-78	KAREN CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA 41420658824	07/01/2022
3806596	24.004.596/0001-66	KARIME DE LIMA PRESTES 02015990909	04/01/2022
3727661	23.545.133/0001-49	KARLA ADRIANA CASSIANO MELES DE CARVALHO 08058487899	04/01/2022
5066042	31.452.045/0001-20	KATIA DIAS LACERDA 25722643823	06/01/2022
6546072	40.642.596/0001-48	KEILA CRISTINE CRENTO 35888536857	09/01/2022
7052774	42.935.463/0001-95	KEITI KEMILY DA SILVA SOARES 48276244882	05/01/2022
5209838	32.214.851/0001-23	LEANDRO LIMA ARAUJO 22687488801	06/01/2022
6041060	37.354.855/0001-20	LEONARDO MARQUES ZARATIN 42402425811	07/01/2022
7295391	43.989.960/0001-39	LEONARDO RODRIGUES VITAL 39737149831	07/01/2022
7144822	43.287.326/0001-54	LEONEL VINICIUS DE SOUZA LOPES 46172180843	05/01/2022
5008204	31.083.494/0001-49	LIDIA MARIA MARQUETO 31893792897	05/01/2022
7353120	44.231.984/0001-97	LORRANA GABRIELA VIEIRA 56160117890	04/01/2022
6017738	37.133.266/0001-12	LUCAS CALORI AMANCIO 32384376829	06/01/2022
6772587	41.616.461/0001-70	LUCAS ROGERIO TRAJANO DE OLIVEIRA 37941730820	08/01/2022
7406703	44.451.432/0001-94	LUCIANE CASTRO DA SILVA 22578652864	09/01/2022
7407912	44.459.175/0001-37	LUIS EDUARDO PEDRO CUSTODIO 38835342856	07/01/2022
7260130	43.832.904/0001-96	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ALBINO 41975156854	03/01/2022
2188759	15.723.512/0001-53	MAILDA PEDROSO ASSATO 71983210897	04/01/2022
6612466	40.929.894/0001-13	MARCELO ALEX DE LIMA RODRIGUES 43586904835	04/01/2022
3162249	21.328.276/0001-73	MARCELO ALMEIDA SECHI 33900650837	03/01/2022
6429742	40.097.823/0001-00	MARCELO LOPES PERES 32270227883	03/01/2022
3255603	21.790.285/0001-81	MARCELO OLIZIERI RODRIGUES DE MIRANDA 15868661842	07/01/2022
4725115	29.498.019/0001-91	MARCELO RODRIGO DOS SANTOS 36943331850	06/01/2022
7014490	42.545.972/0001-01	MARCLEIS DO NASCIMENTO DOS SANTOS 49055795895	05/01/2022
6954987	42.442.275/0001-25	MARCO ALEXANDRE DA SILVA 15586214822	03/01/2022
6950760	42.406.757/0001-20	MARCOS VINICIUS DE MORAES 42586323840	03/01/2022
2136589	15.325.522/0001-30	MARIA DA CONCEICAO BATISTA 26080006812	03/01/2022
6954782	42.441.164/0001-02	MARIANA ALMEIDA MONTAGNER 34668414883	03/01/2022
6994466	42.705.937/0001-02	MARIANA VINCOLETTO REZENDE 43514897824	06/01/2022
6168116	38.233.751/0001-20	MARINA BARONI 37034068879	03/01/2022
6010415	37.052.003/0001-89	MARINA KUSTER DE FREITAS 13895689700	09/01/2022
7285230	43.909.978/0001-83	MARISTELA PEREIRA ROSA NASCIMENTO 21416688838	06/01/2022
6514120	40.469.153/0001-05	MATEUS NASCIMENTO SILVA 52621919839	06/01/2022
4031172	25.344.569/0001-03	MATHEUS GONCALVES MUNIZ PACHECO 43305899824	07/01/2022
7477317	44.781.265/0001-40	MAYARA DOMINGOS TERTO 42582409820	09/01/2022
6088813	37.737.560/0001-33	MICHELE RIBEIRO DE ASSIS CAMARGO 37668987878	03/01/2022
7256710	43.801.359/0001-70	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA LOPES 12029099813	05/01/2022
4536363	28.534.194/0001-24	NICOLAS MELES DE CARVALHO 35937284860	04/01/2022
3037525	20.460.026/0001-20	NILSON ANTONIO DA SILVA 13807316825	05/01/2022
7309082	44.019.589/0001-45	PAULO NOGUEIRA BRAGA BURATTO 36599440843	07/01/2022
6857990	41.983.621/0001-10	PAULO RICARDO BRAGA DAS NEVES 38537002844	03/01/2022

1945114	13.755.200/0001-04	PAULO ROBERTO DE REZENDE 01727100816	07/01/2022
6088660	37.733.634/0001-63	PAULO SERGIO DA SILVA 20638931878	07/01/2022
6484298	40.326.495/0001-68	PETRA MARGOT PEDRAZA 42128775892	03/01/2022
2794721	18.909.730/0001-75	RAFAEL CRUZ FAGUNDES 34448743837	06/01/2022
5231787	26.977.476/0001-70	RAFAEL DOS SANTOS 39089647848	05/01/2022
3846105	24.250.495/0001-75	RAFAEL FERREIRA MAIOLI 34755273838	06/01/2022
7174489	43.431.308/0001-02	RAISSA ZUCCHETTI SCHONS STRICKER 32587424801	08/01/2022
7250274	40.239.841/0001-70	RENAN RUZZA PIGATO 39709380826	05/01/2022
7352140	44.222.260/0001-87	RENATO DIAS TORRES 37388232800	05/01/2022
6044158	37.397.237/0001-68	RISALDO SANTANA DE SOUSA 72743280344	06/01/2022
6706754	41.302.895/0001-04	ROBSON SANTOS DA COSTA 30497947803	07/01/2022
7384327	44.331.000/0001-40	RODRIGO ALFREDO TEODORO 34692083875	08/01/2022
5242630	32.397.944/0001-30	ROGERIO RIZZO ANUNCIATO 28405178848	09/01/2022
6858406	41.985.685/0001-50	ROSE CRISTINA BUSCARATI 12503271804	04/01/2022
2724103	18.449.159/0001-53	ROSIMEIRE FERREIRA BASQUES VRECH 12935965825	05/01/2022
4443772	27.999.633/0001-01	RUTH APARECIDA MAIOTTO FERREIRA 08871303806	05/01/2022
6308341	39.541.648/0001-00	SABRINA VITA DE CARA 35075053807	03/01/2022
6023312	37.177.613/0001-09	SARAH BRAMBILLA 42428756818	03/01/2022
4882857	30.405.545/0001-49	SUELY FERNANDEZ PINE 01056770864	09/01/2022
6764266	41.547.350/0001-50	TAMIRES TRINDADE GONCALVES 45684607861	07/01/2022
2843480	19.252.458/0001-66	THAIS BUENO DE MORAES REIS 36549216800	04/01/2022
3091929	20.862.755/0001-02	THAIS MANGOLIN 34668343846	03/01/2022
4986245	30.967.493/0001-02	UELTON PEREIRA DE SOUZA 39895640803	07/01/2022
7468873	44.716.640/0001-78	VANESSA MIRLA LIMA DOS SANTOS 05567223374	06/01/2022
4100760	26.245.391/0001-06	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA 44902028816	04/01/2022
6044468	37.401.745/0001-72	VICTOR MATEUS PERALTA SECCO 47284325801	07/01/2022
7159331	43.348.589/0001-26	VINICIUS GOMES DA SILVA 40644394811	04/01/2022
6024483	37.195.751/0001-10	VINICIUS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS 46493200890	07/01/2022
6675743	41.199.483/0001-82	VITOR MENDES DE SOUZA NETO 39346497858	04/01/2022
6148913	38.123.228/0001-41	VIVIANE FRANCA DE OLIVEIRA SILVA 27000454830	05/01/2022
4935845	30.691.001/0001-90	WELLINGTON FERNANDES SANTILLI 18808781860	05/01/2022
6051065	37.423.150/0001-18	WESLEY FERNANDO GARCIA RAMOS 40087104857	09/01/2022
4100778	26.245.826/0001-04	YAGO MISSIA DOS SANTOS 43923693826	05/01/2022

Campinas, 12 de janeiro de 2022
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_ENCERRAMENTO
3837289	24.192.808/0001-86	ADRIANO LUIS DE ANDRADE 25538595897	07/01/2022
6835830	40.470.987/0001-22	ALEXANDRE LIVINO DA SILVA 18036980800	03/01/2022
7459858	37.076.144/0001-31	ALEXSANDRO DANIEL DIAS 31741749883	04/01/2022
4093917	26.211.834/0001-30	ANDREA NUNES DE LIMA SILVA 19591619898	04/01/2022
7040458	22.005.064/0001-18	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA 05779712123	07/01/2022
4788915	29.857.699/0001-92	CARLA MARIANNA SOUZA RIBEIRO 40495732885	06/01/2022
4999541	31.050.820/0001-11	CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO VIEITES 07978668924	08/01/2022
6204716	38.050.534/0001-03	CAROLINE VERZA VASCONCELOS 35428523840	04/01/2022
7439482	44.607.200/0001-82	CLEYTON HENRIQUE JOSE SILVA 49317726844	03/01/2022
4555775	28.653.073/0001-00	ELENICE VIEIRA MARQUES DE LIMA 27156631888	07/01/2022
7289413	43.938.058/0001-93	EMILLY GABRIELLI BIANCHI 49004286802	06/01/2022
3836002	24.166.734/0001-03	ERICA MARIA DA SILVA PAIVA 35568819858	09/01/2022
6061249	37.508.619/0001-11	FELIPE RAMON DO NASCIMENTO 39272634865	05/01/2022
3960560	21.792.735/0001-75	FLAMARIOM PATRIZIO DINIZ 03617151108	06/01/2022
7235917	43.701.178/0001-72	GIULIA GUILLEN MAZZUCCO 41890571857	05/01/2022
4926595	30.661.139/0001-47	JAIME LIMA SILVA FILHO 19696676808	07/01/2022
2941643	19.866.939/0001-61	JOSE CARLOS ARANTES DA SILVA 07496614882	06/01/2022
4286375	27.218.093/0001-81	JOSIANE CHAVES SILVA 37135129814	04/01/2022
3385523	22.604.529/0001-57	JULIANA CAMILA MARTINS DAMASCENO 37678685807	05/01/2022
4699912	23.068.241/0001-78	KAUANA BINDEMANN 41967869871	03/01/2022
7445741	30.121.430/0001-22	LUCAS SUNG JUN HONG 41019034840	08/01/2022
7460422	44.347.999/0001-15	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS FONSECA 48806529897	05/01/2022

6360157	39.488.447/0001-97	MARCILIO OTACILIO DE FRANCA 08820650410	04/01/2022
7033940	42.844.172/0001-91	MARIA YAMAUCHI 30402747836	05/01/2022
2688387	18.255.007/0001-10	MARIEL VARJAO AZOUBEL 40181068826	03/01/2022
3835324	22.511.775/0001-64	MARIVALDO GOMES DA SILVA 02596461480	05/01/2022
4797604	26.276.389/0001-96	MD PAYER HOSSAIN 23822478865	06/01/2022
6283322	39.405.565/0001-94	NICOLAS GUILHERME LEMES 47967815874	05/01/2022
7441819	44.629.460/0001-59	THAUAN DAMACENO CUNHA 10252804660	07/01/2022
7360959	40.093.311/0001-67	VALDESON DE OLIVEIRA JUNIOR 38820149893	06/01/2022

Campinas, 12 de janeiro de 2022
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
7478720	44.791.387/0001-17	ABNER DE CASTRO 25194241844
7474458	44.756.946/0001-58	ADAIAS GONCALVES DE OLIVEIRA 00387437100
7474431	44.756.942/0001-70	ADAIR GUIMARAES DIAS 01100036679
7471572	44.739.823/0001-09	ADEMIR ANDRE DE SOUZA JUNIOR 36328301855
7477104	44.779.880/0001-11	ADENILTON BASTOS PINTO 02014426554
7469608	44.720.336/0001-02	ADILSON BRITO DE SOUZA 01748402501
7478178	44.788.850/0001-71	ADILSON JOSE DOS SANTOS 55447716853
7478283	44.789.573/0001-11	ADILSON PEDRO SANTANA 17889623895
7468679	44.715.561/0001-42	ADRIANA MATIUZZO BRITO 31063886848
7472650	44.745.980/0001-27	ADRIANO BARCELLOS RODRIGUES 46470526802
7477651	44.784.384/0001-56	AGOSTINHO FERNANDES JUNIOR 10250564858
7469080	44.717.721/0001-92	AIRTON FELLIPE LINS DA SILVA 05461652492
7478089	44.787.945/0001-70	ALBERTO LUIS PIERINI QUEIROZ MAYS 37193426893
7476299	44.774.050/0001-00	ALCELIO ALMEIDA SILVA 46415507869
7472862	44.747.173/0001-43	ALENILDO SANTOS SOUZA 86193616519
7473915	44.752.267/0001-00	ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA 22491739828
7468946	44.717.002/0001-71	ALEX RODRIGO DOS SANTOS 41596809841
7474415	44.756.817/0001-60	ALEXANDER MARQUES DE SOUZA 36508327801
7469780	44.721.721/0001-66	ALEXANDRA ELENIR DA SILVA 25768325808
7478968	44.792.310/0001-61	ALEXANDRE THEODORO DE LIMA 32225254800
7473354	44.748.927/0001-80	ALINE AGUIAR RABELO 41595677895
7477554	44.783.973/0001-10	ALINE ALVES LIMA 34114104852
7474091	44.754.142/0001-10	ALINE DOS SANTOS CANO 36377966865
7470762	44.731.288/0001-40	ALLANY RAWENNY SANTOS BARBOSA 47915679864
7478402	44.789.995/0001-97	ALLINE DENAUI DA COSTA 47333003876
7470592	44.730.369/0001-25	ALMIR CARLOS DA SILVA 61157171400
7471262	44.735.081/0001-43	AMARILYS DEL CARMEN DELGADO DE GUZMAN 24304532820
7477252	44.780.861/0001-05	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA 31164805835
7475217	44.763.809/0001-40	ANA CAROLINA CABRAL DE VASCONCELOS 19962457831
7472781	44.746.708/0001-61	ANA CAROLINA PAULO CHAVES 45611321801
7471599	44.739.974/0001-67	ANA CLEIDE NUNES ATAIDE 65936396304
7473877	44.752.039/0001-30	ANA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA 06572844595
7473680	44.750.930/0001-38	ANA FLAVIA GALINDO BORGES 33540617825
7475845	44.768.965/0001-02	ANA KAROLINA DA SILVA VASCONCELLOS 40292119844
7478984	44.792.359/0001-14	ANDERSON DOS SANTOS MARQUES 37262232827
7470860	44.732.382/0001-13	ANDERSON FERREIRA GARCIA 43282186894
7479433	44.794.925/0001-27	ANDERSON SANTOS LIMA 42232011828
7471289	44.735.391/0001-68	ANDRE BAPTISTA DE JEZUS 29623019831
7478704	44.791.370/0001-60	ANDRE DE SOUZA PAULA 37899577802
7471734	44.740.342/0001-13	ANDRE LUCIANO DE SOUZA 25897358800
7472137	44.741.987/0001-70	ANDREIA APARECIDA FERREIRA 22052393846
7469144	44.718.059/0001-95	ANDRELINO VITORIO DOS SANTOS 96419768853
7472022	44.741.604/0001-64	ANDREZA EZIQUIEL DA SILVA 26168307877
7474040	44.752.924/0001-10	ANNANDA MARQUES 48273733882
7476752	44.778.233/0001-95	ANTONIO ADESON SOARES DA SILVA 81310013349
7477210	44.780.524/0001-18	ANTONIO APARECIDA DE OLIVEIRA 08344849861
7473397	44.748.973/0001-89	ANTONIO BATISTA DA SILVA 13922809820
7471459	44.738.161/0001-52	ANTONIO CARLOS MONTEIRO 50362224749
7474873	44.760.047/0001-29	ANTONIO FURTADO JUNIOR 12245293835
7476604	44.777.363/0001-03	ANTONIO MARCOS DA SILVA 70741727404
7472390	44.744.465/0001-22	ANTONIO VANDERLY DE SOUZA SILVA 31067235809
7472293	44.743.160/0001-04	APARECIDA ROSARIA UCHELLI PEREIRA 20647908883
7475578	44.767.343/0001-51	ARNALDO DANIEL 04179289806
7470576	44.730.142/0001-80	BARBARA PETRUTICHE PRADO SOUZA 34966538840
7469993	44.724.230/0001-79	BEATRIZ AGUIAR EUFRAZIO 42830938828
7468148	44.616.199/0001-52	BEATRIZ ALVES MALAQUIAS PEIXOTO 38996672807
7479131	44.793.025/0001-65	BEATRIZ CASSIANO GRELLET 41536504807
7469624	44.720.439/0001-64	BEATRIZ LIMA ALMEIDA ASSIS 42266051873

7473893	44.752.246/0001-95	BERENICE CAMPOS SOUZA MATOS 22341939821	7476922	44.778.675/0001-31	DIEGO VIEIRA DE SOUZA 23072604800
7475195	44.763.507/0001-72	BIANCA DA GRACA DUTRA LOPES 4689987881	7471157	44.734.522/0001-92	DIRCE ANTONIA FELIZ DE MATOS 16835535865
7473303	44.748.832/0001-66	BIANCA FUNCHAL IGNACIO 46284509863	7477198	44.780.481/0001-70	DJNIFER ELEN GONCALVES 46466389839
7473966	44.752.462/0001-30	BIANCA LETICIA BORGES DE SOUZA 44066730833	7478364	44.789.799/0001-12	DOUGLAS FORTIZ DE OLIVEIRA 42507964855
7469063	44.717.616/0001-53	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS 35566380883	7477350	44.781.795/0001-98	DRIELI FELIZ BATISTA DIAS 36868154860
7466757	37.086.299/0001-59	BRENO HENRIQUE PEREIRA DE ALENCAR 40627180817	7469683	44.720.732/0001-21	EBERSON SILVA DE LIMA 33018568885
7473990	44.752.576/0001-80	BRENO SILVA DE LIMA 45821854873	7475519	44.766.758/0001-00	EDILAINE CRISTINA PIRES OLIVEIRA 20175785848
7470789	44.731.360/0001-39	BRUNA CAROLINE DIAS SILVA 47435670847	7475012	44.761.854/0001-66	EDILAINE PEREIRA DA SILVA 25685054866
7470410	44.728.394/0001-74	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS 39105255805	7475535	44.767.130/0001-20	EDILSON MARCOS DE SOUZA 11943083843
7471147	44.780.382/0001-99	BRUNA MEDEIA DE CAMPOS RAMOS 33442082846	7470037	44.724.659/0001-66	EDIMAR RIBEIRO DOS SANTOS 37839905803
7471696	44.740.241/0001-42	BRUNO DOMINGOS TERRO 43212066809	7479484	44.795.241/0001-40	EDIONE SANTOS DE SANTANA 41404036830
7466277	27.531.971/0001-14	C DOS S CARRENHO AUTO PECAS E SERVICOS	7472510	44.745.380/0001-69	EDNA MARIA FRANCISCO LEITE 14514652890
7475470	44.766.182/0001-81	CAIO HENRIQUE FORNI DA SILVA 41220151890	7470398	44.727.864/0001-85	EDNEIA JOSIANE DA SILVA 34323400870
7475071	44.762.781/0001-27	CAMILA ALVES BRAZ 49175236800	7471718	44.740.307/0001-02	EDSON FRANCO DA SILVA 06857192863
7471300	44.735.535/0001-86	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA 01857252101	7474237	44.755.092/0001-95	EDSON LUIS DE MORAIS 12064686886
7470886	44.732.639/0001-37	CAMILA CRISTINA LOURENCO 41286837871	7478917	44.792.266/0001-90	EDUARDO CASTELLANI SANT ANA 42672854890
7477929	44.786.519/0001-12	CAMILA LISBOA DE AZEVEDO 44996460814	7471173	44.734.629/0001-30	EDUARDO COSME ALBUQUERQUE DA SILVA 45033875884
7478445	44.790.105/0001-67	CAMILA MARTINS FERREIRA 48014886844	7468393	44.713.395/0001-45	EDUARDO DAVID PEREIRA 42682020801
7470703	44.730.850/0001-10	CAMILA SANTANA DE JESUS 40976643871	7470371	44.727.836/0001-68	EDUARDO RAFAEL DE MOURA 41036256863
7470940	44.732.670/0001-78	CARLOS ALBERTO DA COSTA 10215439856	7474474	44.756.961/0001-04	ELAINE APARECIDA ROMANO 24656824828
7476370	44.774.256/0001-21	CARLOS DOS SANTOS 50736451897	7474792	44.758.675/0001-70	ELAINE RIBEIRO SOARES 33005440842
7471092	44.734.001/0001-35	CARLOS EDUARDO GUZMAN PEREZ 24304531859	7477775	44.785.638/0001-50	ELIANA DA SILVA ALVES BORDIM 32883502897
7469721	44.721.346/0001-54	CARLOS MAGNO MENDES 87248441600	7472846	44.747.000/0001-25	ELIANE MARIA PEREIRA 32368346848
7474857	44.759.982/0001-75	CARLOS ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES 26039389320	7473630	44.750.418/0001-91	ELIENE SANTOS DA SILVA 22244788873
7475454	44.766.174/0001-35	CARMEN APARECIDA DE SA RODRIGUES 01725814862	7472692	44.746.026/0001-59	ELIZABETH COHEN MOYSES 60094427887
7470967	44.732.786/0001-07	CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS 42498188886	7472960	44.748.493/0001-18	EMERSON DE OLIVEIRA 18198753850
7474490	44.756.995/0001-90	CAROLINA GIANNACCINI PERUFFO 05152977125	7475055	44.762.024/0001-53	EMERSON MAX DE ALMEIDA 15276607885
7478194	44.788.971/0001-13	CAROLINE BRAVO CASTELLON DA SILVA 44395785867	7470614	44.730.393/0001-64	EMILY SOUZA DA SILVA 02023123216
7474679	44.758.095/0001-82	CAROLINE CARRUCHA DOS SANTOS DA SILVA 42596982811	7469586	44.720.054/0001-05	ERIC ALEXSANDER NUNES DE FARIA 42033749878
7476094	44.772.386/0001-25	CAROLINE SOUZA DA SILVA 46930142816	7472714	44.746.497/0001-67	ERICA MOREIRA 35205556897
7478380	44.789.911/0001-15	CAROLINE URBANO DE PAULA MARQUES 46503590822	7471033	44.733.379/0001-14	ERICA SOUSA MACEDO 53093572894
7475373	44.765.305/0001-60	CASSIA ALVES GARCIA 10245783806	7470800	44.731.815/0001-16	ERIVALDO ESTEVAO DO COU TO SILVA 38562713848
7471009	44.732.934/0001-93	CASSIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA 38855630881	7475977	44.771.503/0001-36	ERIVELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA 38759826819
7477503	44.783.733/0001-15	CATIA MARIA CHECCHIA 24748693878	7478259	44.789.531/0001-80	ESDRAS FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA 06839098435
7476485	44.775.696/0001-01	CELIA MARIA GALENI 72430460882	7475330	44.764.811/0001-34	EUDILENE FERREIRA RODRIGUES 04048788302
7479115	44.792.960/0001-07	CELIA RAMIRES DA CUNHA 29378454879	7473370	44.748.966/0001-87	EUGENIO ROQUE JUNIOR 21700020811
7469241	44.718.408/0001-79	CELSO RODRIGUES DO PRADO 27982336825	7476671	44.777.975/0001-04	EVELYN DE MOURA CABRAL 50388265809
7469292	44.718.634/0001-50	CESAR PEXIM DA CUNHA 43932580885	7469497	44.719.700/0001-06	FABIANO APARECIDO ROCHA PRADO 27899929830
7473427	44.749.077/0001-34	CINTHIA LAIS FRENHANI BORGES 38954455840	7477040	44.779.606/0001-42	FABIO THOMAS DA SILVA 35191612817
7475098	44.762.895/0001-77	CINTHIA MACEDO SILVA 34224514800	7477880	44.786.405/0001-72	FABRICIO ALMEIDA SANTOS 39283250869
7469187	44.718.119/0001-70	CINTIA ALENCAR RODRIGUES 42274992835	7474512	44.757.362/0001-05	FATIMA DE SOUZA 33085667881
7478046	44.787.214/0001-25	CLAUDIA CARMONA 18779877869	7472218	44.742.536/0001-58	FELIPE AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA 43439841847
7470681	44.730.757/0001-06	CLAUDIA REGINA SOUZA DA SILVA 35985219879	7477759	44.785.216/0001-85	FELIPE BARRETO BIASI GIN 49676193801
7471327	44.736.029/0001-01	CLAUDICEIA MARIA LEAL AMANCIO 38454796800	7468989	44.717.230/0001-41	FELIPE GONZAGA SIQUEIRA DE LIMA 46240319899
7468598	44.714.845/0001-14	CLAYTON DE OLIVEIRA QUEIROZ 02744936910	7473486	44.749.172/0001-38	FERNANDA CAMILA PEREIRA 42739600879
7479026	44.792.495/0001-04	CLAYTON LOURENCO OLIVEIRA SOUZA 39672894864	7471475	44.738.701/0001-06	FERNANDA CASTRO DOS SANTOS 42889655865
7475390	44.765.916/0001-08	CLAYTON VIEIRA DE OLIVEIRA 35047387828	7470550	44.729.559/0001-22	FERNANDO HENRIQUE SEBASTIAO 28010100811
7471750	44.740.372/0001-20	CLEBER CASTRO COSTA 72244682153	7473702	44.750.971/0001-24	FERNANDO RIBAS DE OLIVEIRA 10239597800
7475713	44.767.993/0001-05	CLEONICE ARAUJO DE OLIVEIRA 32799731805	7474636	44.758.014/0001-44	FLAVIA SANT ANA SILVA RAIMUNDO 34910962867
7474571	44.757.637/0001-00	CLODOALDO DONIZETI RIBEIRO 90010051953	7475772	44.768.114/0001-51	FLAVIO PAULINO DA SILVA 26011108806
7470436	44.728.421/0001-09	CRISSA MACHADO ALBERGARIA 44465782861	7472374	44.744.214/0001-48	FRANCISCO EDSON FARIAS DA SILVA 35921568880
7477007	44.779.370/0001-44	CRISTIANE FASSINI CONCEICAO RODRIGUES 24628150826	7477805	44.785.834/0001-25	FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA HONORATO 38788234878
7468717	44.715.895/0001-16	CRISTIANO REBONATTO 05908743909	7477821	44.786.120/0001-31	GABRIEL HENRIQUE MODESTO 45591118801
7470070	44.724.712/0001-29	DAMIAO ALVES FEITOZA 94430179468	7471912	44.741.109/0001-55	GABRIEL MATHEUS NETTO 38723139838
7472234	44.742.537/0001-00	DANIEL DE SALES DA SILVA 36353659806	7474121	44.754.407/0001-80	GABRIEL VITOR OLIVEIRA BORRI 46997730876
7472676	44.745.988/0001-93	DANIEL EVANGELISTA MELO EDUARDO 42555281878	7472455	44.744.633/0001-80	GABRIELA GARCIA BRAZIL 49701262832
7476566	44.776.983/0001-28	DANIEL RODRIGUES 32506720847	7479395	44.794.227/0001-21	GABRIELLA ALMEIDA DA SILVA 43473450898
7472617	44.745.817/0001-64	DANIEL RODRIGUES CAPARROZ 48091076800	7473729	44.751.310/0001-13	GABRIELLE REGINA CASSARO 45185294809
7478305	44.789.721/0001-06	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA 25345089892	7472170	44.742.185/0001-85	GARO JERJAR NARGIZ 23428416805
7473583	44.750.165/0001-56	DANIEL VIEIRA FRANZOLIN 22963199805	7472552	44.745.496/0001-06	GENILSON AQUINO DA SILVA 51807052826
7477732	44.784.860/0001-39	DANIELA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA 47084257837	7478780	44.791.584/0001-36	GEORGE POLSAK 13761914822
7466773	37.323.975/0001-60	DANIELA DE MELO PERISSINOTTO CAVALHEIRO 32282465822	7469411	44.719.007/0001-33	GEOVANNA PRISCILA NASCIMENTO DE JESUS 44830397845
7476019	44.771.779/0001-14	DANIELA GOMES HESPANHA 33990742809	7474717	44.758.372/0001-57	GILIARDI PROTASIO DOS SANTOS 32864012855
7477597	44.784.085/0001-11	DANIELA PARANHOS PENTEADO 18764674878	7479247	44.793.429/0001-59	GILMAR FERREIRA LIMA 37996302871
7465530	16.509.684/0001-91	DANIELA TATHIANE IFANGER 29635343884	7475551	44.767.269/0001-73	GILMAR VIEIRA DA SILVA 24909782842
7468083	44.540.503/0001-25	DANIELLA SILVA DE LIMA 48297735885	7472730	44.746.529/0001-24	GILSON PEREIRA FLORES 06080535629
7476434	44.774.895/0001-97	DANIELLE RUGGERO DE OLIVEIRA 36754448806	7477465	44.782.828/0001-14	GISELLE GOMES ABREU 22079541889
7476965	44.779.173/0001-25	DANILLO LEONARDI SIQUEIRA 39731172840	7477945	44.786.584/0001-48	GIULIA FIORAVANTI PADOVANI 48499956831
7472412	44.744.534/0001-06	DAVI MOURA LEITE MARTIN 42880036879	7470479	44.728.613/0001-15	GIZELE APARECIDA DE FRANCA PIMENTA 22370637889
7470053	44.724.686/0001-39	DAVID DOUGLAS CALDEIRA 42069168883	7471610	44.739.988/0001-80	GLEITON DA SILVA ANDRADE 38144356802
7473745	44.751.359/0001-76	DAVID GOMES MARQUES 46069246837	7477988	44.786.995/0001-33	GLORIA STELA CENTURION DE OLIVEIRA 17589779814
7473613	44.750.295/0001-99	DAVID ORESTES BARBOSA 00837402875	7477376	44.782.021/0001-81	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA FARIA 47321861813
7470827	44.731.950/0001-61	DAYANA PIMENTA DA SILVA 39930331832	7468350	44.713.280/0001-50	GUILHERME BROLEZE ZAMBOIN ZANI 42878517814
7470720	44.730.920/0001-30	DEBORA LUDYMILA LEAL MOREIRA 05885047189	7479786	44.764.909/0001-91	GUILHERME DOS SANTOS VINCI 44727681862
7468652	44.715.532/0001-80	DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA 33640047818	7476221	44.773.856/0001-75	GUILHERME MORAES MENEGAZZO 43326431864
7473770	44.751.522/0001-09	DECIO CARDOSO DE LIRA 76043231891	7470010	44.724.624/0001-27	GUILHERME OLIVEIRA DE MACEDO 49233732886
7477082	44.779.853/0001-49	DEIVID FELIPE DA SILVA 48635666886	7474210	44.754.934/0001-94	GUSTAVO DEBIANCO MARGONAR DOS SANTOS 38083980862
7475497	44.766.634/0001-25	DEYVSON WILLIAM BRITO DE SOUZA 44587717878	7472315	44.743.757/0001-40	GUSTAVO SOLYSZKO 34446608800
7477279	44.781.076/0001-77	DIEGO HENRIQUE BIANCHI DO PRADO 39559972863	7468733	44.716.034/0001-52	HALUARA RIBEIRO DE CASTRO 10477456669
7475993	44.771.534/0001-97	DIEGO JOSE REIS DOS SANTOS 42959377893	7470134	44.725.115/0001-19	HELENA CASTRO DE PAULA SANTOS 30719813840
7471491	44.738.845/0001-54	DIEGO MAURICIO RUBIANO ANDRADE 24007180830	7472633	44.745.976/0001-69	HELENA FRANCISCO FLORENCIO FILHO 16843114890

7471890	44.741.083/0001-45	HELOA LUZIA DA SILVA 35169030827
7478593	44.790.942/0001-96	HENRIQUE JORGE DA SILVA 05853186116
7471343	44.736.556/0001-16	HILTON CARPANEZ 38249938801
7473338	44.748.880/0001-54	HORACIO ROBERTO LEME 18074396827
7468415	44.713.937/0001-80	HORLANDO JOAO DA CRUZ 31841741825
7475110	44.763.087/0001-24	HUGO VITOR DA SILVA 36089579874
7474555	44.757.600/0001-74	INGRID SANTOS CRUZ 36516524831
7469934	44.723.806/0001-83	ISBARROBERTO GONCALVES FILHO 26351394821
7476418	44.774.865/0001-80	ISLAINE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS 47912429808
7471653	44.740.045/0001-78	ITAMAR PEREIRA 26466131807
7476116	44.772.434/0001-85	IURI KLIMAVICIUS GONCALVES 45398409832
7472250	44.742.612/0001-25	IVANIA TEIXEIRA RODRIGUES 25806232808
7479220	44.793.278/0001-39	IVANIR DOS SANTOS GUERRA E SILVA 17943691806
7475756	44.768.062/0001-13	IZABELA RIBAS DE OLIVEIRA 40448446820
7475276	44.763.961/0001-23	JAMIL APARECIDO DELVAS 05139073862
7468695	44.715.595/0001-37	JANE DE OLIVEIRA 26914826854
7478100	44.788.175/0001-80	JANETE PORFIRIO RIBEIRO 32020834812
7471050	44.733.662/0001-46	JAQUELINE ANTUNES DO NASCIMENTO DA SILVA 47281320809
7474261	44.755.208/0001-96	JAQUELINE AURELIANA MELO FILIER 22918363820
7478062	44.787.565/0001-36	JAQUIEL DE JESUS MOTA 10175556644
7475918	44.770.593/0001-40	JASON RIBEIRO DA SILVA 21675450889
7478143	44.788.486/0001-40	JEFERSON PIRES DE OLIVEIRA 47807847867
7471530	44.739.275/0001-17	JEFFERSON DA SILVA BARROS 42701516846
7466030	24.256.003/0001-59	JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA MELLO 33158407841
7470495	44.728.762/0001-84	JESSICA CRISTINA DA SILVA 52485734836
7469705	44.721.151/0001-04	JESSICA CRISTINA SANTOS BUENO 39859286817
7474350	44.756.530/0001-30	JESSICA DE AZEVEDO 45756146881
7479204	44.793.244/0001-44	JOAB ALVES XAVIER 35332474814
7471637	44.739.998/0001-16	JOANA SOUZA DE OLIVEIRA 01566625823
7475292	44.764.163/0001-16	JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS 07985810854
7474318	44.755.534/0001-01	JOAO GOMES AMORIM 27725911820
7478526	44.790.354/0001-52	JOAO LUCAS PUELKER 51057252808
7471432	44.737.717/0001-96	JOAO PAULO REIS DE PAULA TEIXEIRA 02408049105
7473940	44.752.311/0001-82	JOAO PEDRO RODRIGUES VIANA 51094365840
7470924	44.732.608/0001-07	JOAO VICTOR EUGENIO DOS SANTOS 48818804898
7470096	44.724.752/0001-70	JOCERLANDIA FERREIRA DE SOUZA 39419561836
7471386	44.737.646/0001-21	JOCIARA DINIZ MORAES DOS SANTOS 81282443704
7476205	44.773.637/0001-96	JOE MARCOS CARVALHO SOUZA 41237142857
7477023	44.779.461/0001-80	JOHNNATHAS JAMES DO NASCIMENTO 11858027705
7475594	44.767.582/0001-01	JOICE OLIVEIRA VAN SCHAIK 42826738852
7476132	44.772.931/0001-83	JOICE TAUBATA ZORZETO 43982542855
7477333	44.781.450/0001-34	JONAS ALVES DA SILVA 12064813829
7472277	44.743.149/0001-36	JONATAS SCAFI SILVA 46554516883
7475233	44.763.890/0001-69	JONNY OLIVEIRA LIMA 40412195828
7474776	44.758.631/0001-40	JORDANA BERTOLDO TAVEIRA 91968976272
7473796	44.751.538/0001-03	JOSE CARLOS LINCHE 55260802853
7472331	44.743.820/0001-49	JOSE HELENO DE JESUS 16844990898
7470983	44.732.862/0001-84	JOSE INACIO MOURA ALVES 05988062377
7476167	44.773.145/0001-09	JOSE MARIANO RIBEIRO 27410551810
7469160	44.718.076/0001-22	JOSE WENDEL EDUARDO DOS SANTOS 40876361866
7473524	44.749.843/0001-60	JOSIANE APARECIDA DA SILVA GOMES 22436228825
7471556	44.739.742/0001-09	JOSUE CAMILO DUARTE 22631709870
7472196	44.742.251/0001-17	JOYCE ALVES DA CRUZ SENE 54882291835
7478542	44.790.382/0001-70	JULIA DA SILVA GOMES 48908962875
7470657	44.730.643/0001-66	JULIA ELISA MARQUES MARTINS 3933328858
7476841	44.778.407/0001-10	JULIANA CLEMENTINO DA SILVA 32588023860
7475438	44.766.059/0001-60	JULIANA CRISTINA MAGRIN 41562517805
7478844	44.791.877/0001-13	JULIANA GOMES DA SILVA 40951667890
7479042	44.792.663/0001-61	JULIANA MARCONDES SARTORI 27374307802
7468610	44.715.171/0001-72	JULIANA MAZOLINI 22369644800
7474016	44.752.610/0001-17	JULIANNE DE ARAUJO CAMPELO 02355182205
7471513	44.739.218/0001-38	JULISA JUNIO LOPES DOS SANTOS 06547970647
7476817	44.778.402/0001-97	KAIQUE FERNANDO DE LIMA PINHEIRO 44886127843
7471190	44.734.732/0001-80	KATHLEEN WESTRUP HOEPERS 37126174888
7469349	44.718.762/0001-01	KATIA CRISTINA LEVANTEZE DE OLIVEIRA 25764492807
7478232	44.789.439/0001-10	KAYNARA MENALI SIMOES 41227505809
7479352	44.794.033/0001-26	KELLY CRISTINA PONZINI VIEIRA 44014722848
7471874	44.741.046/0001-37	KELVIN LEANDRO VENTURA RIBEIRO 39350947870
7471246	44.734.946/0001-57	KLEBER FERNANDO CARNEVALLI 21594096856
7478666	44.791.245/0001-50	LAECIO DE JESUS 06480440501
7466811	37.778.734/0001-06	LAILSON NASCIMENTO FREITAS 50699846838
7473443	44.749.085/0001-80	LAIS CARVALHO LIVEIRA RODRIGUES 36405322874
7470746	44.731.015/0001-03	LAIS VILELA DA SILVA 43784921809
7469004	44.717.392/0001-80	LARISSA SIMOES FREIRE 54408438847
7469390	44.718.885/0001-34	LARISSA SOSTER E SILVA 44352569836
7470533	44.728.887/0001-04	LAURO ROBERTO LINO 50465970800
7478631	44.791.153/0001-70	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS 22332279806
7478895	44.792.048/0001-55	LEANDRO LUIS DOS SANTOS FREITAS 44729893875
7468300	44.712.922/0001-05	LEANDRO MELLO DA COSTA 27868321873
7471939	44.741.136/0001-28	LEIA MARIA DE LIMA CARDOSO 04597801316
7476698	44.778.020/0001-63	LEIDIANY CRISTINA DA SILVA 31959276832

7475314	44.764.212/0001-10	LEIDIMARIO ALVES ARAUJO 06946256395
7471130	44.734.287/0001-59	LENICE DA SILVA SANTOS 37488172825
7466668	32.086.887/0001-79	LEONARDO DE SOUZA SILVA 38689691871
7474652	44.758.030/0001-37	LEONARDO VIANA COLHADO 40293593884
7475152	44.763.320/0001-79	LEONIDAS MIGUEL FERREIRA ALVES 40621854824
7474997	44.761.848/0001-09	LEONILDA DA SILVA SANTOS 60224433342
7478127	44.788.442/0001-10	LETICIA CAROLINA FONSECA CASSIMIRO 37099606816
7477520	44.783.756/0001-20	LETICIA CORREA LEITE 45320743807
7479506	44.795.254/0001-19	LETICIA DEL PUENTE CANDIDO DA SILVA 46545023861
7466536	30.204.187/0001-06	LETICIA FERRARI ASSIS 06891783950
7470150	44.725.657/0001-91	LIA MOUTINHO FARIAS 44478163855
7471220	44.734.806/0001-89	LIGIA GUIMARAES BARBOZA 34587729876
7477961	44.786.791/0001-00	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA 06196058800
7469829	44.723.092/0001-03	LILIANE CRISTINA ROXO BARNABE 33299809822
7468555	44.714.789/0001-18	LINCOLN VINICIUS MOURA 49333253831
7478801	44.791.719/0001-63	LIU NUI CHAN 22694105807
7476779	44.778.294/0001-52	LIVIA LOUISE CALVO RIBEIRO 49878881814
7477694	44.784.616/0001-76	LORRAINNY ALEXANDRA DA CUNHA FELISBERTO 4275552875
7468520	44.714.745/0001-98	LUANA CRISTINA MORELLI 39201663889
7467346	42.033.739/0001-40	LUCAS ADAMI TARTARI 45046793881
7468822	44.716.359/0001-35	LUCAS DE JESUS FERREIRA 37062370835
7475039	44.761.944/0001-57	LUCIA HELENA POLITI LOTTI 35655453800
7465459	14.172.669/0001-75	LUCIA MARIA STREY 22430456800
7466641	31.902.784/0001-77	LUCIMARA TELES DA SILVA DE JESUS 33301991807
7478860	44.791.921/0001-95	LUCINEIDE MARIETA DE SOUZA 32667950836
7478429	44.789.997/0001-86	LUIS FELIPE FUSSI ESTEVES 45562964805
7478488	44.790.256/0001-15	LUIS HENRIQUE BATISTA CAMARGO 42597271846
7473850	44.751.814/0001-33	LUIZ ANTONIO DE SOUZA 72083131800
7477295	44.781.213/0001-73	LUIZ BALBINO DOS SANTOS 84187379487
7467745	43.603.937/0001-64	LUIZ FELIPE COSTA CARVALHO 38871761898
7470193	44.725.923/0001-86	LUIZ FERNANDO MONTEIRO 46355552839
7473460	44.749.095/0001-16	LUIZA DOS SANTOS NICETTO 48917199828
7472536	44.745.463/0001-58	MABYLLE MAYARA TARTARI DA SILVA 41861430809
7474938	44.760.753/0001-70	MAIZA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO 45360951877
7468784	44.716.255/0001-20	MANOEL PLACIDO ROCHA DE ARAUJO SOUSA 28655969826
7469888	44.723.683/0001-80	MARCELO ALESSANDRO NARDI 21513276808
7476396	44.774.626/0001-20	MARCELO ALVES SANTOS 08190171674
7474180	44.754.659/0001-09	MARCELO DIAS DA SILVA 22871015864
7470231	44.726.219/0001-48	MARCELO PASSAGLIA 26728048855
7474695	44.758.368/0001-99	MARCELO PEREIRA 22823239842
7475691	44.767.989/0001-39	MARCIA CORDEIRO RODRIGUES LIMA 07641053882
7469551	44.719.939/0001-86	MARCIA DOS REIS DIAS 75459949734
7466897	38.542.677/0001-24	MARCIA PEREIRA OSAKI 16577013870
7470258	44.726.240/0001-43	MARCIO ALVES DE SOUZA 15295610861
7471971	44.741.202/0001-60	MARCO AURELIO MARTINS DE PADUA 10322997623
7472889	44.747.197/0001-00	MARCOS FERNANDES MENI 24891485833
7476353	44.774.246/0001-96	MARCOS FLAVIO JESUS BARBOSA 41985207800
7476582	44.777.176/0001-20	MARCOS ROBERTO MIRALHA SEVERINO 25882308810
7479298	44.793.712/0001-80	MARCOS VINICIUS MARTINS 40769416837
7475950	44.771.387/0001-55	MARIA APARECIDA PINOTTI DINIZ 31693981807
7472153	44.742.029/0001-14	MARIA CAROLINA CANNIZA MARTINELLI 30204873827
7475659	44.767.863/0001-64	MARIA DA CRUZ VIANA DE ARAUJO 04716215369
7472358	44.743.893/0001-30	MARIA HELIA SOUSA COSTA 72838053504
7476949	44.778.865/0001-59	MARIA IARA BESSE VICENTE COELHO 08818644807
7475829	44.768.555/0001-53	MARIA IVANILDE FEDES PAVANI 31573356859
7471858	44.740.976/0001-76	MARIA JOSE PELEGRINI PIERONI 05046935813
7465408	12.349.451/0001-18	MARIA ROSA RAMOS CAMPOS 10892240873
7476655	44.777.682/0001-19	MARIA VICTORIA RODRIGUES DURAN MARTINS ALMEIDA 51201851858
7468920	44.716.924/0001-64	MARIANA CAROLINE DA SILVA 43727920858
7468504	44.714.645/0001-61	MARIANA CONCEICAO 48648871875
7477406	44.782.063/0001-12	MARIANA LARA SILVEIRA 44664491808
7470312	44.727.243/0001-00	MARIANE WINGERT 38832034832
7468636	44.715.306/0001-08	MARINA LUIZA BASSO PENHA 42206678810
7470274	44.726.360/0001-40	MARISA DONAIRE 16856299893
7474539	44.757.484/0001-93	MARIZA SANTOS LOPES 37358520840
7477864	44.786.320/0001-94	MARLUCE FERNANDES DE SOUSA 15869981883
7477619	44.784.203/0001-91	MARTA DE JESUS NICOLAU ROCHA 21892414805
7472579	44.745.509/0001-39	MATHEUS DE SOUZA SILVA 45961575888
7476868	44.778.419/0001-44	MATHEUS GONCALVES MUNIZ PACHECO 43305898824
7478500	44.790.299/0001-09	MATHEUS HERMOGENES PERUSSO DE MORAES BRAGUIM 39202915814
7479310	44.793.835/0001-11	MAURO RODRIGUES DE MENDONCA 15499721890
7477317	44.781.265/0001-40	MAYARA DOMINGOS TERTO 42582409820
7474890	44.760.306/0001-11	MAYARA HELEN ALVES DE OLIVEIRA 37203068870
7476051	44.772.336/0001-48	MELQUISEDEQUE ARGEU BATISTA DA SILVA 25796364200
7476310	44.774.062/0001-26	MICHELE APARECIDA VAZ 34602523838
7476035	44.771.955/0001-18	MIGUEL FELIX DA SILVA NETO 69465932353
7477066	44.779.648/0001-83	MIGUEL SERGIO RODRIGUES BUENO JUNIOR 22583725858
7468571	44.714.844/0001-70	MILTON CORREA 08741523806
7471831	44.740.803/0001-58	MILTON LIMA DA SILVA JUNIOR 40984067809
7476736	44.778.121/0001-34	MIRELLE DE LIMA BARANKIEVICZ 36298871802

7472986	44.748.709/0001-45	MIRIAN JESUS DA SILVA 42377791816	7473567	44.749.905/0001-34	SAMUEL RODRIGO DA SILVA 30014480832
7468334	44.713.007/0001-26	MONICA VALDEZ DE ALMEIDA 32600882880	7475179	44.763.398/0001-93	SANDRA CRISTINA BRUNO BAPTISTA 27557224876
7477236	44.780.791/0001-95	MONIQUE DA SILVA COSTA 44211079808	7474954	44.760.792/0001-78	SANDRA SUELI BASTOS 58634487504
7467460	42.614.837/0001-70	MONIQUE MOELLER 23064517880	7469977	44.723.944/0001-62	SARAH MARCONDES LAPENNA 44247960865
7469640	44.720.492/0001-65	MORIELLEN ANTONIA RODRIGUES LAURENTINO 39870938892	7472595	44.745.554/0001-93	SELMA REGINA LOPES 33975011807
7468903	44.716.734/0001-47	MURILLO AUGUSTO PEREIRA 37901157895	7469128	44.717.997/0001-70	SERGIO ANTONIO LOURENCO 40908887868
7474075	44.753.271/0001-93	NATALIA BIAZON 41823846874	7468962	44.717.138/0001-81	SHEILA MIRANDA DE SOUZA GARCIA 22997037808
7466862	38.073.233/0001-97	NATALIA CLARINDO DA SILVA 15378107741	7466412	28.787.567/0001-79	SIDNEI NATEL CINCEA 36018145871
7476906	44.778.481/0001-36	NATHALYN VITORIA GOMES ALVES 46200875804	7475250	44.763.901/0001-00	SIDNEI SILVA BEZERRA 32142058892
7474148	44.754.412/0001-92	NATHAN NICOLAS AMORIM GONCALVES DE LIMA 41905557892	7478615	44.791.095/0001-84	SILVANA PEREIRA DA COSTA 27740300802
7474830	44.759.905/0001-15	NELSON SERRANO NETO 22043784889	7468466	44.714.454/0001-08	SOLANGE TIBERIO FRICKE 03456575947
7471360	44.737.564/0001-87	NICOLE GUIMARAES DE LUCCA 38690915842	7471998	44.741.245/0001-45	STEFANO VOLTANI DUARTE 11586501674
7478747	44.791.571/0001-67	NILDA VILLA 31744551898	7475730	44.768.044/0001-31	STELLA CRUZ RUIZ 39113415808
7472110	44.741.746/0001-21	NILDE DE MENEZES PINHEIRO 02985324335	7476337	44.774.111/0001-20	SUELEN SOLIDAD BUDIN 40308423801
7477163	44.780.472/0001-80	NILSON CESAR SAMPIETRI 09021998890	7475861	44.769.631/0001-45	SUELLEN RIBEIRO 31580414800
7474814	44.759.853/0001-87	NILTON CARLOS DA SILVA 12830545826	7469535	44.719.746/0001-25	TALITA DA SILVA LOPES 47537245819
7469470	44.719.692/0001-06	NIVALDO PEREIRA JUNIOR 24875186851	7470355	44.727.560/0001-18	TALITA PAULA DOS SANTOS 33956894847
7476183	44.773.386/0001-40	OROZIMBO CARNEIRO FILHO 09006503894	7469322	44.718.648/0001-73	TARISLAINE SERRANO TEIXEIRA 45062135800
7472056	44.741.573/0001-41	PALOMA SANTOS DE ALMEIDA 09192886345	7473540	44.749.881/0001-13	TATIANA BARTHOLOMEI 21875822801
7471955	44.741.201/0001-15	PAMELA CRISTINA DA SILVA 47953329832	7476469	44.775.626/0001-45	TATIANE DE FATIMA DARROS 38106238814
7477678	44.784.504/0001-15	PATRICIA BRAGA DA SILVA 18855127837	7476540	44.776.881/0001-02	TATIANE PIRES LIMA 34956080875
7469861	44.723.169/0001-45	PATRICIA SIQUEIRA DOS SANTOS COSTA 22553811845	7475934	44.770.789/0001-35	TEREZA VICENTE DE ARAUJO 26347757842
7469845	44.723.147/0001-85	PAULA MELISSA MARROCO 26365620870	7469454	44.719.190/0001-77	THAIS FERNANDA DE MORAES MOURA 34381986814
7476078	44.772.375/0001-45	PAULA ZULIANE FALCAO 41689284897	7472757	44.746.674/0001-05	THAIS FERREIRA VELOSO 12475417625
7475675	44.767.928/0001-71	PAULO DE BARROS RIBEIRO 84892463868	7471777	44.740.515/0001-01	THAIS MAIA COIMBRA 42820556850
7474750	44.758.561/0001-20	PAULO HENRIQUE CUSTODIO LIMEIRA 38784735830	7469268	44.718.410/0001-48	THAISA MAUTONE SEMEDO 41515682803
7471793	44.740.517/0001-92	PAULO HENRIQUE DA SILVA CHIULE SOARES 29452559870	7469438	44.719.079/0001-80	THALISON DA SILVA LINS 50757447880
7469748	44.721.575/0001-79	PAULO ROGERIO CRUZ DOS SANTOS 28018260818	7479336	44.793.869/0001-06	THALITA ARRAIS 29825371846
7478216	44.789.003/0001-21	PAULO SERGIO DOS REIS 07051471856	7469519	44.719.710/0001-41	THAMARA NEVES GONCALVES 44864266816
7478682	44.791.334/0001-04	PEDRO EDUARDO ORTIZ SUAREZ 34070262857	7479417	44.794.333/0001-05	THAMIRES PEREIRA COSTA 10524211485
7469802	44.722.632/0001-34	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SILVA 44805406879	7474610	44.757.989/0001-58	THAMIRIS DE MOURA LOPES 37963380890
7470630	44.730.582/0001-37	PEDRO LUIS NUNES 08459340821	7474377	44.756.687/0001-65	THOMAS MARTINS 52014869839
7477848	44.786.253/0001-08	PIETRA STELLA ZOBOLI 49594062835	7473508	44.749.606/0001-08	TIAGO AUGUSTO APARECIDO DE ALMEIDA ABREU 36384995883
7472927	44.747.824/0001-03	RAFAEL APARECIDO DA SILVA 39117323843	7472943	44.748.279/0001-61	TIAGO MARCELO DE SOUZA 33731199874
7478569	44.790.511/0001-20	RAFAEL BERNARDES PAULO 23050093803	7469225	44.718.376/0001-01	TOMAS GUIMARAES PARADELLA 43198766877
7479069	44.792.799/0001-71	RAFAEL CARVALHO DE JESUS 42841715850	7477449	44.782.598/0001-93	VALDEMIR DE OLIVEIRA 05709128813
7469047	44.717.462/0001-08	RAFAEL FERNANDO GONCALVES DE ALMEIDA 39725630866	7470908	44.732.657/0001-19	VALDIRANIA FRANCISCA GOMES 28939385829
7475802	44.768.362/0001-00	RAFAEL NOGUEIRA COLUCCI 44187056866	7469950	44.723.910/0001-78	VALERIA MICUCCI 17201077856
7478828	44.791.784/0001-99	RAFAEL ROBERTO CANI 02919634984	7470843	44.732.324/0001-90	VALQUIRIA RODRIGUES PAIXAO ANDRADE 44236012812
7476248	44.773.914/0001-60	RAFAEL SILVA PIMENTA 37742718871	7477120	44.779.928/0001-91	VALTER LIMA DE MENEZES 30755858824
7470177	44.725.722/0001-89	RAFAEL SIQUEIRA RUZENE 50260083801	7479379	44.794.117/0001-60	VANESSA DA SILVA 34956319843
7471076	44.733.951/0001-45	RAFAEL ZANCHETTA MARION 41890148857	7479085	44.792.866/0001-58	VANESSA MELO DE ASSIS 43396351894
7473656	44.750.717/0001-26	RAILDA FRANCISCA DE PAULA 21041314809	7468873	44.716.640/0001-78	VANESSA MIRLA LIMA DOS SANTOS 05567223374
7474733	44.758.558/0001-06	RAIMUNDA JULIANA RAMOS DA COSTA 05798579301	7469667	44.720.504/0001-51	VANTUIR CALIXTO PINHEIRO 07294823677
7474334	44.756.132/0001-13	RAMILE DA SILVA MACEDO 06699118366	7475411	44.766.025/0001-76	VERGINIA EGNES POLLI 47605110839
7472439	44.744.603/0001-73	RAPHAEL ALEXANDRE DE PAULA 37370851885	7469101	44.717.870/0001-51	VICTOR RIBEIRO SILVEIRA 47808883875
7474393	44.756.692/0001-78	RAPHAEL ROBERTO BERGAMASCO 34117764802	7467583	43.044.615/0001-22	VICTOR VINICIUS PEREIRA 48974798867
7470118	44.724.885/0001-47	RAPHAEL ZAMARIOLI LOPES 28927201841	7476507	44.775.865/0001-03	VICTORIA AMABILE SILVA MOURA 40868462845
7477902	44.786.461/0001-07	RAPHAELLA TAUFU RIBEIRO 45189740854	7478461	44.790.197/0001-85	VICTORIA DE SOUZA LUIZ 49940334800
7473818	44.751.662/0001-79	RAQUEL ALVES JARDIM 29503041848	7471670	44.740.139/0001-47	VINICIUS ALVES SAMPAIO 39722857878
7469373	44.718.857/0001-17	REGINALDO DA SILVA 18818669800	7477481	44.782.839/0001-02	VINICIUS CESARIO DE SOUSA 45326431807
7479174	44.793.169/0001-11	REGINALDO DE CASSIO DA SILVA 21930671806	7478348	44.789.769/0001-06	VINICIUS FREIRE DOS REIS 50870371860
7479450	44.795.166/0001-17	REGINALDO MAIA MANZATTO 27668359893	7478020	44.787.187/0001-90	VITOR COUTINHO DE ARAUJO 37281478852
7474598	44.757.807/0001-49	REINALDO FERNANDES TEIXEIRA 26174664856	7472471	44.745.035/0001-25	VITOR HUGO HIRATA 33789342807
7472900	44.747.604/0001-71	RENAN HENRIQUE SAULINO 42547955806	7469764	44.721.589/0001-92	VITORIA BITTENCOURT BRUNETTI 48528163873
7470215	44.726.189/0001-70	RENATA CRISTINA BRITO FERNANDES 21246948800	7470339	44.727.441/0001-65	VITTORIA TATAVITTO 22453794892
7471114	44.734.091/0001-64	RENATA RIBEIRO DA SILVA LIMA 33575228884	7475632	44.767.659/0001-43	VIVIANE DA SILVA CALIX 09256829428
7472820	44.746.858/0001-75	RENATO CARDOSO 35772757822	7477422	44.782.593/0001-60	VIVIANE DE ARAUJO GUERRA 02332721860
7479263	44.793.639/0001-47	RENATO GARBIN VECHINI 32607559855	7470517	44.728.778/0001-97	WALEED BAHBOUH 23683158883
7477570	44.783.976/0001-53	RICARDO DONIZETE FLORIANO 16387424801	7471815	44.740.797/0001-39	WALKIRIA CRISTINA PELICERI REBELATO 08665186816
7474164	44.754.648/0001-29	RITA DE CASSIA SILVA 06282958474	7469209	44.718.305/0001-09	WALKIRIA FOLLI HERRERA 30627094805
7479158	44.793.141/0001-84	ROBERTO SOUZA CHAMBO 37988482890	7475616	44.767.640/0001-05	WALQUIRIA APARECIDA VIEIRA LOPES 17197253810
7470452	44.728.559/0001-08	ROBISON QUINTANA SAALFELD 02182685057	7474911	44.760.611/0001-03	WALTER VIDIRI NETO 31110539894
7472013	44.741.339/0001-14	ROBSON MARCELO SANTOS 25575076873	7476981	44.779.309/0001-05	WASHINGTON BELINSKI 26463963844
7475888	44.770.339/0001-42	RODOLFO ARRUDA MARCELINO 49266990876	7468857	44.716.442/0001-04	WAYNE LACERDA TRAVASSOS 49051920130
7476523	44.776.122/0001-40	RODRIGO BASSAN ALVES 22581139897	7477716	44.784.717/0001-47	WELLINGTON CIRINO BIZERRA 39767042881
7472498	44.745.184/0001-94	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS 39014300832	7474288	44.755.223/0001-34	WELLINGTON FERNANDES SANTILLI 18808781860
7468377	44.713.344/0001-13	RODRIGO VINICIUS BETTARELLO 38107544803	7474970	44.761.645/0001-12	WELLINGTON RICARDO LOURENCO 29341498899
7472030	44.741.448/0001-31	RODRIGO VITOR VOLPATO 33281090800	7469020	44.717.448/0001-04	WELTON CARLOS COLASSANTE 33084372870
7472099	44.741.710/0001-48	ROGERIA FERNANDA NEVES 21547821833	7476884	44.778.448/0001-06	WESLEY HENRIQUE SENCIO DE BRITO 39129823846
7473001	44.748.753/0001-55	ROGERIO ERNANE DUARTE 39561207877	7478321	44.789.734/0001-77	WESLEY MOREIRA SARAIVA 40356857808
7468750	44.716.077/0001-38	ROGERIO LUIS MARTINS DA SILVA 07948052801	7477635	44.784.359/0001-72	WESLEY RIBEIRO DA COSTA 04806675512
7476620	44.777.658/0001-80	ROGERIO MARTINS 14319401867	7469918	44.723.790/0001-09	WEVERTON SOARES DE ARAUJO 11566600413
7476795	44.778.378/0001-96	ROSANA ARRAES GIANONI 36879131808	7468482	44.714.615/0001-55	WILLIAN SILVA DE SOUSA 37430390870
7476264	44.774.042/0001-55	ROSANA MARIA APARECIDA FRAZATTO 22313285855	7471408	44.737.650/0001-90	YARA DE SOUSA RIBEIRO PEREIRA 39840548824
7468806	44.716.337/0001-75	ROSELENE FERREIRA DO NASCIMENTO 15579535899	7476710	44.778.022/0001-52	ZULEIDIMAR DE LIMA VITOR 82359148249
7472803	44.746.726/0001-43	ROZELI DE FREITAS NEVES 27936107800			
7465777	20.468.968/0001-54	RUTH DE SOUSA MEDEIROS ROCHA 43618498896			
7470290	44.727.229/0001-06	SABRINA DA SILVA MENDES 48070641851			
7467052	39.950.677/0001-26	SABRINA ELLEN BARBOZA DE SOUZA 32730379894			

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA SANTOS DE FARIA	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	DEUSIANA MANERA CONTI	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	DRIELLY MARTINS TONELA	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	GLADYS ALVES CAMPOS	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	IEDA MARIA ANTUNES DOS SANTOS	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA RAQUEL DE FREITAS ZAVATIERI	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA VIEIRA SCOMPARIM	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	LUDIMILA VOLC	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA CODECO CORDEIRO SILVA	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA DE OLIVEIRA SENA DA SILVA	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI FRANCA SILVA	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	MINEIA LIMA DA SILVA	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	NOEMI DIAS	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	ROBERTA BORTOLOTTO CASSILATI	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	ROBERTA TOFFOLI PANTALHAO	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	SUSIANE ANGELA GUADAGNINI	APTO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITHA COYADO RODRIGUES GARCIA	APTO
PROFESSOR PEB II	MICHELLE PINHEIRO DE BRITO	APTO

Campinas, 12 de janeiro de 2022

COSMO JOSE ALVES

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2021.00000812-24 - Interessado: COHAB/Campinas; CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (4933531e4934398); Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB (4944020e1789675); Diretoria Técnica de Empreendimentos Sociais - DITES da Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas (4315997) e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município (1029700), certificando a inexistência de óbices legais quanto ao atendimento da Sra. Joana Fernandes Martins, portadora do RG nº 30.891.***-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 215.796.***-5*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional de forma temporária, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir do mês de JANEIRO deste exercício, com pagamento vincendo em FEVEREIRO próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as providências devidas visando o pagamento do subsídio à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de relatório fotográfico;
4. ACPS/SEHAB, para atualização dos dados no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e condições da concessão, na forma da lei, em especial, a temporalidade da concessão do benefício, que somente perdurará até a construção da nova unidade habitacional da beneficiária;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

LUCAS BONORA DA SILVA

Resp. pela Secretaria Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 008/22**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2021.00079610-41**, onde figura como interessado o **Centro de Saúde Campina Grande da Secretaria Municipal de Saúde**.

Campinas, 11 de janeiro de 2022

RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica anulado o Auto de Infração e Multa, nº 5662, exarado no dia 31/08/2017, presente no protocolo 2016/156/8214, porque foi constatado, posteriormente, que o infrator **JOSÉ BELLANDI FILHO**, CPF nº 046.320.528-68 não era mais o proprietário da obra situada na Rua Luverci Pereira de Souza, 1881 - Cidade Universitária. Os documentos probatórios são encontrados no protocolo SEI nº PMC.2021.00035182-08.

Campinas, 07 de janeiro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

PROT. 19/11/7875 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO - PROT. 21/11/15581 BAKKEN HOSPITALAR LTDA - PROT. 21/11/15518 KARLA DUARTE LIMA - PROT. 21/11/6860 LOJAS BELIAN MODA LTDA - PROT. 21/11/16632 ROBERTO SALLES DE ALMEIDA - PROT. 21/11/16196 KATIA DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/910 TICA CABELEREIROS LTDA - PROT. 21/11/16505 Z.P.M. CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA - PROT. 21/11/5245 RAMOS E FABRIS LTDA - EPP - PROT. 20/11/11687 M.V. OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI - PROT. 21/11/7956 CENTRO AUTOMOTIVO CIDADE UNIVERSITARIA LTDA - PROT. 21/11/3792 SENSYM SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - PROT. 21/11/3795 SENSYM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS EIRELI - PROT. 21/11/15249 FABIANO DE SOUZA BOTELHO - PROT. 21/11/15328 ELISA SALLES FERNANDES - PROT. 21/11/15369 WESLEY ROBERTO RAFAEL.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA (VRE)

PROT. 21/11/3032 RC QUIMICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - PROT. 21/11/2768 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA - PROT. 21/11/11265 E.N. FOLGADO TRANSPORTE - PROT. 21/11/11978 ADALETE MARIA LOPES CASTANHO LTDA - PROT. 19/11/11953 BERÇARIO PARAISO LTDA - PROT. 21/11/15473 ALEPH PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - PROT. 20/11/12143 INSTITUTO DE DERMATOLOGIA FERREIRA JORGE LTDA - PROT. 21/11/10105 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT. 21/11/8269 BIOGENITIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - PROT. 18/11/12789 UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA - PROT. 21/11/9271 INSTITUTO CAMPINEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 21/11/9632 ML PAPEIS COMERCIO E DESCARTE DE DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS LTDA - PROT. 21/11/4373 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - PROT. 21/11/2107 MAURICIO COELHO DE MORAIS - PROT. 98/082357 CRISTIANO JOSE MICOLI - PROT. 14/11/18209 ANDRE LUIZ PERLI DIAS - PROT. 21/11/11531 ALFREDO FERNANDEZ OLMO JUNIOR - PROT. 17/11/14571 ANGELO OLIVEIRA JUNIOR - PROT. 16/11/16508 WLADimir Malfatti de Conto - ME - PROT. 15/11/5645 TEXAS CENTRO DE TREINAMENTO DE BOMBEIROS LTDA - PROT. 15/11/6617 GIULLIE APARECIDA CARDOZO MARCELINO 36862018876 - PROT. 15/11/15054 TKIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - PROT. 16/11/15765 DIEGO ALESSANDRO BOTTEON MESIANO - PROT. 16/11/16406 DIEGO ALESSANDRO BOTTEON MESIANO - PROT. 16/30/1437 LUIS CARLOS DE ARAUJO (LAVA RAPIDO AVENIDA).

INDEFERIDO O SOLICITADO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 11.749/03 E ARTIGO 9º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.229/2020
PROT. 20/11/453 MARGARETH JERONIMO 0793866883.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 14/11/19590 ANGELO OLIVEIRA JUNIOR - PROT. 21/11/10286 DANILO GABRIELLI - PROT. 21/11/11650 MED DIAGNOSTICA TOXICOLOGIA EIRELI - PROT. 21/11/11639 RAMTECH - ASSESSORIA TECNICA LTDA - PROT. 20/11/12204 CORPO E VIDA ESPORTES - COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - PROT. 21/11/8834 DIAMANTINOS MENDES - PROT. 21/11/1303 MOVIMENTO CENTRO DE TERAPIAS E CURSOS LTDA - PROT. 21/11/9465 ACADEMIA DE CULTURA FISICA WORLD GYN LTDA - PROT. 21/11/8256 LETTI COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - PROT. 18/11/5 ANDRE LUNARDI 00840364946 - PROT. 17/11/8634 N. FERREIRA SA MOVEIS - ME - PROT. 21/10/7798 ACADEMIA BARAO LTDA - PROT. 16/11/18697 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS - PROT. 21/11/15434 QUICK - GIL ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 21/11/15378 CHALLENGE EXPERIENCE COMUNICACAO VISUAL E EVENTOS LTDA - PROT. 21/11/15268 CMJ - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - PROT. 19/11/13878 TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A..

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

ONDE CONSTA: "...RECONHEÇO O DIREITO AO CRÉDITO APURADO NO MONTANTE DE R\$ 1.808,05, DECORRENTE DO VALOR PAGO NO DOCUMENTO Nº 164347299 E R\$ 867,86, DECORRENTE DO VALOR PAGO NO DOCUMENTO Nº 169388603;
LEIA-SE: "...RECONHEÇO O DIREITO AO CRÉDITO APURADO NO MONTANTE DE R\$ 867,86, DECORRENTE DO VALOR PAGO NO DOCUMENTO Nº 169388603.

Campinas, 12 de janeiro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

***EM VIRTUDE DE LICENÇA DE SAÚDE DA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA, O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6233

PROTÓCOLO: 2020/99/902

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: RONY CESAR CASSARO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8492

PROTÓCOLO: 2021/99/1525

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: ROBERTO BRAGA FAVARETTO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7745

PROTÓCOLO: 2021/99/888

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: A. A. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, INVESTIMENTOS E PARTI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8117

PROTÓCOLO: 2021/99/1157

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: RODRIGO ANGELO ROMANO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7028

PROTÓCOLO: 2021/99/486

PROPRIETÁRIO: CELIA MARIA DE ANANIAS

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8089

PROTOCOLO: 2021/99/1153
PROPRIETÁRIO: JOSE HERBERT TEIXEIRA MENDES
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7930
PROTOCOLO: 2021/99/1031
PROPRIETÁRIO: SONIA MARIA DIAS
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7555
PROTOCOLO: 2021/99/853
PROPRIETÁRIO: LEANDRO CLEITON FABRETO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6862
PROTOCOLO: 2021/99/226
PROPRIETÁRIO: SONIA APARECIDA PEREIRA GUIMARÃES DIAS
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8598
PROTOCOLO: 2021/99/1548
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA
PROPRIETÁRIO: REGINA DE CARVALHO BARAO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6650
PROTOCOLO: 2021/99/17
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: PAULO GUSTAVO VOLPE

SOLICITAÇÃO: 8741
PROTOCOLO: 2021/99/1630
PROPRIETÁRIO: YURI MELLO NEPOMUCENO
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 8740
PROTOCOLO: 2021/99/1629
PROPRIETÁRIO: ANTONIO SCANDIUZZI
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 8474
PROTOCOLO: 2021/99/1540
PROPRIETÁRIO: FABIO NAKAMA
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO: 8717
PROTOCOLO: 2021/99/1618
PROPRIETÁRIO: GAMA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS HOLDING LTDA
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8085
PROTOCOLO: 2021/99/1131
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: DIEGO ANDRE PICCOLO ARAUJO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8450
PROTOCOLO: 2021/99/1410
PROPRIETÁRIO: KAUA FERRO ALVES RODRIGUES
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7970
PROTOCOLO: 2021/99/1251
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: 919 TEKNOLOGY LTDA - EPP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5555
PROTOCOLO: 2020/99/463
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: CESAR LONGO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5300
PROTOCOLO: 2020/99/464
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MICHELLE ZIROLODO SILVA

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ: DEFERIDOS
LEIA-SE: CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 21/11/15226 THAMIRIS CAROLINA PANTAROTO.

Campinas, 12 de janeiro de 2022
MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00077513-14
INTERESSADO: L. C GALACINI LTDA
CNPJ/CPF: 27.986.469/0001-06
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00077718-54
INTERESSADO: ECHOVET MEDICINA VETERINARIA DIAGNOSTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 19.733.072/0001-76
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00071388-84
INTERESSADO: DENTE & FACE ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 42.928.284/0001-20
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00068795-03
INTERESSADO: ODONTOFOLI ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 38.233.657/0001-71
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00067799-75
INTERESSADO: FELIPE DE ALMEIDA ODONTOLOGIA
CNPJ/CPF: 31.372.424/0001-00
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00080912-53
INTERESSADO: PROTON SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.634.130/0001-74
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DO EQUIPAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00057127-70
INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA MOTA
CNPJ/CPF: 241.611.283-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

12 de janeiro de 2022
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00012078-09
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA DOIS EQUIPAMENTOS PARA HEMODINÂMICA:

EQUIPAMENTO
CEVS
CARACTERÍSTICAS
 RAIOS X PARA HEMODINÂMICA
 350950240-861-000119-1-6
 - 123333 - PATRIMÔNIO 000119/0350
 - PHILIPS ALLURA XPER FD 20
 - 125 KVP - 1000 MA
 - 0000
 RAIOS X PARA HEMODINÂMICA
 350950240-861-000035-1-4
 962399/10218T204452
 - PHILIPS INTEGRIS
 - 110 KVP - 800MA
 - PATRIMÔNIO 600929
 - 0000

PROTOCOLO: PMC.2021.00002292-30
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA 5 EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE:
DEFERIDO

EQUIPAMENTO
CEVS
CARACTERÍSTICAS
 SALA 1
 RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA
 350950240-861-000041-1-1
 - 35820098
 - TOSHIBA DS - TAN
 - 150KVP X 570MA
 - 00000
 SALA 2
 RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA
 350950240-861-000042-1-9
 - 54849 - PATRIMÔNIO 601815
 - PHILIPS DR3 - T750
 - 140KVP - 750MA
 - 0000

RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA
 350950240-861-000139-1-9
 - 465 - (RX5999)
 - ARCO CIRÚRGICO - PHILIPS - BV VECTRA - MODELO 718400
 - 110 KVP X 3 MA
 - 00000

RAIOS X MÉDICO MÓVEL
 350950240-861-000108-1-2
 - 32494
 - ARCO CIRÚRGICO/ SIEMENS - SIREMOBIL COMPACT L
 - 110 KVP - 150 MA
 - 0000

RAIOS X MÉDICO MÓVEL
 350950240-861-000011-1-2
 - 271670 - PATRIMÔNIO 601818
 - RAIESPI - R100
 - 90KVP X 100MA
 - 00000

PROTOCOLO: PMC.2021.00041086-91
INTERESSADO: CENTRO CLINICO DE CIRURGIA DE CATARATA
CNPJ/CPF: 17.263.750/0001-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

07 de janeiro de 2022
ANA HELOÍSA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00055188-84
INTERESSADO: NITROSPRAY INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.777.592/0001-03
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00072851-60
INTERESSADO: G & C COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.627.115/0001-50
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00075793-17
INTERESSADO: ALFA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 41.073.251/0001-83
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00056480-79
INTERESSADO: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
CNPJ/CPF: 48.740.351/0115-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00055688-06
INTERESSADO: DROGARIA OLIVEIRA LTDA CAMPINAS ME
CNPJ/CPF: 67.394.791/0001-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

12 de janeiro de 2022
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

ERRATA publicação de 07/01/2022.

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2021.00007425-73
INTERESSADO: MAGARETE PEREIRA MARQUES
CNPJ/CPF: 074.215.218-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X
DEFERIDO A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA DOIS EQUIPAMENTOS PARA HE-

MODINÂMICA:
EQUIPAMENTO
CEVS
CARACTERÍSTICAS
RAIOS X PARA HEMODINÂMICA
350950240-861-000119-1-6
- 123333 - PATRIMÔNIO 000119/2030
- PHILIPS ALLURA XPER FD 20
- 125 KVP - 1000 MA
- 0000

RAIOS X PARA HEMODINÂMICA
350950240-861-000035-1-4
962399/10218T204452
- PHILIPS INTEGARIS
- 110 KVP - 800MA
- PATRIMÔNIO 600929
- 0000

LEIA-SE:
PROTOCOLO: PMC.2021.00007425-73
INTERESSADO: MAGARETE PEREIRA MARQUES
CNPJ/CPF: 074.215.218-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X
DEFERIDO

12 de janeiro de 2022
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS
comunica:

Protocolo: PMC.2020.00062557-12
Interessado: S & B CAMBUÍ CENTRO DE TREINAMENTO LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 20.533.878/0001-08
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO
Auto de imposição de penalidade MULTA - AIP N°3425951:

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA no valor de 400 (quatrocentos) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC- AIP n°3425951, lavrado em 08/02/2021, à empresa:S&B Cambuí Centro de Treinamento Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n°: 20.533.878/0001-08, Nome Fantasia: S&B Cambuí Centro de Treinamento, endereço:Rua Maria Monteiro, 725 - Cambuí. Atividade: Academia.

Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI N° 22122117101,lavrado em 22/12/2021.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).
PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO DO CIDADÃO NO TERREO DO PAÇO MUNICIPAL, A AV. ANCHIETA, 200, TERREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.
SERÁ AGUARDADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA RECURSO, DE ACORDO COM LEI ESTADUAL 10.083/98.
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

12 de janeiro de 2022
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA SETORIAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 014/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução

do CONTRAN n°619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 07/01/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated infraction codes and dates.

Table with 15 columns: ID, Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. It lists various municipal employees and their details.

DXZ6701	Q102667177	74550	28/12/2021	DYA1353	Q103007957	60503	27/12/2021	EL09141	Q103018017	74550	27/12/2021	EL09141	Q103022587	74550	27/12/2021
DYB5841	Q102638577	74550	27/12/2021	DYV3167	Q102357197	74550	23/12/2021	EL09146	Q102780857	74550	27/12/2021	ELI3222	Q103044007	74550	27/12/2021
DYD7359	Q102538697	74550	28/12/2021	DYV9107	Q102619217	74550	26/12/2021	ELW9919	Q103033097	60503	28/12/2021	ELY4117	Q102641007	74550	27/12/2021
DYV8044	Q102480177	74550	26/12/2021	DYV3162	Q102659147	74550	27/12/2021	ELZ4189	Q102618667	74550	26/12/2021	EMA9991	Q103024457	74550	28/12/2021
DYK4120	Q102987387	74550	28/12/2021	DYX8059	Q102487657	60503	26/12/2021	EMC1132	Q102522977	60503	27/12/2021	EMC1791	Q102754207	74630	26/12/2021
DYMRG94	Q10252937	74550	28/12/2021	DYQ2G46	Q102486777	60503	26/12/2021	EMC6D92	Q102611307	74550	26/12/2021	EMC6M30	Q102912917	74550	26/12/2021
DYTLG67	Q102912587	74550	28/12/2021	DZA7040	Q102628677	60503	26/12/2021	EMG0D01	Q102627577	74550	26/12/2021	EMG2834	Q102631647	74550	26/12/2021
DZC0099	Q102779377	74550	27/12/2021	DZFB18	Q102531007	60503	28/12/2021	EMJ0G07	Q102762407	74550	26/12/2021	EMJ4870	Q102881127	74550	26/12/2021
DZEG027	Q102500527	74550	26/12/2021	DZF6700	Q1004262954	76331	05/01/2022	EMKS244	Q102896207	74550	27/12/2021	EMN7580	Q103035457	74550	28/12/2021
DZG2937	A007090135	51851	05/01/2022	DZHE155	Q102506467	60503	27/12/2021	EMO2851	A002673559	60412	06/01/2022	EMO7399	Q102509877	60503	27/12/2021
DZU6577	Q102797967	74550	28/12/2021	DZY2772	Q102518567	60503	27/12/2021	EMR4570	Q102784107	74550	26/12/2021	EMR4879	Q102908167	74550	26/12/2021
DZK0257	Q102781577	74550	27/12/2021	DZK3002	Q102418247	60503	24/12/2021	EMW5986	Q102606557	74550	26/12/2021	EMW8229	Q103081877	60503	28/12/2021
DZK3085	Q102609097	74550	26/12/2021	DZK3226	A035208625	55412	05/01/2022	ENA7076	Q102534187	60503	28/12/2021	ENC0B43	A005664258	55500	06/01/2022
DZK5616	A005510765	74550	06/01/2022	DZK7866	A002677200	55412	05/01/2022	ENC6199	Q102643857	60503	27/12/2021	ENC1587	Q102798517	74550	28/12/2021
DZK9218	Q102501407	74550	26/12/2021	DZK9913	Q102767057	74550	26/12/2021	ENC2C16	Q102508337	60503	27/12/2021	ENC2801	Q102540707	60503	28/12/2021
DZU6577	Q102797967	74550	28/12/2021	DZY1321	Q102674217	74550	28/12/2021	ENC3387	Q102784107	74550	27/12/2021	ENC4C16	Q102882227	74550	26/12/2021
DZY3701	Q103079017	60503	27/12/2021	EAA3630	Q102613497	74550	26/12/2021	ENC6G88	Q102607557	60503	26/12/2021	END0448	Q102912037	74550	28/12/2021
EAA4950	A014841590	76331	06/01/2022	EAF1988	Q102899387	74550	27/12/2021	END6285	Q103009167	74550	27/12/2021	ENE0270	Q102615257	74550	26/12/2021
EAF7214	Q102992007	60503	26/12/2021	EAF8G13	Q102611407	74550	26/12/2021	ENE3158	Q102757047	74550	26/12/2021	ENE3158	Q102761887	74550	26/12/2021
EAG5534	Q102768487	74550	26/12/2021	EAG6226	A007690680	76332	05/01/2022	ENE3158	Q102802337	74550	28/12/2021	ENE7E73	Q102998827	74550	27/12/2021
EAG8587	Q102517687	74550	27/12/2021	EAG9517	Q102533317	74550	28/12/2021	ENF0252	Q102932717	74550	26/12/2021	ENF0252	Q102998167	74550	27/12/2021
EAI1617	Q102790927	74550	28/12/2021	EAK3779	A015233217	54521	06/01/2022	ENH1548	Q102775407	60503	27/12/2021	ENH290317	Q102903017	74550	27/12/2021
EAK8028	Q103076597	60503	26/12/2021	EAM3E86	Q102666517	60503	28/12/2021	ENH1F25	Q102795767	74550	28/12/2021	ENH5526	Q102914787	60503	28/12/2021
EAM4B36	Q102785207	74550	27/12/2021	EAO6100	Q102516697	60503	27/12/2021	ENH6299	A006484482	55412	05/01/2022	ENI9G24	Q102608007	60503	26/12/2021
EAO6192	Q102874527	60503	26/12/2021	EAOTI28	Q102975067	74550	26/12/2021	ENK2A70	Q103081657	60503	28/12/2021	ENK2645	Q102759807	74550	26/12/2021
EAP0427	Q102794997	74550	27/12/2021	EAO5B77	Q102486007	60503	26/12/2021	ENK4460	Q102882007	74550	26/12/2021	ENL3659	Q102903337	74550	28/12/2021
EAS1656	Q102757435	74550	27/12/2021	EAO5T35	Q102757435	74550	27/12/2021	ENK5582	Q102757435	74550	28/12/2021	ENL3659	Q102903337	74550	27/12/2021
EAV0F78	Q103004007	60503	27/12/2021	EAV0P17	Q102666307	74550	28/12/2021	ENL3659	Q103028307	60503	28/12/2021	ENP1E19	Q102759357	74550	26/12/2021
EAV4493	Q102504157	74550	27/12/2021	EAV4493	Q102507017	74550	26/12/2021	ENL3659	Q102772007	74550	27/12/2021	ENQ7485	Q102914677	74550	28/12/2021
EAV4703	Q102622187	74550	26/12/2021	EAV4866	Q102623397	74550	26/12/2021	ENR2184	Q102517247	74550	27/12/2021	ENR2548	Q102765627	74550	26/12/2021
EAV4918	Q102910287	60503	28/12/2021	EAV6531	A005510587	73150	06/01/2022	ENS1534	Q102982427	74550	26/12/2021	ENT0360	Q102624717	60503	26/12/2021
EAV7728	Q102759907	74550	26/12/2021	EAV8D44	Q102460587	74550	27/12/2021	ENT0462	Q102789277	74550	28/12/2021	ENT1315	Q103063227	60503	28/12/2021
EAX8248	Q102780977	74550	27/12/2021	EAY5987	Q102780977	74550	27/12/2021	ENR4035	Q102783837	74550	05/01/2022	ENR4035	Q102681477	74550	26/12/2021
EAV9640	Q102890367	74550	27/12/2021	EAY9872	Q102990137	74550	26/12/2021	ENT5346	Q102642757	74550	27/12/2021	ENT1638	Q102878487	60503	26/12/2021
EAW1256	Q102982547	74550	26/12/2021	EAW1256	Q102488757	74550	26/12/2021	ENT7484	A000232970	55414	05/01/2022	ENT8014	Q102528807	60503	28/12/2021
EAW4327	Q102915667	60503	28/12/2021	EAW7D93	Q102498107	67322	26/12/2021	ENU9A58	Q102916877	74550	28/12/2021	ENW9122	Q102651667	74550	27/12/2021
EAY6396	Q102662997	74550	28/12/2021	EAY6465	Q102794557	74550	28/12/2021	ENX2D94	Q103039087	60503	28/12/2021	ENY6970	Q102515817	60503	27/12/2021
EAY7610	Q102800057	74550	27/12/2021	EAY9621	Q103023137	74630	27/12/2021	ENZ2178	Q102481177	74550	26/12/2021	ENZ9190	Q102610637	74550	26/12/2021
EAZ8487	Q102894877	74550	28/12/2021	EAY9938	A031042687	61893	05/01/2022	ENR4035	Q102783837	74550	05/01/2022	ENR9690	Q102681477	74550	27/12/2021
EBG6C12	Q102998387	74630	27/12/2021	EBG6C12	Q102502727	74630	27/12/2021	ENR4035	A005510870	55412	06/01/2022	EOE0017	Q102874477	74550	26/12/2021
EBG6C12	Q102770797	74550	27/12/2021	EBH5189	Q102662447	74550	28/12/2021	EOE0017	Q102878077	74550	26/12/2021	EOE2992	Q103027867	60503	28/12/2021
EBI8117	Q102480507	60503	26/12/2021	EBI9A10	Q102629337	74550	26/12/2021	EOH6D68	Q102882997	74550	26/12/2021	EOI2015	Q102751547	74550	26/12/2021
EBI9718	Q102517027	74550	27/12/2021	EBK4261	Q102532097	60503	28/12/2021	EOJ7754	Q102782017	74550	27/12/2021	EOL7692	Q102861007	74550	26/12/2021
EBK7E74	Q102479307	60503	26/12/2021	EBN2D01	Q102765407	74550	26/12/2021	EOL7692	Q102891027	74630	27/12/2021	EOL9391	Q103747817	60503	18/12/2021
EBN3198	Q102795617	74550	27/12/2021	EBN3198	Q102795617	74550	27/12/2021	EOO2528	Q102795617	74550	27/12/2021	EOL9391	Q103747817	60503	27/12/2021
EBN6985	Q102670147	74550	28/12/2021	EBN8703	Q102977597	74550	26/12/2021	EOO2528	A005510935	54521	06/01/2022	EOE2992	A017030313	60503	05/01/2022
EBT7960	Q102670367	74550	28/12/2021	EBU0860	Q102768707	74630	26/12/2021	EOO4448	A015045569	60503	05/01/2022	EOX3E30	A010254721	57030	05/01/2022
EBV8B50	Q102672787	74550	28/12/2021	EBV9025	Q102670587	74630	28/12/2021	EOO5053	Q103033037	60503	28/12/2021	EOX5119	Q102671807	74550	28/12/2021
EBV9025	Q102797087	60503	28/12/2021	EBW6J11	Q102988607	60503	26/12/2021	EOX9985	Q102894437	74630	27/12/2021	EOY5508	Q102523077	74550	27/12/2021
EBW8404	Q103011607	60503	27/12/2021	EBX0145	A104841617	60503	06/01/2022	EOY5508	Q102781077	74550	27/12/2021	EPB5657	Q102672437	74550	27/12/2021
EBX0145	Q103008397	74550	27/12/2021	ECB2507	Q102535017	60503	28/12/2021	EPF7C12	Q102913577	60503	28/12/2021	EPD2896	Q102889477	74550	27/12/2021
ECF4769	A017030310	75870	05/01/2022	ECF9948	Q102532107	74550	28/12/2021	EPH2H36	Q102871337	74550	26/12/2021	EPH8195	Q102663657	74550	28/12/2021
ECH7017	Q102896857	74630	27/12/2021	ECK5F52	A006484466	54521	05/01/2022	EPN1274	Q102492057	60503	26/12/2021	EPN1372	A003642966	51851	06/01/2022
ECK8J38	Q102993327	60503	26/12/2021	ECO0738	Q102798297	74550	28/12/2021	EPN5437	Q102483967	74550	26/12/2021	EPN6639	A006658154	55412	06/01/2022
ECO0738	Q102537927	60503	28/12/2021	ECOQ874	Q102792797										

Table with 4 columns: ID, Description, Date, and Value. It lists various municipal services and their associated costs, organized in two main sections.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of administrative records and financial data for the Municipality of Campinas.

HTFS790	A008077841	51851	06/01/2022	HVZ1178	Q102525387	74550	27/12/2021	QU04034	Q102500747	74550	26/12/2021	QU04034	Q102660687	74550	27/12/2021
HYR8944	Q102676207	74630	28/12/2021	HZC6827	A002895402	55413	06/01/2022	QU08228	Q102751437	74710	26/12/2021	QU08228	Q102664187	74550	27/12/2021
HZC8307	Q103038207	60503	28/12/2021	HZC8307	Q102676197	74550	28/12/2021	QU08228	Q102864297	74550	26/12/2021	QU08228	Q102649247	74550	27/12/2021
ICXS584	Q103016097	74630	27/12/2021	IBJ1686	Q102613387	60503	26/12/2021	QU08228	Q102980567	74550	26/12/2021	QU08228	Q102781797	74550	27/12/2021
ITZ5554	Q102772177	74550	27/12/2021	IBJ9564	Q103031957	60503	28/12/2021	QU08228	Q102905657	74550	28/12/2021	QU08228	Q102621197	74630	26/12/2021
ITR4737	Q102518787	60503	27/12/2021	IEY8306	Q102989807	60503	26/12/2021	QU08228	Q103018627	74550	27/12/2021	QU08228	Q102508227	60503	26/12/2021
IZK2G19	Q103019067	60503	27/12/2021	IZW5H53	Q102479517	74550	26/12/2021	QU08228	Q102753557	74550	26/12/2021	QU08228	Q102624277	74550	27/12/2021
JAC6A48	Q102775857	74550	27/12/2021	JAM7J37	Q102652007	74550	27/12/2021	QU08228	Q102874857	74550	26/12/2021	QU08228	Q102784217	60503	27/12/2021
JCW7H11	Q102609107	74550	26/12/2021	JDO2118	Q102987607	74550	26/12/2021	QU08228	Q103017857	74550	27/12/2021	QU08228	Q102616907	74550	27/12/2021
JIB1B33	Q102765297	74550	26/12/2021	JEX3849	Q103026107	74550	28/12/2021	QU08228	Q102846657	74550	26/12/2021	QU08228	Q102829017	74550	27/12/2021
JGK0696	Q102807727	74550	06/01/2022	JHT2970	Q102927807	60503	26/12/2021	QU08228	Q10286657	74550	28/12/2021	QU08228	Q102028717	74550	27/12/2021
JHU1025	Q102764747	74550	26/12/2021	JK51616	Q102781357	74550	27/12/2021	QU08228	Q102653757	74550	27/12/2021	QU08228	Q102772777	74550	27/12/2021
JKF6116	Q103031387	60503	28/12/2021	JKM2717	Q102632087	74550	26/12/2021	QU08228	Q103004437	74550	27/12/2021	QU08228	Q102648717	74550	27/12/2021
JKM2717	Q102997507	74550	26/12/2021	JLE6932	Q102488207	74550	26/12/2021	QU08228	Q10279587	74550	28/12/2021	QU08228	Q102519117	60503	27/12/2021
JINX9400	Q102500087	74550	26/12/2021	AO15841683	76331	06/01/2022	QU08228	Q102904117	74550	28/12/2021	QU08228	Q102654527	74550	27/12/2021	
JQDS789	Q102496017	74550	26/12/2021	JSQ1342	Q102799617	74550	28/12/2021	QU08228	Q10239127	74550	27/12/2021	QU08228	Q102621417	74550	26/12/2021
JTA6615	Q102886957	74550	27/12/2021	JTQ7757	Q102770247	74550	27/12/2021	QU08228	Q102756607	74550	26/12/2021	QU08228	A000688973	56221	06/01/2022
JTW6960	Q102629227	74630	26/12/2021	JU17671	Q102863207	74550	26/12/2021	QU08228	Q102485237	60503	26/12/2021	QU08228	Q102978707	74550	26/12/2021
JWZ9B65	Q102978367	60503	26/12/2021	JXE9174	Q103748367	74550	18/12/2021	QU08228	Q102904227	74550	28/12/2021	QU08228	Q102633297	74550	26/12/2021
JXE9174	Q102530117	60503	28/12/2021	JYN2121	Q102497337	60503	26/12/2021	QU08228	A002895380	55412	06/01/2022	QU08228	Q102493597	60503	26/12/2021
JY26211	A002677340	51851	06/01/2022	KBC5765	Q103078687	74550	27/12/2021	QU08228	Q102767277	74550	26/12/2021	QU08228	Q102786857	74550	27/12/2021
KBC5765	Q103080337	60503	28/12/2021	KER3G88	Q102903607	60503	27/12/2021	QU08228	Q102895317	74550	27/12/2021	QU08228	Q103038427	74550	28/12/2021
KGIF356	Q103035907	74550	28/12/2021	KCZ6G19	Q102993547	74550	26/12/2021	QU08228	Q102888497	74550	27/12/2021	QU08228	Q102776377	74550	27/12/2021
KHX4156	Q102800167	74550	28/12/2021	KL13373	Q103017207	74550	27/12/2021	QU08228	Q102776847	74550	27/12/2021	QU08228	Q102499577	60503	26/12/2021
KMW6027	Q102483587	74630	26/12/2021	KMX9455	Q102754957	74550	26/12/2021	QU08228	Q102631097	74550	26/12/2021	QU08228	Q103016537	74550	27/12/2021
KNU9F56	Q102626367	74550	26/12/2021	KON7620	Q102358737	74550	26/12/2021	QU08228	A001892787	55500	06/01/2022	QU08228	Q103012807	74550	27/12/2021
KON7620	Q103076927	60503	26/12/2021	KON7620	Q102667407	74550	28/12/2021	QU08228	Q102786747	74630	27/12/2021	QU08228	Q102631867	74550	26/12/2021
KO50915	Q102897107	60503	26/12/2021	KO50915	Q102897107	60503	26/12/2021	QU08228	Q102485017	74550	27/12/2021	QU08228	Q102838427	74630	27/12/2021
KPAZ591	Q102479077	60503	26/12/2021	KRD9417	Q102865397	60503	26/12/2021	QU08228	Q102911497	60503	28/12/2021	QU08228	Q103030177	74550	27/12/2021
KRN1648	A001683053	51851	05/01/2022	KRN3D81	Q102784657	74550	27/12/2021	QU08228	Q102914017	60503	28/12/2021	QU08228	Q102898407	74550	27/12/2021
KTY9815	Q102525827	74630	28/12/2021	KUZAC81	Q102997177	74550	28/12/2021	QU08228	Q102537047	60503	28/12/2021	QU08228	Q102910717	60503	28/12/2021
KVP3800	Q102647607	74630	27/12/2021	KVV9F11	Q102529017	60503	28/12/2021	QU08228	Q102538477	60503	28/12/2021	QU08228	Q103008837	74550	27/12/2021
KWG1164	A001683088	60501	06/01/2022	KWO4B68	Q103007307	74550	27/12/2021	QU08228	Q102513617	60503	28/12/2021	QU08228	Q102492167	60503	26/12/2021
KXK0468	Q102807427	54854	05/01/2022	KXC9C43	Q10290387	60503	26/12/2021	QU08228	Q102859657	74550	26/12/2021	QU08228	Q102028717	74550	27/12/2021
KXG9114	Q103019727	74550	27/12/2021	KXL3838	Q102662117	74630	28/12/2021	QU08228	Q102871117	74550	26/12/2021	QU08228	Q102763097	74550	26/12/2021
KXL3838	Q102788837	74550	28/12/2021	KXL3838	Q102788947	74550	28/12/2021	QU08228	Q102627027	74550	26/12/2021	QU08228	Q10276347	74550	26/12/2021
KXL3838	Q102789057	74630	28/12/2021	KXL3838	Q102789167	74550	28/12/2021	QU08228	Q102865837	74550	26/12/2021	QU08228	Q103032607	74550	28/12/2021
KXL3838	Q102662227	74550	28/12/2021	KXM3087	Q102421437	74550	24/12/2021	QU08228	Q102781687	74550	27/12/2021	QU08228	Q102986287	74550	26/12/2021
KXM4418	Q102641437	74550	27/12/2021	KYF5J80	Q102751767	74550	26/12/2021	QU08228	Q102611847	74550	26/12/2021	QU08228	Q102497887	60503	26/12/2021
KY09191	Q102869147	74550	26/12/2021	KYF5J80	Q102751767	74550	26/12/2021	QU08228	Q102631097	74550	26/12/2021	QU08228	Q10283257	74550	27/12/2021
KY1095	Q102806767	74630	28/12/2021	KYP3E20	A001451349	51851	06/01/2022	QU08228	Q102677277	74550	28/12/2021	QU08228	Q102675277	74550	28/12/2021
KZA7026	Q102627907	74550	26/12/2021	KZK8652	Q102513947	74550	27/12/2021	QU08228	Q102658157	74550	27/12/2021	QU08228	Q102872007	60503	26/12/2021
LJH7570	Q102779597	74550	27/12/2021	LKQ8769	Q102797527	74550	27/12/2021	QU08228	Q102760017	74550	26/12/2021	QU08228	Q102984857	74630	26/12/2021
LL09712	Q102398977	74550	24/12/2021	LML0A83	Q102594667	74550	28/12/2021	QU08228	Q103027757	74630	28/12/2021	QU08228	Q102882337	74550	26/12/2021
LNK0735	A002895364	51851	06/01/2022	LMO0798	Q102634407	74550	27/12/2021	QU08228	Q102764437	74550	28/12/2021	QU08228	Q103006527	60503	27/12/2021
LNK0735	Q102801907	74550	26/12/2021	LMO0798	Q102634407	74550	27/12/2021	QU08228	Q102501957	74550	26/12/2021	QU08228	Q10284327	74550	27/12/2021
LRN7433	Q102980017	60503	26/12/2021	LSC9513	Q102883767	74550	26/12/2021	QU08228	Q102914017	60503	05/01/2022	QU08228	Q102905107	74550	28/12/2021
LSO5098	Q102899937	74550	27/12/2021	LSQ5D66	Q102630547	74550	26/12/2021	QU08228	Q102983307	60503	26/12/2021	QU08228	Q102908627	74550	28/12/2021
LTH6J30	Q10276827	74550	26/12/2021	LYT0316	Q102888717	74550	27/12/2021	QU08228	Q103008667	74550	27/12/2021	QU08228	Q102785867	74550	27/12/2021
LUH3306	Q102612507	60503	26/12/2021	LJU9J65	Q102781027	74550	27/12/2021	QU08228	Q102760677	74550	26/12/2021	QU08228	Q102501517	74630	26/12/2021
LUM0654	Q102801687	74550	26/12/2021	LJW4900	Q102752707	74550	26/12/2021	QU08228	Q102485017	60503	26/12/2021	QU08228	Q10283197	74630	27/12/2021
LW20336	Q102756277	74710	26/12/2021	LWB7011	Q102666627	74630	28/12/2021	QU08228	Q102533807	60503	28/12/2021	QU08228	Q102783227	74550	27/12/2021
MAB0146	Q103043907	74550	28/12/2021	MAM9432	A00510820	51851	06/01/2022	QU08228	Q103079127	60503	27/12/2021	QU08228	A007090208	76331	05/01/2022
MBF4603	Q102786197	74550	27/12/2021	MEJ4C59	Q102343117	74550	23/12/2021	QU08228	Q102766397	74550	26/12/2021	QU08228	Q102875407	60503	26/12/2021
MHC8108	Q102659707	74550	27/12/2021	MHE4G											

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., BHO7851, BID6837, BJG3311) and dates (e.g., 12/11/2021, 07/11/2021). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DQP7549, DQK4115, DQV0240) and their corresponding dates and values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of administrative records.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the year 2022.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name. Contains a dense list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple columns, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal proceedings, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with columns for license plate (PLACA), owner name (AIT), date of registration (DATA INFR), value (VALOR), and status (PLACA AIT COD INFR DATA INFR VALOR RS). The table lists numerous vehicle registrations with their respective details.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 017/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº19/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 10/01/2022, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Table with columns for license plate (PLACA), owner name (AIT), date of registration (DATA INFR), value (VALOR), and status (PLACA AIT COD INFR DATA INFR VALOR RS). This table continues the list of vehicle registrations from the first table.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

EA44824	P197117807	60503	14/11/2021	293,47	EAC1D92	P197410837	74550	13/11/2021	130,16	EQ69700	P197028417	60503	12/11/2021	293,47	EQ16827	P19723197	74550	14/11/2021	130,16
EA5546	P197225597	74630	14/11/2021	195,23	EAG515	A00708471	57030	17/11/2021	130,16	EQ69700	P197242647	60503	14/11/2021	293,47	EQ18495	P19726597	74550	14/11/2021	130,16
EAG6817	P197423377	74630	14/11/2021	195,23	EAG6817	P19733977	60503	15/11/2021	293,47	EQ8495	A008073846	76311	17/11/2021	293,47	EQ43E35	P197452197	74550	14/11/2021	130,16
EAG6817	P197261457	74550	15/11/2021	130,16	EAG9641	P197225007	60503	14/11/2021	293,47	EQ9189	P197023427	60503	12/11/2021	293,47	EQ43E35	P197452197	74550	14/11/2021	130,16
EAG9188	A00728208	60501	17/11/2021	293,47	EAG9284	A00728209	51851	17/11/2021	293,47	EQ9189	P197023427	60503	12/11/2021	293,47	EQ43E35	P197452197	74550	14/11/2021	130,16
EAL0736	P197332227	60503	15/11/2021	293,47	EAL3378	P197423378	74550	14/11/2021	130,16	EQ9189	P197023427	60503	12/11/2021	293,47	EQ43E35	P197452197	74550	14/11/2021	130,16
EAL4235	P197411497	60503	13/11/2021	293,47	EAL5322	P197129567	74550	14/11/2021	130,16	EQW3426	P197231537	74550	14/11/2021	130,16	EQXZG93	P197094477	74550	13/11/2021	130,16
EAK1340	P197099317	74550	13/11/2021	130,16	EAK4388	A006480517	51851	17/11/2021	195,23	EQZ3145	P197262227	74550	15/11/2021	0,00	ERB0074	A008653240	55500	18/11/2021	130,16
EAM3D44	P197115377	74550	14/11/2021	130,16	EAM3118	P197423157	74550	14/11/2021	130,16	ERR2327	P197235607	74550	14/11/2021	130,16	ERBA160	P197110207	60503	14/11/2021	293,47
EAM3635	P197341107	74550	15/11/2021	130,16	EAM8163	P197431627	74550	14/11/2021	130,16	ERR4689	P19746267	60503	15/11/2021	293,47	ERR6797	P197326687	74550	14/11/2021	130,16
EAO0277	P197023497	74550	14/11/2021	130,16	EAO5142	P19746397	60503	16/11/2021	293,47	ERG3112	A00785116	74550	15/11/2021	293,47	ERG4413	P197314477	74550	14/11/2021	130,16
EAP0041	P197400777	74550	15/11/2021	130,16	EAP3790	P197136277	60503	15/11/2021	130,16	ERG4247	P197414297	74550	15/11/2021	130,16	ERR5898	P197410287	74550	13/11/2021	130,16
EAU3790	P197340107	74550	15/11/2021	130,16	EAO6005	P197446147	74550	14/11/2021	130,16	ERIS185	P197334937	74550	14/11/2021	130,16	ERL4380	P197334497	74550	14/11/2021	130,16
EAU6005	P197332627	74550	14/11/2021	130,16	EAV0057	P197245617	74550	14/11/2021	130,16	ERN2810	A008073838	76311	17/11/2021	293,47	ERN1606	P197315807	74550	14/11/2021	130,16
EAU3410	P197443287	60503	14/11/2021	293,47	EAV3233	P197429107	74550	14/11/2021	130,16	ERN5490	P197237707	74550	14/11/2021	130,16	ERO4790	P197113507	60503	14/11/2021	293,47
EAU4565	P197121867	74630	14/11/2021	195,23	EAV6939	P197333067	74550	14/11/2021	130,16	ERNO446	A006480495	57870	17/11/2021	293,47	ERQ2570	P197339667	60503	15/11/2021	293,47
EAV7228	P197239667	74550	14/11/2021	130,16	EAV8320	P197419417	74550	14/11/2021	130,16	ESS0927	P197472107	74550	16/11/2021	130,16	ESU4864	P197098807	74550	13/11/2021	130,16
EAW2724	P197231757	60503	14/11/2021	293,47	EAW2981	A003875944	51851	17/11/2021	195,23	ERY2915	P197438887	74550	14/11/2021	130,16	ERX3D26	P197104927	74550	14/11/2021	130,16
EAW5564	P197443617	60503	14/11/2021	293,47	EAW9656	P197322947	74550	14/11/2021	130,16	ERY2514	P197425667	74630	14/11/2021	130,16	ESD5488	P197284117	74630	12/11/2021	130,16
EAX0051	P197222957	74550	14/11/2021	130,16	EAZ4H24	P197322067	60503	14/11/2021	293,47	ESJ0177	A009471896	57030	17/11/2021	130,16	ESP4192	A00728077	76311	17/11/2021	293,47
EBA3G07	P197267837	74550	15/11/2021	130,16	EAB9175	P197124837	74550	14/11/2021	130,16	ESP5720	P197105697	74550	14/11/2021	130,16	ESS1E81	P197127707	74550	14/11/2021	130,16
EBD1484	P197435307	74550	15/11/2021	130,16	EABE150	P197483877	74550	14/11/2021	130,16	ESS1G35	P197327427	74550	14/11/2021	130,16	ESS3X88	P197463747	74550	15/11/2021	130,16
EBE5869	P197495237	74710	15/11/2021	880,41	EAC9358	P197485477	60503	16/11/2021	293,47	ESSQ927	P197472107	74550	16/11/2021	130,16	ESU4864	P197098807	74550	13/11/2021	130,16
EBH4F07	P197470347	60503	15/11/2021	293,47	EBL4C97	P197313607	74550	13/11/2021	130,16	ESSX568	P197338807	74550	14/11/2021	130,16	ESX9A08	P197226037	74550	14/11/2021	130,16
EBQ2723	P197118017	60503	14/11/2021	130,16	EBR4C02	P197147117	60503	15/11/2021	293,47	ETB0041	P197413807	74550	13/11/2021	130,16	ETB6866	P197325707	60503	14/11/2021	293,47
EBS9526	P197459677	74550	15/11/2021	130,16	EBY9948	P197260807	74550	15/11/2021	130,16	ETB6866	P197237307	74550	14/11/2021	130,16	ETB6957	A01824762	53800	17/11/2021	130,16
ECG0H17	P197231207	74550	14/11/2021	130,16	ECG6708	A006599251	60501	17/11/2021	293,47	ETB9204	P197588487	74550	15/11/2021	130,16	ETC2H19	P197487407	60503	16/11/2021	293,47
ECG0328	P197033317	74550	17/11/2021	130,16	ECG7628	P197403377	74550	14/11/2021	130,16	ETB9812	P197588487	74550	15/11/2021	130,16	ETD4D69	P197442769	75870	17/11/2021	293,47
ECJ2378	P197312057	74550	15/11/2021	130,16	ECU7E26	P197135427	74550	15/11/2021	130,16	ETD2645	P197120527	74550	13/11/2021	130,16	ETD3852	P197588927	74550	15/11/2021	130,16
ECUE382	P197456817	74550	15/11/2021	130,16	EDC4711	A009047588	55500	17/11/2021	130,16	ETD4719	A007084755	51851	17/11/2021	195,23	ETD5522	P197150147	74550	14/11/2021	130,16
EDD2233	P197135287	74550	15/11/2021	130,16	EDD5734	P197408637	60503	13/11/2021	293,47	ETD6991	A013638785	51851	17/11/2021	195,23	ETE5740	A015228388	55500	17/11/2021	130,16
EDFO254	P197466277	74550	15/11/2021	130,16	EDF1557	P197453007	74550	14/11/2021	130,16	ETFS121	P197440647	60503	14/11/2021	293,47	ETH0J31	P197427777	60503	14/11/2021	293,47
EDF3250	P197421397	74550	14/11/2021	130,16	EDF3359	P197112077	74550	14/11/2021	130,16	ETFS518	P197094467	56732	13/11/2021	130,16	ETR8553	P197423047	74550	14/11/2021	130,16
EDF3250	P197421397	74550	14/11/2021	130,16	EDF3359	P197112077	74550	14/11/2021	130,16	ETFS518	P197094467	56732	13/11/2021	130,16	ETR8553	P197423047	74550	14/11/2021	130,16
EDF6229	P197420847	74550	14/11/2021	130,16	EDF8E54	P197258707	74550	15/11/2021	130,16	ETG7743	P197239107	74550	14/11/2021	130,16	ETU2033	P197483657	74550	16/11/2021	130,16
EDF8630	P197244187	60503	14/11/2021	293,47	EDH9156	P197481567	60503	16/11/2021	293,47	ETU6600	P197477717	74550	16/11/2021	130,16	ETV1203	A004475362	51852	17/11/2021	195,23
EDI9897	P197487507	74550	16/11/2021	130,16	EDI3685	P197446917	74550	14/11/2021	130,16	ETV9594	P197144527	74550	15/11/2021	130,16	ETV1767	P197115777	60503	14/11/2021	293,47
EDK2000	P197337797	74710	15/11/2021	880,41	EDL5C98	A013638660	51851	17/11/2021	195,23	ETV2F74	A004877908	51852	17/11/2021	195,23	ETV2424	P197229997	74550	14/11/2021	130,16
EDX2540	P197465857	74550	15/11/2021	130,16	EDZ9H83	P197213167	74630	13/11/2021	195,23	ETV2622	P197438227	74550	14/11/2021	130,16	ETV3415	P197459017	74550	15/11/2021	130,16
EEL2348	P197465857	74550	15/11/2021	130,16	EEL9352	A00785116	51851	17/11/2021	191,3	ETV4043	P197465857	74550	14/11/2021	130,16	ETV3415	P197459017	74550	15/11/2021	130,16
EEF8G62	P197417657	74550	13/11/2021	130,16	EELI688	A016246220	59920	17/11/2021	130,16	ETV2622	P197438227	74550	14/11/2021	130,16	ETV3415	P197459017	74550	15/11/2021	130,16
EEK1969	P197207227	74550	13/11/2021	0,00	EELK919	P197125507	74550	14/11/2021	130,16	ETZ3B03	P197226807	60503	14/11/2021	293,47	ETZ3402	P197262117	60503	15/11/2021	293,47
EEL8199	P197471447	74550	16/11/2021	130,16	EEL9765	P197146837	74550	15/11/2021	130,16	EUA3F21	P197327567	74550	14/11/2021	130,16	EUA5479	A017430800	55500	17/11/2021	130,16
EEN7D77	P197311397	74630	13/11/2021	195,23	EEO9P36	P197327897	60503	14/11/2021	293,47	EUB8333	P197316457	74550	14/11/2021	130,16	EUF0H24	P197426127	74550	14/11/2021	130,16
EEN7D77	P197311397	74630	13/11/2021	195,23	EEO9P36	P197327897	60503	14/11/2021	293,47	EUB8333	P197316457	74550	14/11/2021	130,16	EUF0H24	P197426127	74550	14/11/2021	130,16
EEN7D77	P197311397	74630	13/11/2021	195,23	EEO9P36	P197327897	60503	14/11/2021	293,47	EUB8333	P197316457	74550	14/11/2021	130,16	EUF0H24	P197426127	74550	14/11/2021	130,16
EEN7D77	P197311397	74630	13/11/2021	195,23	EEO9P36	P197327897	60503	14/11/2021	293,47	EUB8333	P197316457	74550	14/11/2021	130,16	EUF0H24	P197426127	74550	14/11/2021	130,16
EEN7D77	P197311397	74630	13/11/2021	195,23	EEO9P36	P197327897	60503	14/11/2021	293,47	EUB8333	P197316457	74550	14/11/2021	130,16	EUF0H24	P197426127	74550	14/11/2021	130,16
EEN7D77	P197311397	74630	13/11/2021	195,23	EEO9P36	P197327897	60503	14/11/2021	293,47	EUB8333	P197316457	74550	14/11/2021	130,16	EUF0H24	P197426127	74550	14/11/2021	130,16
EEN7D77	P197311397	74630	13/11/2021	195,23	EEO9P36	P197327897	60503	14/11/2021	293,47	EUB8333	P197316457	74550							

Table with 15 columns: Name, CPF, Date, Time, Name, CPF, Date, Time, Name, CPF, Date, Time, Name, CPF, Date, Time. Lists names and CPF numbers for various municipal positions.

GD08441	P197146177	60503	15/11/2021	293,47	GDP1002	P197483767	74630	16/11/2021	195,23	NZXK2148	P197420657	60503	14/11/2021	293,47	0AW9G66	P197430207	74550	14/11/2021	130,16
DW06709	P197309637	60503	13/11/2021	293,47	GDW7678	P197422937	74550	14/11/2021	130,16	ODB98385	P197550767	74550	14/11/2021	130,16	OUJ7G63	P197437357	74550	16/11/2021	130,16
GDX0196	P197124207	74550	14/11/2021	130,16	GDZ4C63	P197224167	74550	14/11/2021	130,16	OHW1A46	P197105807	60503	14/11/2021	293,47	OLC7007	P19738387	74550	15/11/2021	130,16
GDZ4C63	P197224277	74550	14/11/2021	130,16	GEDB048	P197133417	74550	15/11/2021	130,16	OLP89092	A00487783	56221	12/11/2021	88,38	OLR7038	P197106577	60503	14/11/2021	293,47
GEG3338	P196728507	74550	09/11/2021	130,16	GED7623	P197484667	74550	16/11/2021	130,16	OLT8801	P197278397	74550	12/11/2021	293,47	OLV0196	P197312827	74550	13/11/2021	130,16
GEEH207	P197488387	74550	16/11/2021	130,16	GED7623	P197484667	74550	16/11/2021	130,16	OMA3163	P197529817	60503	17/11/2021	130,16	OLW6002	P197329277	74550	14/11/2021	130,16
GEGG647	P197341537	60503	15/11/2021	293,47	GED9H72	P197106657	74550	14/11/2021	130,16	OMA3163	P197529817	60503	14/11/2021	130,16	OMB6F38	A015228400	55500	17/11/2021	130,16
GEGJ333	P197463527	60503	15/11/2021	293,47	GEJ5469	P197318327	74550	14/11/2021	130,16	ONA2047	P197434927	74550	14/11/2021	130,16	OND1J10	P197222847	74550	14/11/2021	130,16
GEKOJ19	P197328667	74550	14/11/2021	130,16	GEK4711	P197426347	60503	14/11/2021	293,47	ONF3010	P19741387	74550	13/11/2021	130,16	ONG5095	A002892810	73662	18/11/2021	130,16
GEN2A51	P197263437	74550	15/11/2021	130,16	GEH4H20	P197469467	60503	15/11/2021	293,47	OPZ3145	P197103507	60503	14/11/2021	293,47	OQD7115	P197475507	60503	16/11/2021	293,47
GER5065	P197122817	74550	13/11/2021	130,16	GEI2529	P197565297	74550	14/11/2021	130,16	OPE92784	P197208657	74550	15/11/2021	130,16	OQI6382	P197463827	74550	15/11/2021	130,16
GEX1136	P197241437	74550	14/11/2021	130,16	GEK3157	P197165757	74550	13/11/2021	130,16	OPE9284	P197485637	60503	16/11/2021	293,47	OQO6103	A008244560	51851	17/11/2021	130,16
GEX9C17	P197094587	60503	13/11/2021	293,47	GFA9E85	P197243307	74550	14/11/2021	130,16	OQO7025	P197230877	74550	14/11/2021	130,16	OQO9637	P197453407	74550	14/11/2021	130,16
GFEOJ27	P197093927	74550	13/11/2021	130,16	GFEOJ27	P197125607	74550	14/11/2021	130,16	OQO9637	P197251007	74550	14/11/2021	130,16	OQR9250	A016043500	55500	17/11/2021	130,16
GF99E97	P197627647	74550	16/11/2021	130,16	GFE1154	P197449997	60503	14/11/2021	293,47	OQX5108	P197474477	74550	16/11/2021	130,16	OTS3102	P197407977	60503	13/11/2021	293,47
GFFB191	P197475737	74550	16/11/2021	130,16	GFFH501	P197106247	74550	14/11/2021	130,16	OTI0B84	P197212617	74550	13/11/2021	130,16	OUI7J55	P197311727	60503	13/11/2021	293,47
GF1A75	A03025363	76331	17/11/2021	293,47	GFH8088	A00659580	76332	17/11/2021	293,47	OUA1H30	P19731637	74550	14/11/2021	130,16	OWM0058	P197483107	74550	16/11/2021	130,16
GF19576	A00768370	57380	17/11/2021	293,47	GFJ0047	P197144637	60503	15/11/2021	293,47	OZB8773	P197237877	74550	14/11/2021	130,16	OY55200	P197436027	74550	14/11/2021	130,16
GF5M790	P197094707	74550	13/11/2021	130,16	GFN6C28	A004475400	56731	17/11/2021	130,16	OZM6F88	P197312907	74550	13/11/2021	130,16	OZR3129	P197207997	74550	13/11/2021	130,16
GFQ3489	P197475187	74630	16/11/2021	195,23	GFQ8410	P197427337	74550	14/11/2021	130,16	OZS8J97	P197092547	60503	13/11/2021	293,47	PAP9G34	P197468587	74550	15/11/2021	130,16
GF5SC96	P197265967	74550	15/11/2021	130,16	GF77701	A018247677	54521	17/11/2021	195,23	PX8J738	P197408307	60503	13/11/2021	293,47	PBT1R36	A006595930	54521	17/11/2021	130,16
GFUD900	P197042667	60503	12/11/2021	293,47	GFW6730	A002085052	76331	17/11/2021	293,47	PXB0360	A00824454	51851	17/11/2021	195,23	PGTC726	P197122527	60503	14/11/2021	293,47
GF2368	P196827067	60503	10/11/2021	293,47	GFW0168	P197322277	74550	14/11/2021	130,16	PBLH483	A015839080	76331	17/11/2021	293,47	PIU7E77	P197690757	74550	15/11/2021	130,16
GFY0168	P197435747	74630	14/11/2021	195,23	GFY0168	P197329547	74630	14/11/2021	195,23	PHJ5194	P197419307	74550	14/11/2021	130,16	PKV5596	P197695277	60503	10/11/2021	293,47
GGAAC68	P197421177	74550	14/11/2021	130,16	GGA4C68	P197316897	74710	14/11/2021	880,41	PJNB708	P197317227	74630	14/11/2021	195,23	PNX1B03	P197442297	74550	14/11/2021	130,16
GGA4J57	P197125497	60503	14/11/2021	293,47	GGA4J67	A003875804	60412	17/11/2021	195,23	PBJ1820	P197408197	60503	13/11/2021	293,47	PNB1G82	P197243527	74630	14/11/2021	195,23
GGA5C36	A006655481	75870	17/11/2021	293,47	GGA8A78	P197246057	74550	14/11/2021	130,16	PKK3020	P197147937	60503	15/11/2021	130,16	PQH9Y27	P197726977	74550	16/11/2021	130,16
GGA9G03	P197462707	74630	15/11/2021	195,23	GGA9G03	P197462707	74630	15/11/2021	195,23	PKR0360	P197208657	74550	15/11/2021	130,16	PQH9Y27	P197726977	74550	16/11/2021	130,16
GGE3270	P197437707	74630	15/11/2021	195,23	GGE4258	P197484827	74550	15/11/2021	130,16	PKU2215	P197309417	60503	13/11/2021	293,47	PUD7930	A007049780	57030	17/11/2021	130,16
GGE3438	P197588817	60503	15/11/2021	293,47	GGE8409	P197336037	74550	14/11/2021	130,16	PUG1212	P197317117	60503	13/11/2021	293,47	PUG2172	P197311287	74550	13/11/2021	130,16
GGE0035	P197414467	74550	13/11/2021	130,16	GGE8409	P197336037	74550	14/11/2021	130,16	PUG2172	P197340657	60503	13/11/2021	293,47	PUH4024	P197328007	74550	14/11/2021	130,16
GGF9192	P197123077	60503	14/11/2021	293,47	GGG6001	P197227797	74630	14/11/2021	195,23	PUH5971	P197214597	74630	13/11/2021	195,23	PUR0C03	A008635062	75870	18/11/2021	293,47
GGH1A70	P197099977	74550	14/11/2021	130,16	GGK1927	P197224717	74550	14/11/2021	130,16	PUJ6044	A008073854	76331	17/11/2021	293,47	PVE1294	A015228418	55500	17/11/2021	130,16
GGM9242	P197122817	74550	13/11/2021	130,16	GGN0839	P197186074	74550	14/11/2021	80,41	PVX2020	P197466017	74550	15/11/2021	130,16	PVH1382	P197463827	74550	13/11/2021	293,47
GGM9A22	P197257057	74550	15/11/2021	130,16	GGN7C59	P197628307	74550	16/11/2021	130,16	PVT6658	P197552637	74550	14/11/2021	130,16	PVY6E88	P197628087	74550	16/11/2021	130,16
GGN7F05	P197334507	74550	14/11/2021	130,16	GGOB880	P197258157	74550	15/11/2021	130,16	PV71997	P197254177	74550	14/11/2021	130,16	PVY6E88	P197314257	74550	13/11/2021	130,16
GGP4484	P197263327	74550	15/11/2021	130,16	GGP4840	P197407647	60503	13/11/2021	293,47	PVY6E83	P197458247	74550	15/11/2021	130,16	PWW6655	A003639566	76331	17/11/2021	293,47
GGP9E67	P197127587	74550	14/11/2021	130,16	GGR6747	A007887408	55417	17/11/2021	195,23	PVW5666	P197212087	74550	14/11/2021	130,16	PWM4F72	A008073897	60503	17/11/2021	293,47
GGZ2685	P197217897	74550	13/11/2021	130,16	GGS4033	P197440427	60503	14/11/2021	293,47	PXA3172	P197430417	74550	14/11/2021	130,16	PXA4534	P197332517	74550	14/11/2021	130,16
GGZ5445	P197094987	74550	15/11/2021	130,16	GGH3234	P197198437	74550	15/11/2021	293,47	PXG2076	P197466017	74550	15/11/2021	130,16	PXG3546	P19759247	74550	15/11/2021	130,16
GGV4746	P197104057	74550	15/11/2021	130,16	GGH7973	P197439327	74550	14/11/2021	130,16	PXG6G99	P19731547	74550	15/11/2021	130,16	PXR6350	P197120877	74550	14/11/2021	130,16
GGV8078	P197428767	74550	14/11/2021	130,16	GGX7409	P197437907	74550	14/11/2021	130,16	PXV0089	P197210637	74550	13/11/2021	130,16	PXYOG12	P197456377	74630	14/11/2021	195,23
GGZ4B50	P197411057	60503	13/11/2021	293,47	GGZ8817	P197104487	60503	14/11/2021	293,47	PYB6886	P197138037	74550	13/11/2021	130,16	PYB6886	P197264977	74630	15/11/2021	195,23
GHA2320	P197102277	74550	14/11/2021	130,16	GHA2320	P197422167	74630	14/11/2021	195,23	PYJ2673	P197438007	60503	14/11/2021	293,47	PYL4083	A009471861	57030	17/11/2021	293,47
GHA2320	P197422497	60503	14/11/2021	293,47	GHB7304	P197313977	60503	14/11/2021	293,47	PYJ2673	P197264107	74550	15/11/2021	130,16	PYU1114	P197108667	60503	14/11/2021	293,47
GHE4059	P197405297	60503	14/11/2021	293,47	GHC2083	P197420837	74550	14/11/2021											

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 20 columns: alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains license plate and violation data for various vehicles.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains license plate and violation data for various vehicles.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 019/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO CÔDIGO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 12/01/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Main table containing license plate numbers, AIT codes, and violation dates for various vehicles. Columns include PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR.

PYB1533	Q103449827	74550	01/01/2022	PYY4D34	A004882707	76331	10/01/2022
PZF4B08	A010243583	54525	10/01/2022	PZQ3324	A003253269	76331	10/01/2022
PZV0853	Q103330037	74550	01/01/2022	PZW3557	A035008081	76331	10/01/2022
QPM9A05	A015437424	51851	11/01/2022	QQX9A63	A006658421	51851	10/01/2022
QUU2B78	A006484890	76331	11/01/2022	QOX2655	A0010353850	75870	10/01/2022
QXH9424	Q103898957	60503	23/12/2021	QXJ8194	A015233497	55500	11/01/2022
QXN1215	A001683754	57030	11/01/2022	QXSOC96	A037005004	55500	11/01/2022
QXSSE09	Q103452137	74550	01/01/2022	QXSSE09	Q103453017	60503	01/01/2022
RBN6C12	Q103336857	74550	01/01/2022	RFD2F60	A008078490	76331	10/01/2022
RF4110	A006484920	55412	11/01/2022	RFL3A60	Q103451367	74550	01/01/2022
RMJ5368	A003253558	76331	10/01/2022	RMQ6C42	Q103452687	74630	01/01/2022
RMQ6C42	Q103453567	74550	01/01/2022	RNN1B50	A003253170	76331	10/01/2022
RNL2G91	A006251984	76331	10/01/2022	RNN1J15	A040003475	55500	10/01/2022
RNO3C41	A003253242	76331	10/01/2022	RNX0E66	Q103326627	60503	01/01/2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2022 - Protocolo SEI EMDEC nº 2021.00001436-02 - Pregão Eletrônico nº 027/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: L. SEVERIANO ME - CNPJ: 05.039.799/0001-43. Objeto: Locação de 02 (duas) empilhadeiras, sem operador, para movimentação dos veículos apreendidos no DOCP (Departamento de Operação e Controle de Pátio). Valor total: R\$ 213.600,00 - Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 21/01/2022 - Data de assinatura: 04/01/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 040/2021 - SEI EMDEC.2021.00000559-08. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro e o parecer jurídico, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de manutenção predial, implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas, ANULO a licitação, com fundamento no Artigo 62, da Lei Federal nº 13.303/2016. Fica concedido o prazo aos interessados para exercício do direito ao contraditório e ampla defesa, conforme Artigo 59, § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016. Em: 11/01/2022

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PORTARIA Nº 01/2022 - FJPO

O Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o processo SEI FJPO.2021.00000061-09, pelo presente,

RESOLVE,
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV;
DEFERIR, o pedido de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora ZULEIKA SATURNINO SILVERIO, matrícula 32-9, agente de apoio operacional, de acordo com os artigos 42 e 44 da Lei Complementar nº 10/2004 e artigo 40, inciso I do § 1º, da C.F., com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, a partir de 1º de janeiro de 2022.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRÁ-SE.

Campinas, 12 de janeiro de 2022
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Protocolo: HMMG.2021.00001858-61

Partes: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e BILD DIAGNÓSTICO

Objeto: Cooperação entre os convenentes, visando estabelecer parceria para a realização gratuita de 03 exames de ressonância magnética/mês, com um caráter de prestação de serviço voluntário aos pacientes da REDE MÁRIO GATTI.

Vigência: 15/12/2022, podendo ser prorrogado.

Campinas, 11 de janeiro de 2022
DR. CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA
Diretor Presidente em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 209/2021** - Prot. nº HMMG.2021.00001359-28: Registro de Preços p/ fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/01/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 01/02/2022**. **2) Pregão Eletrônico nº 014/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00000915-30: Registro de Preços mat. cir. ortopedia (fixador externo circular, ancoras e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/01/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 27/01/2022**. **3) Pregão Eletrônico nº 015/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00001116-62: Registro de Preços mat. hosp. (agulha descartável e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/01/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 31/01/2022**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 13/01/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 11 de janeiro de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

RESOLUÇÃO Nº01/2022 RMG

PUBLICA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À APURAÇÃO DISCIPLINAR DE QUE TRATA O ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 08 DE MAR-

ÇO DE 2018 E DEMAIS INSTRUMENTOS DE APOIO À ATIVIDADE DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, E INSTITUI O REGULAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência e Emergência Hospitalar, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º. Publicar os procedimentos relativos a apuração disciplinar de que trata o art. 14 da Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2018 e demais instrumentos de apoio à atividade disciplinar no âmbito da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, e institui o Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar, cuja íntegra se encontra disponibilizada no link http://www.hmmg.sp.gov.br/documentos/RESOLUCAO-001_2022.pdf.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de janeiro de 2022

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA - CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 21/01/2022, às 10h00, em 1ª convocação, nas dependências da empresa, à Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição do membro do Conselho de Administração.

10 de janeiro de 2022

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

REAJUSTE CONTRATUAL

Contrato n 2017/6599 Adito. 08: PR 2017/210; Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; CNPJ: 05.340.639/0001-30; Objeto: Adm. Sistema Cartão Combustível; reajuste na ordem de 11,61%.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2022/7471; Contratada: CTIS Tecnologia Ltda; CNPJ: 01.644.731/0001-32; Pre 2019/246; Objeto: prestação de serviço de impressão Vigência:15 meses até 29/04/2023; Valor: R\$ 604.165,80.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2022/7472- Contratado: ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.; CNPJ n. 17.157.264/0003-18. Protocolo 2021/48293 - Pregão Eletrônico 2021/322. Objeto: Fornecimento de Cal Virgem. Vigência: 12 (doze) meses a partir 12/01/2022; Valor: R\$ 1.330.000,00.

06 de janeiro de 2022

CONCURSO PÚBLICO 01/ 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 65

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no ícone Concursos no site www.sanasa.com.br. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Local: Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1
Dia: 17/01/2022 Horário: 14:00 horas

Cargo- Engenheiro Civil (C03)
Class Nome RG

18º RODRIGO CESAR DE MORAES MONTEIRO 326384819

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2022/7473- Contratado: FAXON QUÍMICA LTDA.; CNPJ n. 94.837.598/0001-11. Protocolo 2021/45473 - Pregão Eletrônico 2021/317. Objeto: Fornecimento de Ácido Fluossilícico Líquido. Vigência: 12 (doze) meses a partir 12/01/2022; Valor: R\$ 300.000,00.

CONTRATO N. 2022/7474- Contratado: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.; CNPJ n. 00.377.455/0001-20. Protocolo 2021/43883 - Pregão Eletrônico 2021/319. Objeto: Fornecimento de materiais para análise microbiológica. Vigência: 12 (doze) meses a partir 12/01/2022; Valor: R\$ 136.674,00.

12 de janeiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 295/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS, ABRANGENDO OS DEVIDOS SISTEMAS OPERACIONAIS EM SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/01/2022 e início da disputa de preços dia 27/01/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços N. 01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico N. 28/2021,

cujo objeto consiste na aquisição de peças pré-moldadas em rocha ardósiana polida na cor cinza para montagem de carneiros (gavetas pré moldadas, lóculos e ossuários / cinerários nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas) nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. As especificações e os valores unitários estão a disposição para consulta no site <http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-contratos>, Processo Administrativo SEI SETEC.2021.00001006-28, VIGENCIA: 11/02/2022 à 10/02/2023 com o respectivo fornecedor:

Ata N. 01/2022 em nome de ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 78.872.793/0001-26, vencedora do Lote 01 no valor de R\$ 1.924.999,70 (Um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

Campinas, 12 de janeiro de 2022

DANIEL FARIA DE MACHADO
PREGOEIRO

DIVERSOS

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO

Aos Associados da União Campineira de Aeromodelistas - UCA Ficam todos os associados em dia com a associação, CONVOCADOS a comparecerem na sede da UCA para a Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de janeiro de 2022 (domingo) para o cumprimento da seguinte PAUTA: 1- Apreciar o relatório anual da Diretoria; 2- Discutir e homologar as contas e o balanço contábil; 3- Eleição para presidente e vice-presidente para o período de 2022 a 2024. Primeira chamada às 9:30 horas com a presença mínima de 50% mais um dos associados. Segunda chamada às 10:00 horas com qualquer número de associados presentes.

Campinas, 11 de janeiro de 2022

A DIRETORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr Walter Peres PRESIDENTE DA AMPAT, convoca os associados da Associação dos Moradores e Proprietários do Pq Alto Taquaral a comparecerem na Assembleia de Aprovação de contas do ano de 2021, dia 31/01/2022 com 1ª chamada às 19hs e 2ª chamada à 19:30hs iniciando assim com o número de associados presentes, na sede da AMPAT rua Eunice Ramos Navero 234. Campinas. São Paulo

Campinas, 05 de janeiro de 2022

WALTER PERES
PRESIDENTE AMPAT - 2021/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS RESEDÁS Cnpj. - 06.964.668/0001-35

Pelo presente Edital, todos os proprietários de lotes, compreendidos pelo Loteamento Residencial Parque dos Resedás, administrado pela Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Residencial Parque dos Resedás, respeitadas as regras de distanciamento e higienização, ficam convocados para as Assembleias Geral Extraordinária e Geral Ordinária, da entidade, a serem realizadas no dia 28 de janeiro de 2022, na sede da Associação (Clube), na quadra poliesportiva, Campinas - SP, à Rodovia Campinas-Mogi Mirim, KM. 116,5, em primeira convocação, às 18:30 horas, com quórum mínimo de 51% dos associados, e em Segunda chamada, às 19:00 horas, com qualquer número, para apreciarem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

PAUTA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Apreciação e deliberação de proposta para alteração do Estatuto Social, especificamente no que se refere a:

- Art. 12 - propondo redução na quantidade de assembleias ordinárias por ano, de duas para uma;

- Art. 13 - eliminar a obrigatoriedade da publicação;

- Art. 20 - Parágrafo primeiro - eliminar número de reeleição;

PAUTA GERAL ORDINÁRIA: 1) Prestação de contas referente ao exercício do ano de 2021, notadamente a respeito do período compreendido entre março/2021 e Dezembro/2021; 2) Eleição de Diretoria Executiva - Diretor Presidente, - Diretor Administrativo, - Diretor de Segurança e Fiscalização e Conselho Consultivo e Fiscal, (três titulares e três suplentes); 3) Previsão orçamentária para o exercício de 2022, para: a) Despesas Ordinárias; b) Investimentos. 4) Assuntos de Interesse da Associação.

Campinas, 11 de janeiro de 2022

ASSOCIAÇÃO P. M. L. RES. PARQUE DOS RESEDÁS

CRISTIANE CAMPAGNONE RODRIGUES
DIRETORA PRESIDENTE

NOTA:

A) OS ASSOCIADOS PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA ESTE FIM. B) APENAS PODERÃO PARTICIPAR, OS ASSOCIADOS NO GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS E QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS. C) RECOMENDAMOS A PARTICIPAÇÃO DE APENAS UM REPRESENTANTE POR UNIDADE. D) PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR CHAPAS SEPARADAS PARA CADA ÓRGÃO, ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA À DIRETORIA EXECUTIVA, CONSTANDO A ANUÊNCIA DE TODOS OS CANDIDATOS.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - C.N.P.J.: 50.101.286/0001-70 - C.C.: 3234.62.02.0001.01001 - I.M.: 39901-9

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em conformidade com os fundamentos da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2012 e na Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, celebram entre si o TERMO DE DOAÇÃO".

Beneficiária: Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial

CNPJ: 50.101.286 / 0001-70

Donatária: Secretaria Estadual da Saúde por intermédio do Departamento Regional da Saúde DRS VII

CNPJ: 46.374.500/ 0034-52

Objeto: Doação dos bens móveis oriundos do Projeto PRONAS/PCD, Processo nº 25000.017481/2018-51, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos da atenção à saúde da pessoa com deficiência, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.

Equipamentos: 02 compressores de ar de consultório odontológico, 02 aparelho de

ultrassom odontológico com jato de bicarbonato, 06 turbinas extratorque, 06 contra ângulos, 01 micromotor baixa rotação, 01 bomba a vácuo e 02 computadores desktop.

Data Assinatura: 07 de dezembro de 2021.

Campinas, 06 de janeiro de 2022

VERA LUCIA ADAMI RAPOSO DO AMARAL
Presidente da Diretoria Executiva

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS DE CAMPINAS - ADACAMP - CNPJ: 59.002.733/0001-08 - C.C.: 3432.1860.275.01001 - I.M.: 132815-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, CNPJ: 59.002.733/0001-08, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de Janeiro de 2022, em sua sede localizada à Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, nº 349, Parque Itália, Campinas, SP, em primeira convocação às 09:00hs e em segunda convocação às 09:30hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Triênio de 2022/2024

2. Assuntos Gerais

Campinas, 05 de janeiro de 2022

CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI
Presidente